



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4390

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.55.068

DATA 20 / 01 / 88

DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A-BEMAT.CONTA ÚNICAHISTÓRICO
80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA N.º 01.02.42.01-5 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	BEMAT.S/A	MARTA MEIRA DA COSTA LIMA - refere-se a 6/12 do 13º salário, conf. CI nº 030/88 do SEAS			CZ\$ 22.076,00
02	BEMAT.S/A	ALDA MARIA ALVES JUNHA - refere-se a 06/12 do 13º salário, conf. CI nº 030/88-SEAS			CZ\$ 25.435,00
03	BEMAT.S/A	BERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO - refere-se a 6/12 do 13º salário, conf. CI nº 030/88-SEAS ...			CZ\$ 64.926,50

8621 - D418-9 } 47.511,00
15 } 13º sol PA
Chig

Companhia de Desenvolvimento do Est. do Mato Grosso

8893

Setor de contabilidade

LANÇADO

20.01.88

447.2

64.926,50

13º Sal. Diretoria

- CODEMAT -

Jacé do Espírito Santo
Chefe Setor Tesouraria

DIGITADO

LOTE	SEQ.	TELA
49	25	580

DA A

29/01/88

01000
1988 MAR 02
10-90-021-
L V W

01000000
1988 MAR 02

IMPORTANCIA POR EXTENSO (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS)

IMPORTANCIA Czs
TOTAL CZ\$ 112.437,50

EMITENTE

159

C769303



GOVERN

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4370

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.71 .053

DATA 19 / 01 / 88

DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A-BEMAT. CONTA ÚNICAHISTÓRICO
80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA N.º 03.03.01.00-9 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS. OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	BEMAT.S/A	FRANCISCO DE ARAUJO CALHÃO FILHO- ref.a um adiantamento P/P/P/de contas, conf.CI nº 08/89			CZ\$ 20.000,00
		582 → ADIC Diversos Francisco A C. Filho 51 → C 16943-9 } 20.000,00 (13)			
		<i>Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso</i> <i>Seni Adriano de Almeida Camargo</i> Diretor Presidente CODEMAT		<i>Boys</i> Diretor Adm. Financeiro CODEMAT	
		<i>Ass: de contabilidade</i> LANÇADO <i>Data 20.01.88</i> - CODEMAT - <i>Jaci do Espírito Santo</i> Chefe Setor Tesouraria			
				20 JAN 1988 LANÇADO	

DIGITADO
LOTE 10. 1B. A
18 13 570
20/01/88

lançado em 20-1-88

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO
(VINTE MIL CRUZADOS)IMPORTÂNCIA/CZ\$
TOTAL CZ\$ 20.000,00

P E D I D O D E A D I A N T A M E N T O

SOLICITAÇÃO

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

72:h

19/01

88-

CI Nº08 /88 do (a)

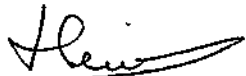
Processo Nº

PEDIDO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE CZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS) .:xxxxxxxx

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter pleno conhecimento de que o não cumprimento da PORTARIA Nº 117/87, impedirá a liberação de novo ADIANTAMENTO e poderá ocasionar desconto em FOLHA PAGAMENTO.

Fica também autorizada a utilização de verbas de RESCISÃO CONTRATUAL, caso ocorra, para liquidação de DÉBITO existente, podendo a CODEMAT recorrer aos meios legais para receber o CRÉDITO.



FUNCIONÁRIO INTERESSADO
FRANCISCO DE A. CALHAU FILHO

CHEFE DE DIVISÃO OU SETOR DE ÁREA
SOLICITANTE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4375

ORDEN BANCÁRIA Nº 32.55.057

DATA 19 / 01 / 88

DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A BEMAT CONTA ÚNICA

HISTÓRICO
80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 01.02.42.01-5 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS. OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER.

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	BEMAT S/A	PROSQL, Proc. nºs 074,076/88.....			CZ\$ 8.580,00
02	BEMAT S/A	GABRIELA COURO E MODA.....			CZ\$ 1.296,00
03	BEMAT S/A	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT.....			CZ\$ 325,00
04	BEMAT S/A	IRMÃOS MUFATÃO.....			CZ\$ 5.000,00
05	BEMAT S/A	DROGARIA ZÉ.....			CZ\$ 313,00

8540 - D410.31 7222 - D16088-1 3480,00

Clig / Aumentino City Prossol

D20610-5 7145 - D356-5 325,00

Clig / Gabriela City ASC

Companhia de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

D20637-2 5.000,00

Clig / Irineu

- CODEMAT -

Jack do Espírito Santo
Chefe de Recursos

7234 - D13088-1

Clig / 313,00

DIGITADO

NOTE	TO	TELA
19	50	580
DATA		SIO
20/01/88		

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE CRUZADOS)

IMPORTÂNCIA/CZ\$ 15.514,00
TOTAL

159

C169323

U.V.F.

n.º 11

11 JUN 1988 3 000 147
PROTOCOLO C.M.A.

N.º PROTOCOLO: 147/88

N.º PROCESSO: 074/88

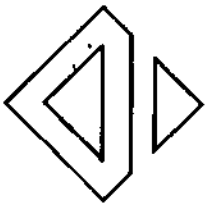
DATA 11 / 01 / 88

INTERESSADO

SEAP- SVSO

ASSUNTO

SOLICITA O PAGAMENTO EM FAVOR DO RESTAURANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$4.760,00, REFERENTE A 07 (SETE) CARTÕES DE REFEIÇÕES DE SEGURANÇAS E AGENTE DE LIMPEZA DESTA CIA, REFERENTE MÊS DE JANEIRO/88, CONFORME CI N.º06/88.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

12
Jun/88

Restaurante "Djalma Ferreira de Souza"

CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

FONE - 313-2217 - CUIABÁ - MT

CGC (MF) 03.533.353/0001-37

Insc. Est. 13.024.166-0

NOTA FISCAL
Venda ao Consumidor
SÉRIE «D-1» VIA

Nº 1515

Data: 04 de Janeiro de 1988

Sr. Codegit

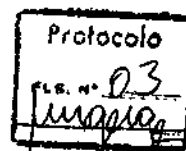
Endereço: C.P.A.

Quant.	Descrição	Preço Unitário	TOTAL
	Fornecimento de alimentos para as refeições dessa Empresa no mês de Jan/88 - 07 (sete) cartões.	680,00	4.760,00
	brancos.		
Não vale como recibo			TOTAL Cz\$ 4.760,00

Imprensa Oficial do Estado I O M A T - Rua 13 de Junho, 431 - Insc. Est. Isento
CGC. 03.832.334/0001-10 - 50 Títulos 25x4 de 1.251 a 2.500 Aut. 421 08/87



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



R E C I B O

Recebi da CODEMAT, 07 (sete) cartões brancos do Restaurante dos servidores Públicos, referente a refeições realizadas pelos Seguranças e Agentes de Limpeza desta Cia., durante o mês de Janeiro/88, sendo o valor de cada cartão de Cz\$ 680,00 (seiscentos e oitenta cruzados), totalizando a importância de cz\$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta cruzados).

Cuiabá, 04 de Janeiro de 1.988.

Antônio de Pádua Santos
Chefe do Setor do Serviço de Manutensão
— CODEMAT —



ANEXO AO PROCESSO N.º 074/88 DE 11 / 01 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A:
DAF.

Para as devidas providências:

Em 12/01/88

Wilson de Almeida
Chefe da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Do
bex/diaf. bucarinho a U.S.A. o pre
sente processo para as devidas
providências.

Em 12/01/88

Francisco Adenor Inácio Filho
Chefe da Divisão de Administração Financeira
CODEMAT

Do
Sr. João Lotufo

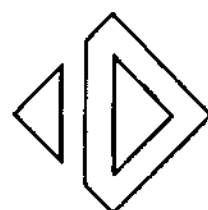
Para exame e parecer.

Em 12/01/88

Walter Motta Moronha
Coordenador - CEA / Draf
CODEMAT

Do Senhor Chefe da Dca - Draf

Encaminhamos o presente processo para o
devido pagamento a nota fiscal nº 1515 de 4 de
Janeiro 1988. do Restoante dos Funcionários Públicos
do Estado de Mat. do valor de R\$ 4.769,00 (Quatro



CODEMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 3.820,00, A FAVOR DO RESTAURANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CONFORME C.I. Nº 07/88.

INTERESSADO

SEAP - S V S O

Nº PROTOCOLO: 152/88

Nº PROCESSO: 076/88

DATA 12 / 01 / 88

12 JAN 1988 3 66 153

PROTOCOLO GERAL

CODEMAT

RECEBUE - CPA

U. U. F.

Of. Nº 003/88

Cuiabá, 04 de Janeiro 1988

Ref. Atend. Solicitação

Of. Nº 001427/88/Codemat

Atendendo solicitação de V.Sª, conti
do no ofício em referência, anexamos ao presente⁰⁹
carnês na cor Branca, mensal numerados tipograficamente de
.....¹⁰⁰⁷ à¹⁰¹⁵ e⁰²
na cor Amarela, quinzenal numerados tipograficamente de
.....⁰¹³²¹ à⁰¹³²² e *****
cartões na cor Verde, numerados tipograficamente de

***** num total de
.....²⁰⁰ refeições durante o mês de Janeiro.....
perfazendo um total de Cz\$^{3.820,00}
(Três Mil, Oitocentos e Vinte Cruzados)

Atenciosamente,

Elza B. dos Anjos

Elza B. dos Anjos
Gerente Geral



RELAÇÃO PARA RESTAURANTE - JANEIRO/88

01 - ARLINDO DE OLIVEIRA GUIMARAES	BRANCO	ASPEMAT
02 - DALVA BORGES DE SOUZA	"	"
03 - DILCA CORREA DA COSTA	AMARELO	-
04 - DOROTILDES FERREIRA DA SILVA	"	ASPEMAT
05 - JOSE SILVA DE OLIVEIRA	BRANCO	"
06 - JULIO PEREIRA DA SILVA	"	"
07 - LUCIA SOUZA COELHO	BRANCO	✓
08 - MARIA DE FATIMA P.LIMA	"	"
09 - MIRIAN DA COSTA MEIRA	"	"
10 - MARKIERTEN R.MIRANDA DE OLIVEIRA	"	-
11 - SEBASTIAO ANASTACIO DE ARRUDA	"	ASPEMAT
12 - 07 CARTOES BRANCOS - SEGURANÇAS E AGENTES DE LIMPEZA		

TOTAL DE CARTOES: 18 cartões

BRANCOS: 16 cartões

AMARELOS: 02 (dois)

ASPEMAT BRANCOS

15(quinze)

AMARELOS: 01(hum)

GUARDAS e AGENTES de

LIMPEZA: 07(sete)for-

necidos pela CODEMAT.

Cuiabá, 04 de janeiro de 1.988.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Fls. nº 04

[Handwritten signature]

2

AUTORIZACÃO

EU ARLINDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, auto-
rizo descontar do meu salário do mês de Janeiro / 88, o carnê
para refeições do Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", a importân-
cia de cz\$ 340,00 (Trezentos e quarenta cruzados).

Cuiabá, 04 de Janeiro de 1.988

[Handwritten signature]

Servidor Responsável



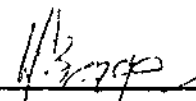
CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A_U_T_O_R_I_Z_A_Ç_Ã_O
= = = = =
= = = = =
=

EU DAIVA BORGEE DE SOUZA, auto-
rizo descontar do meu salário do mês de JANEIRO / 88, o carnê
para refeições do Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", a importân-
cia de cz\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzados).

Cuiabá, 04 de Janeiro de 1.988.



Servidor Responsável



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A_U_T_O_R_I_Z_A_C_Ã_O

EU DILCA CORREA DA COSTA, auto-
rizo descontar do meu salário do mês de Janeiro / 88, o carnê
para refeições do Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", a importân-
cia de cz\$ 280,00 (uzentos e oitenta cru ados).

Cuiabá, 04 de janeiro de 1.988

Dilca

Servidor Responsável



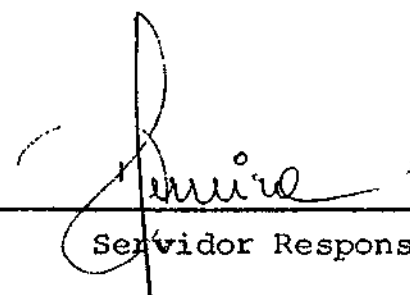
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A_U_T_O_R_I_Z_A_C_Ã_O

EU DOROTILDES FERREIRA DA SILVA, auto-
rizo descontar do meu salário do mês de Janeiro / 88, o carnê
para refeições do Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", a importân-
cia de cz\$ 140,00 (Cento e quarenta cruzados).

Cuiabá, 04 de Janeiro de 1.988

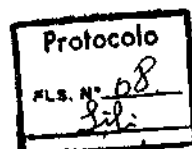


Servidor Responsável



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



A_U_T_O_R_I_Z_A_C_Ã_O

EU JOSE SILVA DE OLIVEIRA, auto-
rizo descontar do meu salário do mês de Janeiro / 88, o carnê
para refeições do Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", a importân-
cia de cz\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzados).

Cuiabá, 04 de Janeiro de 1.988



Servidor Responsável



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A=U=T=O=R=I=Z=A=Ç=Ã=O
= = = = =
= = = = =
= = = = =

EU JULIO PEREIRA DA SILVA, auto-
rizo descontar do meu salário do mês de Janeiro / 88, o carnê
para refeições do Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", a importân-
cia de cz\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzados).

Cuiabá, 04 de Janeiro de 1.988

Julio Pereira da Silva
Servidor Responsável



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A_U_T_O_R_I_Z_A_C_Ã_O

EU LÚCIA DE SOUZA COELHO, auto-
rizo descontar do meu salário do mês de JANEIRO / 88, o carnê
para refeições do Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", a importân-
cia de cz\$ 340,00 = (trezentos e quarenta e quatro).

Cuiabá, 04 de janeiro de 1.988.

Lúcia de Souza Coelho
Servidor Responsável



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 11

Lib.

A_U_T_O_R_I_Z_A_C_Ã_O
= = = = =
= = = = =
= = = = =

EU MARKIERTEN R. MIRANDA DE OLIVEIRA, auto-
rizo descontar do meu salário do mês de Janeiro / 88, o carnê
para refeições do Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", a importân-
cia de cz\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta cruzados).

Cuiabá, 04 de Janeiro de 1.988



Servidor Responsável



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



A_U_T_O_R_I_Z_A_C_Ã_O

EU MARIA DE FÁTIMA P.LIMA, auto-
rizo descontar do meu salário do mês de Janeiro / 88, o carnê
para refeições do Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", a importân-
cia de cz\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzados).

Cuiabá, 04 de Janeiro de 1.9 88

Servidor Responsável



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A U T O R I Z A Ç Ã O

EU MIRIAN DA COSTA MEIRA, auto-
rizo descontar do meu salário do mês de Janeiro / 88, o carnê
para refeições do Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", a importân-
cia de cz\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzados).

Cuiabá, 04 de Janeiro de 1.988

Miriam da Costa Meira
Servidor Responsável



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A=U=T=O=R=I=Z=A=Ç=Ã=O
=====

EU SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA, auto-
rizo descontar do meu salário do mês de JANEIRO / 88, o carnê
para refeições do Restaurante "DJALMA FERREIRA DE SOUZA", a importân-
cia de cz\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzados).

Cuiabá, 04 de Janeiro de 1.988



Servidor Responsável

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 25

Sub

ANEXO AO PROCESSO N.º

076/88

DE 12 / 01 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Sr. Iliaf

Encaminhamos a V. Sa. o
presente processo para as devidas
providências.

Em 12.01.88

Francisco Adenor Pinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

Ao

Sr. João Lotaf

Para exame e informação.

Em 18/01/88

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Dires
— CODEMAT —

Ao Senhor Chefe da Cia. Diáf

Encaminhamos o processo para o devido
pagamento a ser debitado em janeiro corrente de ser-
vidores da Codemat, a favor do Restaurante dos
Servidores Públicos do Estado, no valor de R\$ 3.820,00
(Três mil oitocentos e vinte reais).O processo está de acordo com as
normas atuais, para o devido desconto.

Curitiba, 13 de janeiro de 1988

João B. Lotaf Filho

Asses da Cia. Diáf



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4336

ORDEM BANCÁRIA Nº

32.71.054

DATA 19 / 01 / 88

DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A BEMAT CONTA ÚNICA

HISTÓRICO

80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 03.03.01.00-9

SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR

EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS. OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE	NOME DO CREDOR	VALOR
	BANCO	AGÊNCIA	
01	BEMAT S/A	JOÉ MOACIR WITCZAK, Pagamento relativo reemb. conf. Proc. nº 060/68.....	CZ\$ 7.264,00 X
02	BEMAT S/A	MARCIO CASSIANO DA SILVA, Pagamento relativo a reembolso.....	CZ\$ 1.659,00 X
03	BEMAT S/A	MARCIO CASSIANO DA SILVA, Pagamento ref. DI diário.....	CZ\$ 3.300,00 X
04	BEMAT S/A	IUNES UNTAR, Pagamento ref. 01 diária.....	CZ\$ 1.830,00 X
05	BEMAT S/A	IUNES UNTAR, Pagamento ref. adiantamento p/ p/ prestação de contas.....	CZ\$ 10.000,00
06	BEMAT S/A	CACILDO ANTERO DE CARVALHO, pagamento relativo a reembolso de diário.....	CZ\$ 1.830,00
07	BEMAT S/A	ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, pagamento de 03 diárias.....	CZ\$ 13.200,00

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMATDiretor Adm. Financeiro
CODEMAT

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (TRINTA E NOVE MIL, OITENTA E TRES CRUZADOS)

LOTE SEQ. TELA

19 65 580

DATA 19/01/88

20/01/88

E NOVE MIL, OITENTA E TRES

IMPORTÂNCIA/CZ\$ 39.083,00
TOTAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 102 / 88

EXERCÍCIO: 1.988

INTERESSADO: MARCIO CASSIANO DA SILVA.

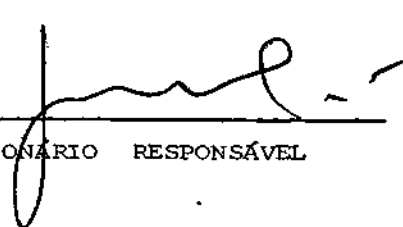
VALOR DO PEDIDO: cz\$ 1.659,00 - HUM MIL, SEICENTOS E CINCOENTA NOVE CRUZADOS -

RECURSO: BEMAT S/A. C/ MOVIMENTO.

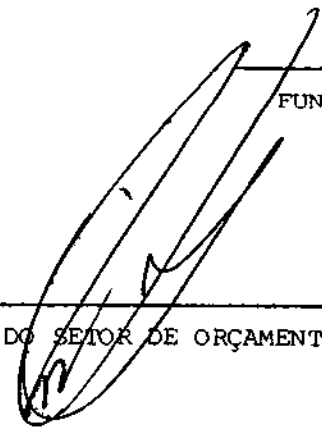
ASSUNTO: Pagamento correspondente ao REEMBOLSO, de despesas efetuadas com combustíveis, conforme notas anexas, a Ci nº 005/88 do DISU.

OBSERVAÇÃO:

LANÇADO EM: 19 / 01 / 88



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 103 / 88

EXERCÍCIO: 1.988

INTERESSADO: MARCIO CASSIANO DA SILVA.

VALOR DO PEDIDO: cz\$ 3.300,00 - TRES MIL E TREZENTOS CRUZADOS -

RECURSO: BEMAT S/A. C/ MOVIMENTO.

ASSUNTO: Pagamento correspondente a 1 (UMA) diária, no valor de
cz\$ 3.300,00 - a fim de atender despesas no Município de Tesou-
ro no dia "20/01/88. conforme RNP. 001/88 do DISU.

OBSERVAÇÃO:

LANÇADO EM: 19 / 01 / 88

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 106 /88

EXERCÍCIO: 1.988

INTERESSADO: CACILDO ANTERO DE CARVALHO. /

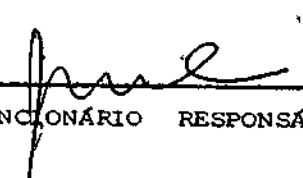
VALOR DO PEDIDO: cz\$ 1.830,00 - HUM MIL OITOCENTOS E TRINTA CRUZADOS-

RECURSO: BEMAT S/A. C/ MOVIMENTO.

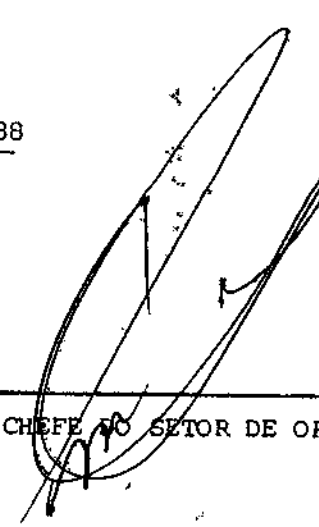
ASSUNTO: Pagamento correspondente ao REEMBOLSO de uma diária no valor de
cz\$ 1.830,00 - pela viagem que o mesmo realizou no município de Caceres na Gleba Fação, conforme RNP 006/88 do Setor de Transporte.

OBSERVAÇÃO:

LANÇADO EM: 19 / 01 / 88



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 104 / 88

EXERCÍCIO: 1.988

INTERESSADO: IUNES UNTAR.

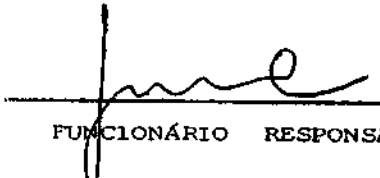
VALOR DO PEDIDO: cz\$ 10.000,00 - DEZ MIL CRUZADOS-

RECURSO: BEMAT S/A. C/ MOVIMENTO.

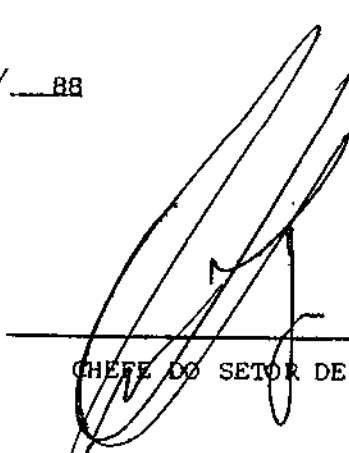
ASSUNTO: Pagamento correspondente a um adiantamento para posterior prestação de contas. a fim de atender despesas com combustíveis na viagem que o mesmo realizara no município de Tesouro. conforme RNP- Nº 002/88 . Do DISU.

OBSERVAÇÃO:

LANÇADO EM: 19 01 / 88



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 105 / 88

EXERCÍCIO: 1.988

INTERESSADO: IUNES UNTAR.

VALOR DO PEDIDO: cz\$ 1.830,00 - HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA CRUZADOS -

RECURSO: BEMAT S/A. C/ MOVIMENTO.

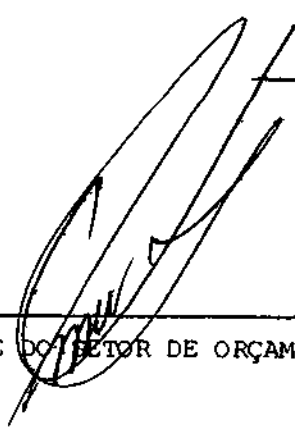
ASSUNTO: Pagamento correspondente a 01 (Uma) diárias, sendo cada uma no valor de cz\$ 1.830,00 - a fim de atender despesas - com viagem no município de Tesouro acompanhando o Diretor Superintendente, conforme RNP nº 002/88

OBSERVAÇÃO:

LANÇADO EM: 19 / 01 / 88



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

P E D I D O D E A D I A N T A M E N T O

SOLICITAÇÃO

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CI Nº 002/88 do (a)

72 horas

Processo Nº

PEDIDO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE CZ\$ 10.000,00x.x.x.x.x (DEZ MIL CRUZADOS)xxxxxxxxxxxxxxxx

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter pleno conhecimento de que o não cumprimento da PORTA Nº 117/87, impedirá a liberação de novo ADIANTAMENTO e poderá ocasionar desconto em FOLHA PAGAMENTO.

Fica também autorizada a utilização de verbas de RESCISÃO CONTRA AL, caso ocorra, para liquidação de DÉBITO existente, podendo a CODEMAT recorrer aos meios legais para receber o CRÉDITO.

Junes Untar
JUNES UNTAR

FUNCIONARIO INTERESSADO

19.01.88

CHEFE DE DIVISÃO OU SETOR DE ÁREA
SOLICITANTE



70.95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- 8 JAN 10 4 3 88 000125
PROT. COLO 000 125

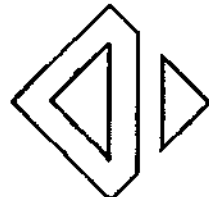
Nº PROTOCOLO: 125/88
Nº PROCESSO: 060/88
DATA 08 / 01 / 88

INTERESSADO

DIRETOR DE OPERAÇÕES

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DO REEMBOLSO NO VALOR DE CZ\$ 7.264,00, REFERENTE A VIAGEM AO MUNICIPIO DE JUINA, CONFORME C.I. Nº 002/88.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Priced
 P.L.S. N° 02

Av. dos Jambos, s/n — JUINA — Mato Grosso

1.ª Vig - Série «D-1» CGC 02.448.850/0001-89 Inscr. 13.038.590-5

№ 1406

Date. 02, 09, 87

Sr .

End.

[illegible]

Gráfica e Editora Nove de Maio Ltda - Juína-MT
CGC 02.976.983/0001-21 - Inscr. 13.040.589-2 - Total: Cr\$
20 bls. 50x8 de 751 a 1750 04/87 AUT. 185/87

Eugênia Chinikoski & Cia. Ltda. - ME

Av. dos Jambos, s/n — JUÍNA — Mato Grosso

1.a Via - Série «D-1» CGC 02.448.850/0001-82 Inscr. 13.038.590-5

№ 1153

Date 3/9/87

Sr.

End.

[illegible]

Gráfica e Editora Novo de Malo Ltda - Juizina-MG
C8C 02.976.983/0001-21 - Inscr. 13.040.589-2
20 bls. 50x3 de 751 a 1750 04/87 AUT. 185/87



**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 07

ANEXO AO PROCESSO N.º

060/88

DE 08

/ 01

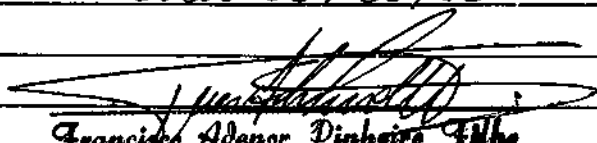
/ 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

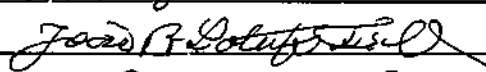
Ao
Sr. João Salgado
Para exame e parecer.
Em 08/01/88


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

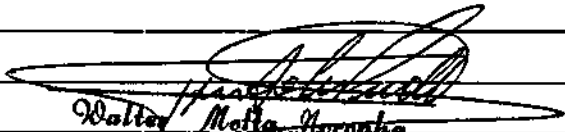
Do Senhor Chefe da Cea-Diaf

Encaminhamos o presente processo para o devido
exame ao sr. Diretor de Operações José Moacir Nitzgah
da importância de R\$ 7.264,00 (Sete mil duzentos sessenta
e quatro mil cruzados) referente a despesas de permanen-
cia em Juiça, a serviço desta Companhia.

Curitiba, 8 de janeiro de 1988

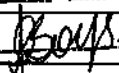

João B. Salgado
Ass. da Cea-Diaf

Divisão Adm. Financeira / Despesa
para providências.
Em 08/01/88


Walter Motta Morais
Coordenador - CEA / Diaf
— CODEMAT —

PAGUE - SE

Em 30 / 01 / 88


Diretor Administrativo Financeiro



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4389

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.55.067

DATA 20 / 01 / 88

DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A-BEMAT.CONTA ÚNICA

HISTÓRICO
80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 01.02.42.01-5 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	BEMAT.S/A	BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A- BEMAT. refere-se ao pagto de Imposto de Renda,conf. DARF em anêxa			R\$ 4.651,00

DIGITADO		
LOTE	10	10
18	10	570
DA A	10	
200488	10	

Bator de contabilidade

LANÇADO

Data 20 / 01 / 88

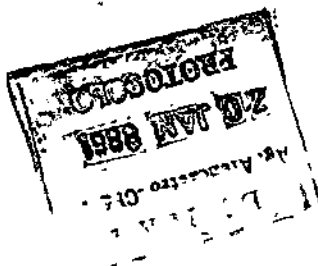
CompANHIA de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso

Ernani Adriano de Almeida Gomes
Diretor Presidente
CODEMAT

Dir. Financeiro
CODEMAT

- CODEMAT -

Jaci do Espírito Santo
Chefe Bator Tesouraria



platos
lançado
em 20-1-88

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA
E HUM CRUZADOS)

IMPORTÂNCIA/Cz\$
TOTALCz\$ 4.651,00

7129 - D354.914

PROTOKOLLO GERAL

DATA 12 / 11 / 87

Surv. to the Professor:

D: 435-9

C: 4779.1

C. a paper

558.074, 28

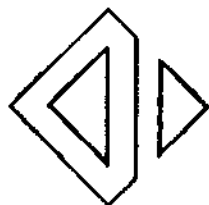
Sector de contabilidad

LANÇADO

Date: 31/12/22
- AB = A. FAFD

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-ESTADO DE MATO GROSSO-CEPROMAT

SOLICITA O PAGAMENTO NO VALOR DE CZ\$558.074,28 DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS NOS 5426/5445/5456/5466/5476/5486, REFERENTE A SERVIÇO DE PROCESSAMEN-
TO DE DADOS E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME OFÍCIO Nº148/87



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N.º 01
<i>[Handwritten signature]</i>

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. N. 148/DAF/87

Cuiaba, 22 de outubro de 1987

CODEMAT
Protocolo N.º <i>5.965/87</i>
Processo N.º <i>5.648/87</i>
Data <i>12.11.87</i>
<i>[Handwritten signature]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Encaminhamos a V. Sa. as Notas Fiscais de Serviços n. 5426, 5445, 5456, 5468, 5476 e 5486, num total de Cz\$ 558.074,28 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Setenta e Quatro Cruzados e Vinte e Oito Centavos), referente a serviço de processamento de dados e/ou utilização de equipamentos, conforme discriminam as referidas notas. de 1987.

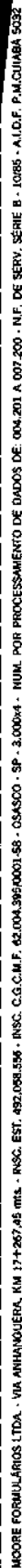
Colocamo-nos a inteiro dispor para qualquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
CHARLES ARIEL DE ARAUJO LEMOS
Diretor Adm. e Financeiro

Ilmo Sr.
Dr. ERNANE ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DD. Diretor Presidente - CODEMAT
CUIABA - MT

ECD/ecd



CGC 15011059/0001-52
INSCR. NO C.A.E. 0007577

CÓD. ATIVIDADE E TAXAÇÃO 685-4
INSCR. ESTADUAL 131166425

FLS. N° 0.9

SÉRIE B

1.4 VLA

CLIENTE

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Em 23 de Outubro de 1987

[illegible]



Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso
- CX. POSTAL 1075 - CEP 78000 - CUIABÁ - MT

15011059/0001-52
R. NO C.A.E. 0007577

CÓD. ATIVIDADE E TAXAÇÃO 685-4
INSCR. ESTADUAL 131166425

NOTA DE SERVIÇOS	
SÉRIE B	
Nº 5426	2ª VIA CLIENTE
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	

Endereço: Sr. (s) **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO - CPA
Inscr. nº na cidade de **CUIABÁ** Estado de **MT**
Natureza da Operação - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

G.C. **03.474.053/0001-32**

Em **23** de **Outubro** de 19 **87**

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS					
		UNITÁRIO			TOTAL		
	Valor referente a serviços de Processamento de dados para atualização e emissão do Sistema de Contabilidade Comercial, relativo ao mês 03/87.					107 347 93	
RESUMO		Cr\$					
a) VALOR DO MATERIAL EMPREGADO		53	673	97			
b) VALOR DA MÃO DE OBRA		53	673	96			
c) TOTAL		107	347	93		107 347 93	
OBS.: O VALOR DA MÃO DE OBRA EMPREGADO COMPREENDE O		VALOR DOS SERVIÇOS - CR\$					
MONTANTE QUE SERVIU DE BASE DE CÁLCULO PARA O ISS		5% ISS			- CR\$		
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO		TOTAL DESTA NOTA - CR\$			2.683,70		
					110.031,63		

Recebido do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

DM/hm

A NOTA FISCAL - Série B Nº 5426

Cuiabá de de 19

ASSINATURA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO
SISTEMA: CONTABILIDADE COMERCIAL (03/87)

DISCRIMINACAO	QTDE	VALOR OTN	VALOR Cz\$
Hora de Analise	0	0,0000000	0,00
Hora de Suporte	0	0,0000000	0,00
Hora de Programacao..	0	0,0000000	0,00
Cpu Real	2288	232,5680000	51.317,17
Start-IO Real	807,767	197,3374781	35.838,45
Digitos Grav/conf ..	152000	85,1200000	15.458,64
Linhas Impressas ...	252,091	12,3020408	2.234,17
Disco Permanente ...	0	0,0000000	0,00
Fitas Excedentes ...	31	0,0111000	2,01
Formulario 1 via ...	160	0,5760000	104,60
Formulario 2 vias ..	1830	13,1760000	2.392,89
Formulario 3 vias ..	0	0,0000000	0,00

Total Cz\$ 107.347,93

5% ISS (sobre 50% do valor total) Cz\$ 2.683,70

TOTAL GERAL Cz\$ 110.031,63

Cuiaba-Mt, 17 de Outubro de 1987.


HELINA MIYAGAWA

Ch. Sec. Faturamento e Contrato

HM/hm



Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso
C.P.A. - CX. POSTAL 1075 - CEP 78000 - CUIABÁ - MT

CGC 15011059/0001-52
INSCR. NO C.A.E. 0007577

CÓD. ATIVIDADE E TAXAÇÃO 685-4
INSCR. ESTADUAL 131166425

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE B

Nº 5445

2ª VIA
CLIENTE

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Ao(s) Sr.(s) **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Endereço **CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO - CPA**
Inscr. nº na cidade de **CUIABÁ** Estado de **MT**
Natureza da Operação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
C. G. C. **03.474.053/0001-32**

Em **28** de **Outubro** de 19 **87**

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS					
		UNITÁRIO			TOTAL		
	Valor referente a serviços de Processamento de dados para atualização e emissão do sistema de Contabilidade Comercial, relativo ao mês 05/87.				67	831	12
RESUMO		Cr\$					
a) VALOR DO MATERIAL EMPREGADO		33	915	56			
b) VALOR DA MÃO DE OBRA		33	915	56			
c) TOTAL		67	831	12			
OBS.: O VALOR DA MÃO DE OBRA EMPREGADO COMPREENDE O		VALOR DOS SERVIÇOS - CR\$					
MONTANTE QUE SERVIU DE BASE DE CÁLCULO PARA O ISS		5% IBS - CR\$			1.695,78		
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO		TOTAL DESTA NOTA - CR\$			69.526,90		

Receb do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

DN/hm

A NOTA FISCAL - Série B Nº 5445

Cuiabá de de 19

ASSINATURA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO
SISTEMA: CONTABILIDADE COMERCIAL (05/87)

DISCRIMINACAO	QTDE	VALOR OTN	VALOR Cz%
Hora de Analise	0	0,0000000	0,00
Hora de Suporte	0	0,0000000	0,00
Hora de Programacao	0	0,0000000	0,00
Cpu Real	1295	159,9325000	40.232,61
Start-IO Real	370,368	90,4805024	22.761,37
Digitos Grav/conf	0	0,0000000	0,00
Linhas Impressas	292,072	14,2531136	3.585,51
Disco Permanente	0	0,0000000	0,00
Fitas Excedentes	31	0,0111000	2,79
Formulario 1 via	31	0,1113000	28,07
Formulario 2 vias	674	4,0528000	1.220,77
Formulario 3 vias	0	0,0000000	0,00

Total Cz% 67.831,12

5% ISS (sobre 50% do valor total) Cz% 1.695,78

TOTAL GERAL Cz% 69.526,90

Cuiaba-Mt, 19 de Outubro de 1987.



HELLINA MIYAGAWA
Ch. Sec. Faturamento e Contrato

HM/hm



Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso
C.P.A. - CX. POSTAL 1075 - CEP 78000 - CUIABÁ - MT

CGC 15011059/0001-52
INSCR. NO C.A.E. 0007577

CÓD. ATIVIDADE E TAXAÇÃO 685-4
INSCR. ESTADUAL 131166425

NOTA DE SERVIÇOS FISCAL

SÉRIE B

Nº 5456

1ª VIA
CLIENTE

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Ao(s) S.r.(s) **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Endereço **CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO - CPA**
Inscr. nº na cidade de **CUIABÁ** Estado de **MT**
Natureza da Operação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
C. G. C. **03.474.053/0001-32**

Em 23 de Outubro de 19 87

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS					
		UNITÁRIO			TOTAL		
	Valor referente a serviços de Processamento de dados para atualização e emissão do sistema de Contabilidade Comercial, relativo ao mês 06/87.				29	616	06
RESUMO		Cr\$					
a) VALOR DO MATERIAL EMPREGADO		14	808	03			
b) VALOR DA MÃO DE OBRA		14	808	03			
c) TOTAL		29	616	06			
OBS.: O VALOR DA MÃO DE OBRA EMPREGADO COMPREENDE O		VALOR DOS SERVIÇOS - CR\$					
MONTANTE QUE SERVIU DE BASE DE CÁLCULO PARA O ISS		5% Iss - CR\$			740,40		
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO		TOTAL DESTA NOTA - CR\$			30.356,46		



Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso
C.P.A. - CX. POSTAL 1075 - CEP 78000 - CUIABÁ - MT

CGC 15011059/0001-52
INSCR. NO C.A.E. 0007577

CÓD. ATIVIDADE E TAXAÇÃO 685-4
INSCR. ESTADUAL 131166425

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE B

Nº 5456

2ª VIA
CLIENTE

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Ao(s) S.r.(s) **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Endereço **CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO - CPA**
Inscr. nº na cidade de **CUIABÁ** Estado de **MT**
Natureza da Operação - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
C. G. C. **03.474.053/0001-32** Em **21** de **Outubro** de 19 **87**

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS					
		UNITÁRIO			TOTAL		
	Valor referente a serviços de Processamento de dados para atualização e emissão do sistema de Contabilidade Comercial, relativo ao mês 06/87.					29 616 06	
RESUMO		Cr\$					
a) VALOR DO MATERIAL EMPREGADO		14	808	03			
b) VALOR DA MÃO DE OBRA		14	808	03			
c) TOTAL		29	616	06		29 616 06	
OBS.: O VALOR DA MÃO DE OBRA EMPREGADO COMPREENDE O		VALOR DOS SERVIÇOS - CR\$					
MONTANTE QUE SERVIU DE BASE DE CÁLCULO PARA O ISS		5% I.S.S.			CR\$ 740,40		
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO		TOTAL DESTA NOTA - CR\$			30.356,46		

Receb do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

DM/hm

A NOTA FISCAL - Série B Nº 5456

Cuiabá de de 19

ASSINATURA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO
SISTEMA: CONTABILIDADE COMERCIAL (06/87)

DISCRIMINACAO	QTDE	VALOR OTN	VALOR Cz\$
Hora de Analise	0	0,0000000	0,00
Hora de Suporte	0	0,0000000	0,00
Hora de Programacao..	0	0,0000000	0,00
Cpu Real	423	52,6110000	16.337,29
Start-IO Real	106,514	26,0213702	0.080,41
Digitos Grav/conf ..	0	0,0000000	0,00
Linhas Impressas ...	129,204	6,3051552	1.957,93
Disco Permanente ...	0	0,0000000	0,00
Fitas Excedentes ...	27	0,0096200	2,90
Formulario 1 via ...	1432	5,1552000	1.600,84
Formulario 2 vias ..	732	5,2704000	1.636,61
Formulario 3 vias ..	0	0,0000000	0,00
Total			Cz\$ 29.616,06
5% ISS (sobre 50% do valor total)			Cz\$ 740,40
TOTAL GERAL			Cz\$ 30.356,46

Cuiaba-Mt, 19 de Outubro de 1987.


HELINA MIYAGAWA

Ch. Sec. Faturamento e Contrato

HM/hm



CGC 15011059/0001-52
INSCR. NO C.A.E. 0007577

CÓD. ATIVIDADE E TAXAÇÃO 685-4
INSCR. ESTADUAL 131166425

1.ª VIA
CLIENTE

N.º 5466

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Em 23 de Outubro de 1987

[illegible]



Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso
C.P.A. - CX. POSTAL 1075 - CEP 78000 - CUIABÁ - MT

CGC 15011059/0001-52
INSCR. NO C.A.E. 0007577

CÓD. ATIVIDADE E TAXAÇÃO 685-4
INSCR. ESTADUAL 131166425

NOTA DE SERVIÇOS FISCAL

SÉRIE B

Nº 5466

2ª VIA
CLIENTE

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Ao(s) S.r.(s) **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Endereço **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA**
Inscr. nº na cidade de **CUIABÁ** Estado de **MT**
Natureza da Operação - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
C. G. C. **03.474.053/0001-32** Em **23** de **Outubro** de 19 **87**

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS					
		UNITÁRIO			TOTAL		
	Valor referente a serviços de Processamento de dados para atualização e unificação do sistema de Contabilidade Contábil, relativo ao mês 07/87.						123 470,94
RESUMO		Cr\$					
a) VALOR DO MATERIAL EMPREGADO		61	735	47			
b) VALOR DA MÃO DE OBRA		61	735	47			
c) TOTAL		123	470	94			123 470 94
OBS.: O VALOR DA MÃO DE OBRA EMPREGADO COMPREENDE O		VALOR DOS SERVIÇOS - CR\$					
MONTANTE QUE SERVIU DE BASE DE CÁLCULO PARA O ISS		5% ICS - CR\$					
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO		TOTAL DESTA NOTA - CR\$					
		3.086,77					
		126.557,71					

Receb do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

DM/lum

A NOTA FISCAL - Série B Nº 5466

Cuiabá de de 19

ASSINATURA

CLIENTE C - DESENVOLVIMENTO MAIO GROSSO
SISTEMA CONTABILIDADE-GENERICA

	QUANTIDADE	VALOR DTN	VALOR CRUZADO
HORA DE ANALISE	13	70,8760000	22.009,12
HORA DE SUPORTE	0	0,0000000	0,00
HORA DE PROGRAMACAO	23	110,3471000	34.266,08
CPU REAL	905	111,7675000	34.707,16
START-IO REAL	218,631	53,4115533	16.585,88
DIGITOS GRAV./CONFER.	132.000	28,2084000	8.759,55
LINHAS IMPRESSAS	206,172	10,0611936	3.124,30
DISCO PERMANENTE	0,00	0,0000000	0,00
FITAS EXCEDENTES	30	0,0107300	3,33
FORMULAPIO UMA VIA	2.614	9,4104000	2.922,21
FORMULARIO DUAS VIAS	489	3,5208000	1.093,31
FORMULARIO TRES VIAS	0	0,0000000	0,00

TOTAL DO CLIENTE/SISTEMA --

397,613676

123.470,94

[illegible]



Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso
C.P.A. - CX. POSTAL 1075 - CEP 78000 - CUIABÁ - MT

CGC 15011059/0001-52
INSCR. NO C.A.E. 0007577

CÓD. ATIVIDADE E TAXAÇÃO 685-4
INSCR. ESTADUAL 131166425

NOTA DE SERVIÇOS FISCAL

SÉRIE B

Nº 5476

2ª VIA.
CLIENTE

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

A o (s) S.r. (s) **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Endereço **CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO - CPA**
Inscr. nº na cidade de **CUIABÁ** Estado de **MT**
Natureza da Operação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
C. G. C. **03.474.053/0001-32** Em **23** de **Outubro** de 19 **87**

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS			
		UNITÁRIO		TOTAL	
	Valor referente a serviços de Processamento de dados para atualização e instalação do sistema de Contabilidade Comercial, relativo ao mês 08/87.			126 110 38	
RESUMO		Cr\$			
a) VALOR DO MATERIAL EMPREGADO		63 055 19			
b) VALOR DA MÃO DE OBRA		63 055 19			
c) TOTAL		126 110 38		126 110 38	
OBS.: O VALOR DA MÃO DE OBRA EMPREGADO COMPREENDE O		VALOR DOS SERVIÇOS - CR\$			
MONTANTE QUE SERVIU DE BASE DE CÁLCULO PARA O ISS		5% ICS - CR\$		3.152,76	
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO		TOTAL DESTA NOTA - CR\$		129.263,14	

Receb do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

DM/hm

A NOTA FISCAL - Série B Nº 5476

Cuiabá de de 19

ASSINATURA

ATVR520

SECAO DE FATURAMENTO E CONTRATO
SISTEMA DE FATURAMENTO
CALCULO DO FATURAMENTO - REFERENCIA 08 / 87

Prot. 16
FLS. N.º 16
PAG. 41
15/09/87

CLIENTE C. DESENVOLVIMENTO MATO GROSSO
SISTEMA CONTABILIDADE-GENERICA

	QUANTIDADE	VALOR DTN	VALOR CRUZADO
HORA DE ANALISE	0	0,0000000	0,00
HORA DE SUPORTE	0	0,0000000	0,00
HORA DE PROGRAMACAO	0	0,0000000	0,00
CPU REAL	2.004	247,4940000	76.854,31
START-IO REAL	445,399	108,8109757	33.789,07
DIGITOS GRAV./CONFER.	132.000	28,2084000	8.759,55
LINHAS IMPRESSAS	310,200	15,1377600	4.700,72
DISCO PERMANENTE	0,00	0,0000000	0,00
FITAS EXCEDENTES	31	0,0111000	3,44
FORMULARIO UMA VIA	1.792	6,4512000	2.003,29
FORMULARIO DUAS VIAS	0	0,0000000	0,00
FORMULARIO TRES VIAS	0	0,0000000	0,00
 TOTAL DO CLIENTE/SISTEMA		 406,113435	 126.110,38



Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso
C.P.A. - CX. POSTAL 1075 - CEP 78000 - CUIABÁ - MT

CGC 15011059/0001-52
INSCR. NO C.A.E. 0007577

CÓD. ATIVIDADE E TAXAÇÃO 685-4
INSCR. ESTADUAL 131166425

NOTA FISCAL
DE SERVICIO

SÉRIE B

N.º 5486

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATU



Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso
C.P.A. - CX. POSTAL 1075 - CEP 78000 - CUIABÁ - MT

CGC 15011059/0001-52
INSCR. NO C.A.E. 0007577

CÓD. ATIVIDADE E TAXAÇÃO 685-4
INSCR. ESTADUAL 131166425

NOTA FISCAL
DE SERVICIO

S E R I E B

N.º 5486

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT

Ao(s) Sr.(s) **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 Endereço **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA**
 Inscr. nº **na cidade de CUIABÁ**
 Natureza da Operação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
 C. G. C. **03.474.053/0001-32** Estado de M

Estado de MT

Em 23 de Outubro de 19

[illegible]

ATVR520

SECAO DE FATURAMENTO E CONTRATO
SISTEMA DE FATURAMENTO
CALCULO DO FATURAMENTO - REFERENCIA 09 / 87

Protocolo

86.11939

09/10/87

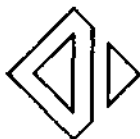
CLIENTE C. DESENVOLVIMENTO MATO GROSSO
SISTEMA CONTABILIDADE-GENERICA

	QUANTIDADE	VALOR OTN	VALOR CRUZADO
HORA DE ANALISE	0	0,0000000	0,00
HORA DE SUPORTE	0	0,0000000	0,00
HORA DE PROGRAMACAO	0	0,0000000	0,00
CPU REAL	1.184	146,2240000	58.736,71
START-IO REAL	253,073	61,8257339	24.834,77
DIGITOS GRAV./CONFER.	0	0,0000000	0,00
LINHAS IMPRESSAS	140.447	6,8538136	2.753,10
DISCO PERMAVENTE	0,00	0,0000000	0,00
FITAS EXCEDENTES	31	0,0111000	4,45
FORMULARIO UMA VIA	1.113	4,0068000	1.609,49
FORMULARIO DUAS VIAS	503	3,6216000	1.454,76
FORMULARIO TRES VIAS	0	0,0000000	0,00
PASTA FORM CONTINUO	5	1,7252109	693,00

TOTAL DO CLIENTE/SISTEMA

224,268258

90.086,28

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Fls. N.º 20

87

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.648/87

DE 12 / 11 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Q. DAF/DIAF para instruções e pagamentos.
12/11/87**Benoni A. A. Camargo*

Dir. Presidente

- CODEMAT -

*A
Auditoria Suplética
Para análise e parecer.
Em 13/11/87**Francisco Adenor Pinheiro Filho*

Chefe da Divisão de Adm. Financeira

- CODEMAT -

*As Setor de Contabilidade
Solicito fazer conferência e atestar os serviços constantes
das notas fiscais em anexo.**Em 12.11.87**Odil Carlos de Souza*
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**A AUDITORIA INTERNA**

Informamos à V.ª que, os serviços de processamento de dados entreguem a este Setor de Contabilidade e dos meses de março à julho/87, por isso atestamos as notas fiscais de serviços n.ºs 5426, 5445, 5456 e 5466, pois os meses de agosto e set.º/87 ainda se encontram neste setor contábil.

*Em 14/11/87**R. Pereira*

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº 31

11/11/87

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.649/87

DE 12 / 11 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

E Auditoria Interna.

Boletim recebido da Cepromat em 19.11.87

IlustradoMarcia Consuelo de Almeida

Chefe do Serviço de Protocolo

- CODEMAT -

A Divisão Administrativa Financeira

A Cepromat - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, solicita pagamento no valor de R\$ 558.074,28 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, setenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) referente a seus serviços prestados nos meses de agosto a setembro/87, conforme notas fiscais nºs 5426, 5445, 5456, 5466, 5476 e 5486.

Supramos que este processo está de acordo com as normas da Companhia, e que o pagamento no valor de R\$ 558.074,28, em favor da Cepromat, pode ser efetuado em 20.11.87



CODEMAT -

pl. Virgínia Albuquerque
Diretora de Contas
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

Ao

SEOR

Para relacionar em Contas a Pagos e postar a autorização do DIAF.

Em 20/11/87

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -**PAGUE - SE**

Em 20 / 11 / 87

Boas.

Diretor Administrativo Financeiro

DAF

nº 824

CODEMAT
ALAC/PAUCC/S-CPA
10 DEZ 14 00 00 0000324

PROJ. DE LO G. VAL

Nº PROTOCOLO: 6.324/87

Nº PROCESSO: 5.977/87

DATA 01 12 / 87

S. 436-7
C. O Vigilante } 65.118,81

Setor de contabilidade
LANÇAD

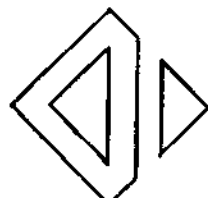
Data: 31/12/87
OB. A PAGAR

INTERESSADO

O VIGILANTE

ASSUNTO

SOLICITA O PAGAMENTO NO VALOR DE R\$65.118,81 DA FATURA Nº6127,
REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOVEMBRO/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Cuiabá-Mt., 30 de novembro de 1.987

NNº 515

A

CODEMAT

Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Nesta

REF.: FATURAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1987

CODEMAT	
Protocolo Nº	6.324/87
Processo Nº	5973/87
Data	01/12/87
<i>R. Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a Nota de Faturamento do mês de novembro de 1.987:

Fatura nº 6127 - Cz\$ 65.118,81

Cz\$ 65.118,81

Sem outro propósito, firmamos apresentando nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente

O VIGILANTE

SEGURANÇA - VIGILÂNCIA

TRANSPORTE DE VALORES LTDA

PP
Almeida
Marcos Carvalho Porto

Gerente Geral

EVR/em
c.c.: Pasta Codemat
Arq. consecutivo



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1224/34 - Centro

Fones: 322-4366 - 322-4171 e 321-4418

CEP 78.000

Telex (65) 2426 — Cuiabá — MT

C.G.C. 15.355.340/0001-02

Insc. C.A.E. 00.161-38

Protocolo

NOTA DE FATURAMENTO

FLS. N.º

Nat. Operação Prestç. Servs. N.º

6127

Via Transporte

Data da Emissão 30 / Novembro / 19 87

Nota de Faturamento

FATURA DUPLICATA

DUPLICATA

VENCIMENTO

N.º

VALOR Cz\$

N.º DE ORDEM

6127

65.118,81

6127

05.12.87

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA

DESCONTO DE % SOBRE ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DA FIRMA Cia. de Des. do E. de M. Grosse - CODEMAT

ENDEREÇO Bloco CPD - CPA

MUNICÍPIO Cuiabá-MT

ESTADO MT

PÇA. DE PAGTO. Cuiabá

C.G.C. (M.F.) N.º

INSC. ESTADUAL

VALOR POR (Sessenta e cinco mil, cento e dezoito cruzados e oi-
EXTENSO tenta e hum centavos).....

A importância desta Nota de Faturamento, corresponde à discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva DUPLICATA cujo pagamento deverá ser feito a O VIGILANTE SEGURANÇA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicado.

QUANT.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NOVEMBRO DE 1987

01

Poste de 12 horas noturnas com gerência do programa de Televisão.....

21.706,27

01

Idem na polenoroeste.....

21.706,27

01

Idem no Depósito do Coxipó.....

21.706,27

65.118,81

Reajuste dos preços contratuais com base no Decreto-lei 2.335 (URP) mais parcela 3/6 do resíduo de gatilho salarial com base no Decreto-lei 2.302 e mais alteração do SMR com base Decreto-lei 94.816/87 consubstanciada pelo Acordo Coletivo registrado sob o nº 30/87 - Fls. nº 135 - Livro nº 01 na DRT/MT em 01.06.1987:

URP mais parcela 3/6 do resíduo

5,15%

Alteração do SMR em 01.11.1987

4,69%

Total do reajuste.....

9,84%

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CZ\$

65.118,81



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1224/34 - Centro

Fones: 322-4366 - 322-4171 e 321-4418

CEP 78.000

Telex (65) 2426 - Cuiabá - MT

C.G.C. 15.355.340/0001-02

Insc. C.A.E. 00.161-38

NOTA DE FATURAMENTO

Nat. Operação Prestç. Servs.

Nº 612

Via Transporte

Data de Emissão 30 / Novembro / 1987

ASSINATURA DO EMITENTE

Nota de Faturamento N.º	FATURA DUPLICATA VALOR Cz\$	DUPLICATA N.º DE ORDEM	VENCIMENTO
6127	65.118,81	6127	05.12.87

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA

DESCONTO DE % SOBRE ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DA FIRMA Cim. de Des. do E. de M. Grosso - CODEMAT
ENDEREÇO Bloco CPD - CPA

MUNICÍPIO Cuiabá-MT

ESTADO MT

PÇA. DE PAGTO. Cuiabá

C.G.C. (M.F.) N.º

INSC. ESTADUAL

VALOR POR EXTENSO (Sessenta e cinco mil, cento e dezoito cruzados e oitenta e hum centavos).X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

A importância desta Nota de Faturamento, corresponde à discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva DUPLICATA cujo pagamento deverá ser feito a O VIGILANTE SEGURANÇA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., ou a sua ordem.

QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NOVEMBRO DE 1987</u>		
01	Posto de 12 horas noturnas com gerência do programa de Televisão.....	21.706,27	65.118,81
01	Idem na polonoroeste.....	21.706,27	
01	Idem no Depósito do Coxipó.....	21.706,27	
ba	Reajuste dos preços contratuais com base no Decreto-lei 2.335 (URP) mais parcela 3/6 do resíduo do gatilho salarial com base no Decreto-lei 2.302 e mais alteração do SMR com base Decreto-lei 94.816/87 consubstanciado pelo Acordo Coletivo registrado sob o nº 30/87 - Fis. nº 135 - Livro nº 01 na DRT/MT em 01.06.1987;		
	URP mais parcela 3/6 do resíduo	5,15%	
	Alteração do SMR em 01.11.1987	4,69%	
	Total do reajuste.....	9,84%	

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CZ\$

65.118,81

Gráfica e Papelaria Lider Ltda. - Fone: 381-4633 - V. Grande - MT - CGC 00.187.351/0001-53 - 100 Bls. 25x5 de 5.751 a 8.250 - 08/87

Recebi (emos) de O VIGILANTE SEGURANÇA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
os serviços constantes da Nota de Faturamento

Nº 6127

Cuiabá e MT, _____ de _____ de 19____

ASSINATURA



ANEXO AO PROCESSO Nº 5.977/87

DE 01 / 12 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

João S. de Melo
para exame e parecer.
Em 02/12/87

Walter Motta Neronha
Coordenador - CEA / Difal
— CODEMAT —

Caro Senhor Chefe da Cea - Difal.

Encaminhamos o presente processo para pagamento a
O Vigilante a factura 6127-5-12-87, pagamento aos vigi-
lantes noturnos - do Programa de Fertilização - Polonares, e depósito
de Exipó, no valor de R\$ 65.118,81 (sessenta e cinco mil cento
e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Análise, 4 de dezembro de 1987

João de Melo Filho
Asses da Cea - Difal.

Divisão Adm. Financeira
para relacionar em como a pagar.
Em 02/12/87

Walter Motta Neronha
Coordenador - CEA / Difal
— CODEMAT —

AO
SESM

Para efetuar os serviços e outras
providências que o assunto requer.
Em 02/12/87

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e
Transporte de Valores Ltda.

Av. Ten. Coronel Duarte, 1234 - Fone: 322-4366 - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie de Serviço: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA OSTENSIVA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado como locadora "O VIGILANTE" SEGURANÇA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., estabelecida em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, à Av. Tenente Coronel Duarte, 1234, C.G.C.M.F. n.º 15.355.340/0001-02, Inscr. no C.A.E. 0016138-1 doravante denominada O VIGILANTE, e neste ato representada por seu Diretor Presidente - Dr. Domingos Sávio Brandão Lima Junior, e de outro lado, como locatária CODEMAT-CIA. DE DES. DO ESTADO DO MATO GROSSO, estabelecida na cidade de CUIABÁ, à RUA CAMPO GRANDE, n.º 271 Estado de MATO GROSSO, doravante denominada LOCATÁRIA neste ato representada por seu Diretora Adm. Financ. ODILZA PINHEIRO DA MATTA ficam estipuladas as seguintes cláusulas:

- 1 - OBJETO - o objeto do presente contrato são os serviços descritos na(s) proposta(s) n.ºs 197/86 de 11 / 09 / 1986, cujos textos passarão a fazer parte integrante deste, e que a O VIGILANTE prestará à LOCATÁRIA.
 - § primeiro - o número inicial de vigilante será de 03 (Três-POSTOS) elementos para execução dos serviços nos locais, turnos e horários previstos, conforme proposta
 - § segundo - o aumento do número de postos ou seus horários, dentro da mesma área, será considerado extensão do contrato, mediante troca de correspondência entre as partes.
- 2 - PREÇO - o preço dos serviços contratados é de Cr\$ 16.713,00 (Dezesseis mil, sete centos e treze cruzados) por mês, cujo pagamento será feito mensalmente pela LOCATÁRIA, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, contra a apresentação pela O VIGILANTE, da nota fiscal de serviço, após o que correrão juros e correção.
 - § Único - qualquer serviço suplementar, solicitado pela LOCATÁRIA, não previsto no presente contrato, será cobrado como serviço extra.
- 3 - PRAZO - o prazo do presente contrato é de 13 / 11 / 86 a 12 / 11 / 1987 ficando prorrogado, automaticamente, por tempo indeterminado, caso não haja denúncia por escrito, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.
 - § Único - durante a vigência do presente contrato qualquer das partes poderá dá-lo por findo e rescindido, independente do pagamento de multas ou indenizações, mediante aviso prévio escrito com prazo de 60 (sessenta) dia(s).
- 4 - EMPREGADORA AUTÔNOMA - para todos os fins de direito a O VIGILANTE executará os serviços contratados como empregadora autônoma, não existindo entre seus empregados e/ou prepostos e a LOCATÁRIA, vínculo de qualquer espécie ou natureza.
 - § primeiro - os prepostos e/ou empregados da O VIGILANTE deverão obedecer aos regulamentos e normas de segurança do estabelecimento da LOCATÁRIA onde serão prestados os serviços contratados.
 - § segundo - a LOCATÁRIA reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério em qualquer tempo, vedar o ingresso em seu estabelecimento de qualquer empregado e/ou preposto da O VIGILANTE, comunicando-a por escrito.
- 5 - RESPONSABILIDADE - A O VIGILANTE assume integral responsabilidade pelos atos de seus empregados e/ou prepostos, comprometendo-se a ressarcir quaisquer danos que os mesmos venham a causar à LOCATÁRIA e/ou a terceiros, desde que comprovados e comunicado por escrito até o terceiro dia útil posterior a ocorrência, fazendo os seguros que lhes sejam exigidos por lei ou julgar necessário.



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Cuiabá-MT. 20 de Novembro de 1986

DO: SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AO: DR. MARCOS CARVALHO PORTO
MD: GERENTE GERAL



ASSUNTO: PERFIL DE POSTO

CLIENTE: Codemat. Deposito Coxipó

ENDEREÇO: Av. Fernando Correa s/n Coxipó

PONTO DE REFERENCIA: Em frente com a cuiabá diesel e ao lado do supermercado tuiuiu coxipó.

TIPO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Serviço de vigilância de bens materiais em 01 posto de 12 horas noturnas todos os dias vigilância movel.

ATIVIDADE DO ORGÃO: Controle e deposito de material usados.

TIPO DO IMÓVEL: Varias edificações residencial e galpões, e pátio aproximadamente de 2 hectares todo com muro pré moldado com 2 portões de entrada, grade de ferro com cadeado.

PONTO VULNERÁVEL: Não há

PONTO CRÍTICO: A parte fundos, que tem um galpão com distancia dos demais de aproximadamente 200 metros, e encoberto por vegetações e o vigilante não tera campo de visão por falta de iluminação noturna.

MEIOS DE COMUNICAÇÕES: Somente " in loco " verbal

IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONARIOS: Por apresentação

EXTINTOR DE INCENDIO: Não tem

ELEMENTO PARA CONTATO: Sr. Antonio Adelino da Silva residente no local.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS P/ O VIGILANTE: Agua potavel, Cobertura, Banheiro em condições precarias, não tem telefone, e não tem iluminação adequada.



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.



Sr. Gerente, informo a V. Sª que o posto da codemat. depósito no coxipó, é um setor de pouco risco, uma vez que o material ali depositado trata-se de arquivo morto e mesas e cadeiras sem condições de uso. Acredito que a efetivação da vigilância noturna é para o serviço preventivo, e manter a posse do terreno. O nosso turno sera das 06:00 hs as 18:00 hs todos os dias.

Era o que eu tinha para informar.

ANTONIO DE AMORIM - RH



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Cuiabá-Mt, 07 de Novembro de 1986

DO: SETOR DE RECURSOS HUMANOS

AO: DR. MARCOS CARVALHO PORTO

MD. GERENTE GERAL



ASSUNTO: PERFIL DE POSTO

PROPOSTA Nº

CLIENTE: Codemat. Polonoroeste

ENDEREÇO: Rua Campo Grande 271 Centro

PONTO DE REFERENCIA: Ao lado da galeria das noivas, frente com a loja festiva, e imediações do finasa.

ATIVIDADE DO POLONOROESTE: Gerenciamento de Aplicações.

TIPO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Serviço de vigilância e Segurança noturna de bens materiais em 1 posto de 12 hs noturnas inclusive aos sábados domingos e feriados, fixando o vigilante mais na entrada do setor.

TIPO DO IMÓVEL: Sobrado residencial em alvenaria, composto de escritório, almoxarifado e garagem para estacionamento, nas laterais e fundos barreira com muro. Frente não tem barreira fixa e sim correntes movel que é estendida no período noturno, com 2 corredor para entrada de pessoas e viaturas.

PONTO VUNERAVEL: A parte da frente sem barreiras perimetricas.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO: Por telefone - 321.2117

PONTO CRITICO: Corredor lado esquerdo, tendo em vista que o vigilante ao percorrer o setor, não tera angulo para manter a entrada sobre seu controle.

EM CASO DE SINISTRO: Fone Res. 322.5814 José Carlos, Travessa São gonçalo 126 porto e 321.6284 Deonesio M. Silva Rua Pimenta Bueno 515 Dom Aquino.

IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONARIOS: Por Apresentação.

EXTINTOR DE INCENDIOS: Não tem.



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.



CONDIÇÕES AMBIENTAIS PARA O VIGILANTE: Telefone banheiro água potável e cobertura.

ELEMENTOS PARA CONTATO: Sr. José Carlos, Sr. Jairo, Sr. Deonesio.

Sr. Gerente, informo V. S^a, que o setor oferece condições para o vigilante executar um bom serviço. No período diurno a vigilância será exercida pelos vigilantes da codemat. A nossa temeridade é justamente esses vigilantes tendo em vista que a codemat mantém um corpo de homens para esses fins, e não conseguiram. O vigilante noturno vai excluir qualquer possibilidade de problemas apartir das verificações rotineiras no início da jornada. E estaremos esperançosos que o mais rapido possível possamos encampar o período diurno e vamos interiorisar no vigilante essa missão com bom desempenho.

PLANO DE ATUAÇÃO DO VIGILANTE: Sera providenciado pelo Sr. José Carlos administrador do polo noroeste.

RISCO: Teremos no período noturno varias viaturas na garagem como V. S^a sabe não temos barreiras na entrada somente uma corrente estendida fica quase impossivel o vigilante exercer a vigilância movel.

Era o que tinha para informar.


ANTONIO DE AMORIM - RH



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Cuiabá-Mt, 07 de Novembro de 1986

DO: SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AO: DR. MARCOS CARVALHO PORTO
MD: GERENTE GERAL



ASSUNTO: PERFIL DE POSTO

CLIENTE: Codemat Gerencia do programa de televisão

ENDEREÇO: Av. Brasil 2.186 Cidade Alta

PONTO DE REFERÊNCIA: Colegio Notre-Dame Rua em frente.

ATIVIDADE DA EMPRESA: Implantação e manutenção do sistema de retransmissão de sinal de TV.

TIPO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Serviço de vigilância e segurança de bens materiais, em 01 posto de 12 hs noturnas, vigilância móvel

TIPO DO IMÓVEL: Residencial, transformado em, escritório, almoxarifado, laboratório, oficina, pátio de estacionamento, frente murada com grade, muro lateral e fundos, edificado em terreno de esquina, sendo frente com a Avenida Brasil e lateral direita com a Rua Luis de Matos e tem portão de entrada e saída de veículos.

PONTO VULNERÁVEL: Não há.

PONTO CRÍTICO: Portão lateral, e muro fundos divisa com residência, e parte da oficina encobre o ângulo de visão do vigilante.

MEIO DE COMUNICAÇÃO: Por telefone. 322.3774 e 321.9734

ELEMENTOS PARA CONTATO: Srs. Sidney Queiroz, Acrísio, Milton.

EM CASO DE SINISTRO: Milton - fone res. 341.1024, Acrísio fone 341 2208, Sidney fone 361.5544.

IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS: Por apresentação

EXTINTOR DE INCÊNDIO: CO₂ Vasio.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS PARA O VIGILANTE: Cobertura, Banheiro, Água Potável, Ext. Telefone.



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.



Sr. Gerente, informo V. Sã que o setor é de alto risco, tendo em vista que no pateo da oficina encontra-se varios motores estacionarios em revisão, e componentes do almoxarifado, material eletronico de alto valor. O vigilante não tera condicoes de manter todo o setor e adjacencias num só angulo de visão, e na parte dos fundos há uma edificação do almoxarifado que fica entre o muro e o pateo. Tendo um corredor totalmente encoberto como tambem o portão lateral de entrada de V.T.R. é de grade, e todo material depositado no pateo da oficina fica em vitrine para os transeutes: A vigilancia diurna sera efetuada pelos vigilantes da codemat. e constatee no ato do levantamento que ja hove tentativa de furto de veiculo no pateo, tentaram sair com um veiculo toyota, como não conseguiram quebrar o cadeado, investiram com o veiculo contra o portão causando danos material no mesmo e na VTR.

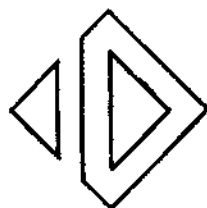
PLANO DE ATUAÇÃO DOS VIGILANTES: Sera providenciado pelos senhores responsavel pelo setor.

Era o que tinha para informar.

ANTONIO DE AMORIM - RH

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT



SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 126.064,38, DA FATURA Nº 6257, REFERENTE
FATURAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO/87, CONFORME OFÍCIO Nº 535/87.

ASSUNTO

O VIGILANTE LTDA

INTERESSADO

DATA 04 / 01 / 88

Nº PROCESSO: 003/88

Nº PROTOCOLO: 005/88

CODEMAT
FALCÃO & ASSOCIADES - CPA
- 4 JAN 1988 3 000105
PRO TOLO CIAL



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.



Cuiabá-Mt., 30 de dezembro de 1.987

NNº 535/87

A

CODEMAT

Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Nesta

CODEMAT	
Protocolo N°	005/88
Processo N°	003/88
Data	04/01/88
<i>R. Duque</i>	
Serviço de Protocolo	

REF.: FATURAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1987

Prezados Senhores

Estamos encaminhando a Nota de Faturamento do mês de dezembro de 1.987:

Fatura nº 6257 - Cz\$ 126.064,38

Cz\$ 126.064,38

Sem outro propósito, firmamos apresentando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

O VIGILANTE

SEGURANÇA - VIGILÂNCIA
TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Marcos Carneiro Filho
Gerente Geral

evr/em

c.c.: Pasta Codemat

Arq. consecutivo



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1224/34 - Centro

Fones: 322-4366 - 322-4171 e 321-4418

CEP 78.000

Telex (65) 2426

Cuiabá - MT

C.G.C. 15.355.340/0001-02
Insc. C.A.E. 00.161-39 Ls. N.º

Protocolo
02

NOTA DE FATURAMENTO

Nat. Operação Prest. Serv.

Nº 6257

Via Transporte

Data da Emissão 30 / dezembro / 1987.

Nota de Faturamento	FATURA DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
N.º	VALOR Cz\$	N.º DE ORDEM	
6257	126.064,38	6257	05.01.88

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA

DESCONTO DE % SOBRE ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DA FIRMA **Cia de Des. do E. de Mato Grosso - CODEMAT**
ENDEREÇO **Bloco CPD - CPA**
MUNICÍPIO **Cuiabá** ESTADO **MT**
PCA. DE PAGTO. **Cuiabá**
C.G.C. (M.F.) N.º **INSC. ESTADUAL**

VALOR POR **(Cento, Vinte, Seis Mil, Secenta, Quatro Cruzados, Trinta e Oito Centavos//).**

A importância desta Nota de Faturamento, corresponde à discriminação abaixo. Emissos para cobertura do presente a respectiva DUPLICATA cujo pagamento deverá ser feito a O VIGILANTE SEGURANÇA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., ou a sua ordem na época e vencimento indicado.

QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEZEMBRO DE 1.987</u>		
01	Posto de 12 horas noturnas com gerência do programa de televisão	42.021,46	
01	Idem na Polonareseste	42.021,46	
01	Idem no Depósito do Caxipé	42.021,46	126.064,38
	Majoração dos preços a partir de 01.12.1987 por força da Primeira Alteração ao Acordo Coletivo celebrado em 20.05.1987, da ordem de 76,57% (Setenta e Seis, Virgula cinquenta e sete por cento) - De Cz\$ 3.114,91 para Cz\$ 5.500,00 - mais URP de dezembro (9,19%) e parcela 4/6 (0,45%) do resíduo Salarial.		

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CZ\$

126.064,38



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Av. Tenente Coronel Duarte, 1224/34 - Centro

Fones: 322-4366 - 322-4171 e 321-4418

CEP 78.000

Telex (65) 2426

Cuiabá - MT

C.G.C. 16.355.340/0001-02

Insc. C.A.E. 00.161-38

NOTA DE FATURAMENTO

Nat. Operação Prest. Serv.

Nº

6257

Via Transporte

Data da Emissão 30 / dezembro / 1987

Nota de Faturamento

Nº

6257

FATURA DUPLICATA

VALOR Cz\$

126.064,38

DUPLICATA

Nº DE ORDEM

6257

VENCIMENTO

05.01.88

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA

DESCONTO DE

%

SOBRE

ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DA FIRMA **Cia de Des. do E. de Mato Grosso - CODEMAT**

ENDEREÇO **Bloco CPD - CPA**

MUNICÍPIO **Cuiabá**

ESTADO **MT**

PÇA. DE PAGTO. **Cuiabá**

C.G.C. (M.F.) N.º

INSC. ESTADUAL

VALOR POR **(Cento, Vinte, Seis Mil, Secenta, Quatro Cruzados, Trin-**
EXTENSO **ta e Oito Centavos//).**

A importância desta Nota de Faturamento, corresponde à discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva DUPLICATA cujo pagamento deverá ser feito a O VIGILANTE SEGURANÇA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicada.

QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEZEMBRO DE 1.987		
01	Posto de 12 horas noturnas com gerência do programa de televisão	42.021,46	
01	Idem na Polonoroeste	42.021,46	
01	Idem no Depósito do Coxipó	42.021,46	126.064,38
	Majoração dos preços a partir de 01.12.1987 por força da Primeira Alteração ao Acordo Coletivo celebrado em 20.05.1987, da ordem de 76,57% (Setenta e Seis, Virgula cinquenta e sete por cento) - De Cz\$ 3.114,91 para Cz\$ 5.500,00 - mais URP de dezembro (9,19%) e parcela 4/6 (0,45%) do resíduo Salarial.		

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA CZ\$

126.064,38

Gráfica e Papelaria Lider Ltda. - Fone: 381-4633 - V. Grande - MT - CGC 00.187.351/0001-53 - 100 Bts. 25x5 de 5.751 a 8.250 - 08/87

Recebi (emos) de O VIGILANTE SEGURANÇA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

os serviços constantes da Nota de Faturamento

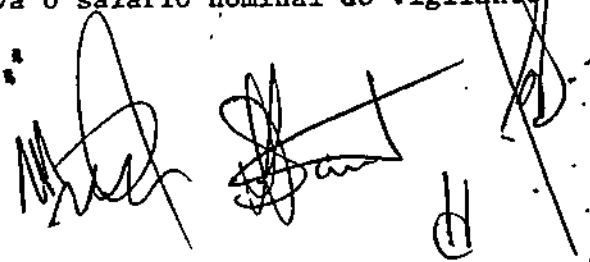
Nº

6257

Cuiabá - MT, _____ de _____ de 19 _____

ASSINATURA

Às oito horas e trinta minutos do dia doze de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, na sede da Delegacia Regional do Trabalho em Mato Grosso, sob a Presidência do Dr. Luís Fernando Lemos dos Santos, Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso, reuniram-se a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, representada pelo seu Procurador Sr. Saulo Silva, a Associação Profissional de Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Presidente Sr. Antonio Lisboa, que esteve também acompanhado do Secretário Sr. Ananias Faustino dos Santos e do Advogado Dr. Walter Roseiro Coutinho, bem como, da Comissão de Negociação, composta dos seguintes trabalhadores: Cícero Alves de Souza, José Pereira da Silva, José Fagundes, Jorge Pereira Marques, Alfredo Alves de Oliveira, Geraldo Pinto dos Santos, João Pereira da Silva, Manoel Augusto, Clemente Alves, Augusto Andelson Siqueira e Vitalino Batista Sabino e as Empresas: CORMAT- Corpo de Vigilantes de Mato Grosso Ltda, representada pelo Sr. Ary Faustino da Silva; O VIGILANTE - Segurança Vigilância e Transportes de Valores Ltda, representada pelo Proprietário Sr. Domingos Sávio Brandão Lima Junior e o Gerente Geral, Sr. Marcos Carvalho Porto; SEBIVAL - Segurança Bancária e Industrial de Valores Ltda, representada pelo Gerente Sr. Benedito Leite Moreira; SVC - Serviço Vigilante Cuiabano Ltda, representada pelo Sr. Benedito Marques Fontes; Empresa de Segurança e Vigilância Aurora; MT Vigilância Segurança e Transportes de Valores Ltda, ambas representada pelo Advogado Dr. Joaquim Fábio Mielli Camargo, e SELVIC - Serviço de Limpeza e Vigilância Ltda, representada pelo Sr. Lucídio Benedito do Couto. Não esteve presente, a reunião o Sr. Donizete Fernandes - D.F. Segurança e Vigilância. A Comissão de Negociação foi eleita entre os mais de 120 Vigilantes que se fizeram presente na Delegacia Regional do Trabalho para acompanharem as negociações. Abrindo a reunião, o Presidente da mesa passou a palavra ao Dr. Walter Roseiro Coutinho, advogado da Associação dos Trabalhadores que fez uma colocação sobre a Política Salarial do Governo Federal e também sobre os valores dos Pisos Salariais da Categoria vigente em vários Estados. Após várias discussões, e como não se chegou a um denominador comum, às 12 horas e 30 minutos os trabalhos foram suspensos e reiniciados às 17:00 horas. Ao reiniciar os trabalhos, o Dr. Joaquim Fábio Mielli Camargo, disse que não estava mais representando a Empresa de Segurança e Vigilância Aurora, pois a mesma, segundo contato mantido com os seus proprietários, não mais irá participar da reunião, tendo em vista que já fez acordo com os seus trabalhadores a nível nacional. As empresas apresentaram uma nova contra-proposta por escrita, a saber: 1.40 do S.M.R., que em cruzados, isso significa alterar o piso salarial da categoria firmado no Acordo Coletivo de Trabalho, de CZ\$ 2.712,35, para CZ\$ 3.164,41, o qual acrescido do Abono de CZ\$ 250,00 e da URP de 4,69% e de 1/6 do resíduo salarial da antiga política salarial do Governo Federal, eleva o salário nominal do vigilante



para CZ\$ 3.590,25, que seria arredondado para CZ\$ 3.600,00, a vigorar a partir de 01.11.87, ou alternativamente, também propuseram uma remuneração bruta de CZ\$ 5.300,00, como piso salarial, a ser aplicado a partir de 01.12.87. Após a apresentação dessas contra-propostas oferecidas pelas empresas, e várias discussões em torno das mesmas pelas partes, e, como a classe trabalhadora não se sentiu em condições de naquele momento dar uma resposta definitiva em torno das propostas apresentadas pelas empresas, de comum acordo a reunião foi suspensa às 22:00 horas, ficando a Associação dos Trabalhadores incumbida de levar as mencionadas propostas para serem discutidas em Assembléia da Categoria, e ao mesmo tempo, encarregada de dar uma resposta às Empresas até as 12:00 horas do dia 13.11.87. No dia 13.11.87, aproximadamente às 14:30 horas, compareceram a Delegacia Regional do Trabalho o Sr. Antonio Lisboa, Presidente da Associação Profissional dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de Mato Grosso, juntamente com o Sr. Marcos Carvalho Porto, Gerente Geral da Empresa O VIGILANTE - Segurança Vigilância e Transportes de Valores Ltda, para informar, que de comum acordo, as partes chegaram a um consenso, ficando aprovado o seguinte: No período de 01 a 30.11.87, os salários dos Vigilantes permanecerão inalterados, ou seja, não sofrerão qualquer reajustes, a não ser os determinados por Lei. A partir de 01.12.87, o Piso Salarial Mínimo dos Vigilantes passará a ser CZ\$ 5.500,00, devendo sofrer a partir daquela data, todos os reajustes normais da política salarial atualmente adotada ou que venha a ser adotada pelo Governo Federal. O Piso Salarial de CZ\$ 5.500,00, aqui estipulado é para uma Jornada de Trabalho Mensal de 180 horas, sendo que para os Vigilantes que façam uma Jornada de Trabalho Mensal inferior a 180 horas, será adotada a proporcionalidade-hora, tendo como divisor a carga horária mensal de 180 horas. Tendo em vista que o Advogado da Associação dos Trabalhadores, Dr. Walter Roseiro Coutinho encontra-se viajando, ficou estabelecido de comum acordo entre as partes para que no dia 01.12.1987 - ----, às 8:30 horas na sede da Delegacia Regional do Trabalho, as mesmas se reunirão para a feitura do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, e conseqüentemente a sua assinatura. Embora não tenha participado da Mesa Redonda, o Sr. Donizete Fernandes - D.F. Segurança e Vigilância, o mesmo compareceu no dia 13.11.87, nesta Delegacia Regional do Trabalho e concordou em também assinar o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho. Nada mais tendo a acrescentar, o Presidente da mesa deu por encerrada a presente reunião, determinando a mim Carlos Peixoto Pereira da Matta, Fiscal do Trabalho, que se lavrasse a presente Ata, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada pelas partes.


LUÍS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
Delegado Regional do Trabalho


SAULO SILVA
Procurador da Confederação Nacional
dos Trabalhadores no Comércio

TERMO ADITIVO E INTEGRANTE DO ACORDO RETRO MENCIONADO



Em aditamento ao TERMO DE ACORDO nesta data firmado perante a DRT/QUIABÁ-MT;,, através do qual ficou pactuado que os vi-
gilantes perceberão a partir de 00:00 hs. do dia 13/dezembro/1987-
um piso salarial de Cz\$5.500.00 (cinco mil e quinhentos cruzados)-
com todas as vantagens que vierem a ser concedidas a partir de 01-
de dezembro de 1987 pelo plano de política salarial do GOVERNO, fi-
ca avançado entre as partes signatárias daquele acordo e que a es-
te termo aditivo também aderem, que referido PISO-SALARIAL referê-
se a uma jornada de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, siste-
ma comumente conhecido por 12 X 36, ou carga/horária/mensal de 180
(cento e oitenta) horas.

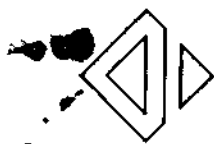
Na hipótese da jornada/dia exceder 12 horas ou a -
mensal 180 horas, as horas excedentes serão contadas como horas ex-
tras e pagas com o adicional de 25% - salário-piso pelo divisor -
180-, sendo que, a jornada noturna terá o acréscimo legal de 20% -
e somado ao salário-piso para efeito de cálculo das horas extras.

Convencionado também fica, que a nova sistemática -
de piso-salarial e jornada/dia e carga/horária mensal passará a vi-
ger a partir de 00:00 horas do dia 13/dezembro/1987, vigendo, até-
as 24 horas do dia 12/dezembro/1987 o acordo anteriormente firma-
do, com todas as suas vantagens, direitos e obrigações.

E, porque assim pactuaram, firmam o presente termo-
aditivo, que se obrigam a cumprir, em vigor permanecendo as demais
condições do acordo anteriormente firmado, no que não colidirem -
com o TERMO DE ACORDO e TERMO ADITIVO ora firmados.

QUIABÁ, 12 de dezembro de 1987

Antônio Carlos
Pin
[Signature]
[Signature]

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO N.º 003/88DE 04.01.88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do
Setor de Serv. Ramo de Co
para instruc
Em 04/01/88

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Dirat
— CODEMAT —

A
CEA/DIAF

INFORMO QUE A FIRMA 'O VIGILANTE' PRESTOU SEUS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOTURNA NESTA COMPANHIA, DE ACÓRDOS COM O CONTRATO FIRMADO COM ESTA COMPANHIA.

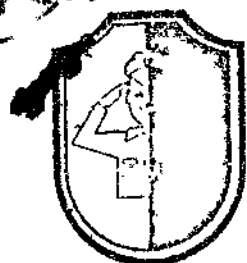
OUTROSSIM, INFORMO QUE O VIGILANTE QUE PRESTAVA SERVIÇOS NO DEPÓSITO DO COXIPÓ FOI RECOLHIDO PARA A SEDE DA CODEMAT E ATUALMENTE PRESTA SEUS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOTURNA NO G.P.C.

CEA, 04/01/88

Antônio de Souza Santos Faria
Chefe do Setor de Serviço de Manutenção
— CODEMAT —

Do Sr. Edyfe
para exame e parecer.
Em 05/01/88

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Dirat
— CODEMAT —



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e
Transporte de Valores Ltda.

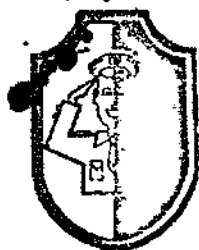
Av. Ten. Coronel Duarte, 1234 - Fone: 322-4366 - CEP 78.000 - Cuiabá - MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie de Serviço: **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA OSTENSIVA**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado como locadora «O VIGILANTE» SEGURANÇA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., estabelecida em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, à Av. Tenente Coronel Duarte, 1234, C.G.C.M.F. n.º 15.355.340/0001-02, Inscr. no C.A.E. 0016138-1 doravante denominada O VIGILANTE, e neste ato representada por seu **Diretor Presidente - Dr. Domingos Sávio Brandão Lima Junior**, e de outro lado, como locatária CODEMAT-CIA. DE DES. DO ESTADO DO MATO GROSSO, estabelecida na cidade de CUIABÁ, à RUA CAMPO GRANDE, n.º 271 Estado de MATO GROSSO, doravante denominada LOCATÁRIA neste ato representada por seu **Diretora Adm. Financ. ODILZA PINHEIRO DA MATTA** ficam estipuladas as seguintes cláusulas:

- 1 - OBJETO - o objeto do presente contrato são os serviços descritos na(s) proposta(s) n.ºs 197/86 de 11 / 09 / 1986, cujos textos passarão a fazer parte integrante deste, e que a O VIGILANTE prestará à LOCATÁRIA.
§ primeiro - o número inicial de vigilante será de 03 (Três-POSTOS) elementos para execução dos serviços nos locais, turnos e horários previstos, conforme proposta
§ segundo - o aumento do número de postos ou seus horários, dentro da mesma área, será considerado extensão do contrato, mediante troca de correspondência entre as partes.
- 2 - PREÇO - o preço dos serviços contratados é de Cr\$ 16.713,00 (Dezesseis mil, setecentos e treze cruzados) por mês, cujo pagamento será feito mensalmente pela LOCATÁRIA, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, contra a apresentação pela O VIGILANTE, da nota fiscal de serviço, após o que correrão juros e correção.
§ Único - qualquer serviço suplementar, solicitado pela LOCATÁRIA, não previsto no presente contrato, será cobrado como serviço extra.
- 3 - PRAZO - o prazo do presente contrato é de 13 / 11 / 86 a 12 / 11 / 1987 ficando prorrogado, automaticamente, por tempo indeterminado, caso não haja denúncia por escrito, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.
§ Único - durante a vigência do presente contrato qualquer das partes poderá dá-lo por findo e rescindido, independente do pagamento de multas ou indenizações, mediante aviso prévio escrito com prazo de 60 (sessenta) dia(s).
- 4 - EMPREGADORA AUTÔNOMA - para todos os fins de direito a O VIGILANTE executará os serviços contratados como empregadora autônoma, não existindo entre seus empregados e/ou prepostos e a LOCATÁRIA, vínculo de qualquer espécie ou natureza.
§ primeiro - os prepostos e/ou empregados da O VIGILANTE deverão obedecer aos regulamentos e normas de segurança do estabelecimento da LOCATÁRIA onde serão prestados os serviços contratados.
§ segundo - a LOCATÁRIA reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério em qualquer tempo, vedar o ingresso em seu estabelecimento de qualquer empregado e/ou preposto da O VIGILANTE, comunicando-a por escrito.
- 5 - RESPONSABILIDADE - A O VIGILANTE assume integral responsabilidade pelos atos de seus empregados e/ou prepostos, comprometendo-se a ressarcir quaisquer danos que os mesmos venham a causar à LOCATÁRIA e/ou a terceiros, desde que comprovados e comunicado por escrito até o terceiro dia útil posterior a ocorrência, fazendo os seguros que lhes sejam exigidos por lei ou julgar necessário.



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Cuiabá-MT. 20 de Novembro de 1986

DO::SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AO: DR. MARCOS CARVALHO PORTO
MD: GERENTE GERAL



ASSUNTO: PERFIL DE POSTO

CLIENTE: Codemat. Deposito Coxipó

ENDEREÇO: Av. Fernando Correa s/n Coxipó

PONTO DE REFERENCIA: Em frente com a cuiabá diesel e ao lado do super mercado tuiuiu coxipó.

TIPO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Serviço de vigilância de bens materiais em 01 posto de 12 horas noturnas todos os dias vigilância movel.

ATIVIDADE DO ORGÃO: Controle e depósito de material usados.

TIPO DO IMÓVEL: Varias edificações residencial e galpões, e pateo aproximadamente de 2 hectares todo com muro pré moldado com 2 portões de entrada, grade de ferro com cadeado.

PONTO VUNERÁVEL: Não há

PONTO CRÍTICO: A parte fundos, que tem um galpão com distancia dos demais de aproximadamente 200 metros, e encoberto por vegetações e o vigilante não tera campo de visão por falta de iluminação noturna.

MEIOS DE COMUNICAÇÕES: Somente" in loco " verbal

IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONARIOS: Por apresentação

EXTINTOR DE INCENDIO: Não tem

ELEMENTO PARA CONTATO: Sr. Antonio Adelino da Silva residente no local.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS P/ O VIGILANTE: Agua potavel, Cobertura, Banheiro em condições precarias, não tem telefone, e não tem iluminação adequada.



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.



Sr. Gerente, informo a V. S^a que o posto da code-mat. depósito no coxipó, é um setor de pouco risco, uma vez que o material ali depositado trata-se de arquivo morto e mesas e cadei-ras sem condições de uso. Acredito que a efetivação da vigilan-cia noturna é para o serviço preventivo, e manter a posse do ter-reno. O nosso turno sera das 06:00 hs as 18:00 hs todos os dias.

Era o que eu tinha para informar.

ANTONIO DE AMORIM - RH



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Cuiabá-Mt, 07 de Novembro de 1986

DO: SETOR DE RECURSOS HUMANOS

AO: DR. MARCOS CARVALHO PORTO

MD. GERENTE GERAL



ASSUNTO: PERFIL DE POSTO

PROPOSTA Nº

CLIENTE: Codemat. Polonoroeste

ENDEREÇO: Rua Campo Grande 271 Centro

PONTO DE REFERENCIA: Ao lado da galeria das noivas, frente com a loja festiva, e imediações do finasa.

ATIVIDADE DO POLONOROESTE: Gerenciamento de Aplicações.

TIPO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Serviço de vigilância e Segurança noturna de bens materiais em 1 posto de 12 hs noturnas inclusive aos sábados domingos e feriados, fixando o vigilante mais na entrada do setor.

TIPO DO IMÓVEL: Sobrado residencial em alvenaria, composto de escritório, almoxarifado e garagem para estacionamento, nas laterais e fundos barreira com muro. Frente não tem barreira fixa e sim correntes movel que é estendida no período noturno, com 2 corredor para entrada de pessoas e viaturas.

PONTO VUNERAVEL: A parte da frente sem barreiras perimetricas.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO: Por telefone - 321.2117

PONTO CRITICO: Corredor lado esquerdo, tendo em vista que o vigilante ao percorrer o setor, não tera angulo para manter a entrada sobre seu controle.

EM CASO DE SINISTRO: Fone Res. 322.5814 José Carlos, Travessa São gonçalo 126 porto e 321.6284 Deonesio M. Silva Rua Pimenta Bueno 515 Dom Aquino.

IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONARIOS: Por Apresentação.

EXTINTOR DE INCENDIOS: Não tem.



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.



CONDIÇÕES AMBIENTAIS PARA O VIGILANTE: Telefone banheiro água potável e cobertura.

ELEMENTOS PARA CONTATO: Sr. José Carlos, Sr. Jairo, Sr. Deonesio.

Sr. Gerente, informo V. S^a, que o setor oferece condições para o vigilante executar um bom serviço. No período diurno a vigilância será exercida pelos vigilantes da codemat. A nossa temeridade é justamente esses vigilantes tendo em vista que a codemat mantém um corpo de homens para esses fins, e não conseguiram. O vigilante noturno vai excluir qualquer possibilidade de problemas apartir das verificações rotineiras no início da jornada. E estaremos esperançosos que o mais rapido possível possamos encampar o período diurno e vamos interiorisar no vigilante essa missão com bom desempenho.

PLANO DE ATUAÇÃO DO VIGILANTE: Sera providenciado pelo Sr. José Carlos administrador do polo noroeste.

RISCO: Teremos no período noturno varias viaturas na garagem como V. S^a sabe não temos barreiras na entrada somente uma corrente estendida fica quase impossivel o vigilante exercer a vigilância movel.

Era o que tinha para informar.


ANTÔNIO DE AMORIM - RH



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Cuiabá-Mt, 07 de Novembro de 1986

DO: SETOR DE RECURSOS HUMANOS

AO: DR. MARCOS CARVALHO PORTO

MD: GERENTE GERAL



ASSUNTO: PERFIL DE POSTO

CLIENTE: Codemat Gerencia do programa de televisão

ENDEREÇO: Av. Brasil 2.186 Cidade Alta

PONTO DE REFERÊNCIA: Colegio Notre-Dame Rua em frente.

ATIVIDADE DA EMPRESA: Implantação e manutenção do sistema de retransmissão de sinal de TV.

TIPO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Serviço de vigilância e segurança de bens materiais, em 01 posto de 12 hs noturnas, vigilância móvel

TIPO DO IMÓVEL: Residencial, transformado em, escritório, almoxarifado, laboratório, oficina, pátio de estacionamento, frente murada com grade, muro lateral e fundos, edificado em terreno de esquina, sendo frente com a Avenida Brasil e lateral direita com a Rua Luis de Matos e tem portão de entrada e saída de veículos.

PONTO VULNERÁVEL: Não há.

PONTO CRÍTICO: Portão lateral, e muro fundos divisa com residência, e parte da oficina encobre o ângulo de visão do vigilante.

MEIO DE COMUNICAÇÃO: Por telefone. 322.3774 e 321.9734

ELEMENTOS PARA CONTATO: Srs. Sidney Queiroz, Acrísio, Milton.

EM CASO DE SINISTRO: Milton - fone res. 341.1024, Acrísio fone 341 2208, Sidney fone 361.5544.

IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS: Por apresentação

EXTINTOR DE INCÊNDIO: CO₂ Vasio.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS PARA O VIGILANTE: Cobertura, Banheiro, Água Potável, Ext. Telefone.



O VIGILANTE

Segurança - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.



Sr. Gerente, informo V. S^a que o setor é de alto risco, tendo em vista que no pateo da oficina encontra-se varios motores estacionarios em revisão, e componentes do almoxarifado, material eletronico de alto valor. O vigilante não tera condicoes de manter todo o setor e adjacencias num só angulo de visão, e na parte dos fundos há uma edificação do almoxarifado que fica entre o muro e o pateo. Tendo um corredor totalmente encoberto como tambem o portão lateral de entrada de V.T.R. é de grade, e todo material depositado no pateo da oficina fica em vitrine para os transeutes: A vigilancia diurna sera efetuada pelos vigilantes da codemat. e constatei no ato do levantamento que ja hove tentativa de furto de veiculo no pateo, tentaram sair com um veiculo toyota, como não conseguiram quebrar o cadeado, investiram com o veiculo contra o portão causando danos material no mesmo e na VTR.

PLANO DE ATUAÇÃO DOS VIGILANTES: Sera providenciado pelos senhores responsavel pelo setor.

Era o que tinha para informar.

ANTONIO DE AMORIM - RH



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Dr. Nº

00253

Cuiabá(MT), 31 de Março de 1.987.

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato gorsso
-CODEMAT-

AO : Ilmo. Sr.

DR. DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA JUNIOR
Diretor Presidente da Firma O VIGILANTE
NESTA

Senhor Diretor,

Vimos através do presente, solicitar a V.Sª., providenciar a transferência do Guarda de Segurança que presta serviços de vigilância noturna no Depósito da CODEMAT, localizado na Av. Fernando Correa da Costa, para a Séde desta Companhia.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Sª., os nosso protestos de estima e Consideração.

Atenciosamente

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

APSF/apsf.

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CPA
10 DEZ 1987 006421
PROT. LOCAL

Nº PROTOCOLO: 6.421/87

Nº PROCESSO: 6.063/87

DATA 10 12 / 87

S-436-7 / 7.500,00
E-PROTERMA
Eng. de Ar condicionado LTDA
Obrig. a pagar

Sector de contabilidade

LANÇAD

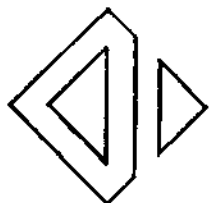
Data 31 12 87
QB-A Pagar

INTERESSADO

PROTERMA ENG. DE AR CONDICIONADO LTDA.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 7.500,00, REFERENTE
NOTA FISCAL Nº 5852.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

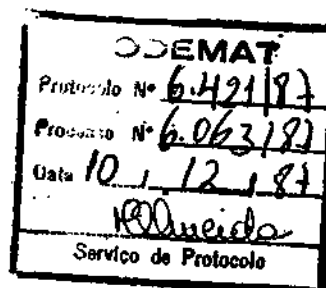
Fls. nº 01

DEVE :

NOME DA FIRMA INTERESSADO: PROTERMA ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA

NÚMERO DA NOTA : Nº 5852

VALOR G\$ 7.500,00 ~~XXXXXXXXXX~~



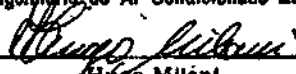
TOTAL: Gz\$ 7.500,00 ~~XXXXXXXXXX~~

Importa a presente apresentação de con
ta no valor de G\$:- 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS) ~~XXXX~~

~~XX~~
referente: MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO,
CONFORME CONTRATO REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/87. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Em Cuiabá, 10 de Dezembro de 1.987

PROTERMA
Engenharia de Ar Condicionado Ltda.

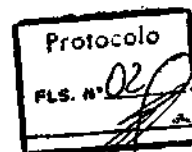

Hugo Milani
Sócio Gerente



PROTERMA

ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA.

RUA ALMIRANTE GONÇALVES, 2372 - FONE 233-5382 - CURITIBA - PR



S. Q. N. 6-18-01-0090

CGC(MF) 75 104 659/0001-71

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série F - 1.ª Via - Usuário

Nº 5852

NOME Comp. de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso CADENUT
ENDEREÇO Centro Político Administrativo - C.P.A.
CIDADE Curitiba ESTADO MT
INSCRIÇÃO - CGC 03.444.053/0001-32
CONDIÇÕES DE PGTO. DATA DA EMISSÃO 26/11/1987

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR CZ\$

Manutenção preventiva no sistema de ar
condicionado centralizado, referente ao mês
de Outubro/87.

7.500,00

TOTAL DA NOTA CZ\$

7.500,00



Irmãos Linero Ltda. - (Gráf. Vitória) - André de Barros, 216 - Curitiba - Insc. 10107909-P
CGC/MF 76 491 969/0001-48 - ISS N.º 6-53-01-0178/6 - Cred. N.º 062591/78 - Art. 23 Dec. 087/81
40 Bla. 50x4 - Série «F» - 4501 a 6500 - 10/86 - Autorização N.º 017089 de: 21/9/86

Recebi(emos) de PROTERMA - Engenharia de Ar Condicionado Ltda.,

os serviços constantes da Nota Fiscal - Série «F»

Nº 5852

de de 1987

Assinatura

Assinatura

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 04

ANEXO AO PROCESSO N.º

6.063/87

DE 10 / 12 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Sr. Gerente
para exame e parecer.

Em 10/12/87

Walter Motta Marinho

Coordenador - CEA / Diref

- CODEMAT -

Do Sr. Chefe da SESM.

Encaminhamos o presente processo para nos informar sobre a ofiscal 5852 da Proterma Engenharia de Ar Condicionado Ltda da importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Curitiba, 11 de dezembro de 1987

João Roberto de Faria

Asses. da Cea-Diref

CEA/Diref

INFORMO QUE A FIRMA PROTERMA ENR. DE AR CONDICIONADO, PRESTOU SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/87, DE ACÓRDO COM O CONTRATO FIRMADO COM ESTA COMPANHIA.

CEA, 15/12/87

Antônio de Paula Santos Faria
Chefe do Setor de Serviço de Manutenção
- CODEMAT -

Do Senhor Chefe da Cea-Diref.

Encaminhamos o presente processo e informamos que deve ser pago a Proterma a nota fiscal de prestação de serviços nº 5852 de 26-11-87, do mês de outubro último da uni-

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO Nº
26/87, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA
PROTERMA-ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de
hum mil novecentos e oitenta e sete (1.987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-C.P.A.,
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-G.P.C., nesta Capital, neste
ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRA-
TANTE, e a firma PROTERMA-ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA., com sede na Rua
Almirante Gonçalves nº 2.372, em Curitiba-PR, inscrita no CGC/MF sob o nº
75.104.638/0001-71, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. HUGO MILA-
NI, brasileiro, casado, técnico em refrigeração, portador do RG nº 180.101-PR e
CPF nº 016.527.379-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem
firmar o presente Contrato, que será regido pelas condições e Cláusulas seguin-
tes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE os servi-
ços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado
instalados no prédio da sede da CONTRATANTE, abaixo relacionados:

- 02 condicionadores de ar marca HITACHI de 20 TR;
- 01 condicionador marca HITACHI de 12,5 TR;
- 01 torre de resfriamento de água de condensação;
- 02 bombas de recirculação de água de condensação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Serviços

Os serviços, objeto do presente, são os relacionados
na ficha de controle de manutenção, fornecido pela CONTRATADA.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPARÁGRAFO ÚNICO

As manutenções e intervenções técnicas, serão executadas por técnicos especializados, instruídos e controlados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Trocas

As trocas de peças que se fizerem necessárias e não relacionadas na ficha de controle de manutenção, tais como: aplicação de gás, correia, fusíveis, tratamento químico, serão trocados pela CONTRATADA após a aprovação de prévio orçamento por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Do Horário

O horário para manutenção, será de segunda a sexta-feira entre 8:00 e 18:00 horas, excluindo os feriados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os equipamentos, no horário estabelecido nesta Cláusula, deverão ser colocados à disposição dos técnicos da CONTRATADA, para a manutenção preventiva, tendo livre acesso aos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - Da Manutenção Preventiva

Entende-se como manutenção preventiva a execução de limpeza geral do equipamento base e partes periféricas, bem como: verificação, lubrificação, regulagem e teste geral de operação de todos os acoplamentos existentes entre as várias unidades do sistema

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor dos serviços e Forma de Pagamento.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

71

Cz\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados) mensais que equivalem a 41,29 (quarenta e uma vírgula vinte e nove) OTNs, e será reajustado semestralmente, de acordo com a variação da OTN da época.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Recursos

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta da verba do vigente orçamento:

160203070212.802 - manutenção da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No valor constante desta Cláusula estão inclusos todos os encargos sociais e despesas incidentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento deverá ser efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, recibo e comprovação da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo

A validade do presente Contrato será de 01 (um) ano a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado com base no processo nº 2.278/87, protocolado sob o nº 2.333/87, de 31.03.87, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA NONA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo, entre as partes.

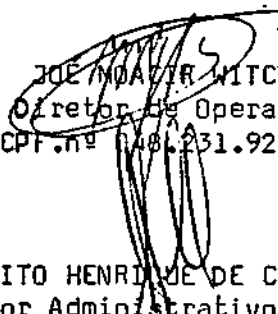
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo assinadas, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá-MT., 28 de maio de 1.987.

CONTRATANTE:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF.nº 048.796.271-00


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente
CPF.nº 548.642.408-68


JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF.nº 048.231.921-68

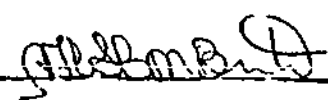
BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF.nº 086.179.701-97

CONTRATADA:


HUGO MILANI
Sócio-Gerente
CPF.nº 016.527.379-87

TESTEMUNHAS:

1. _____

2.  _____

70-88

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
10 DEZ Nº 15 006422
PRC. GLO. GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.422/87
Nº PROCESSO: 6.064/87
DATA 10 12 / 87

S-476-6 } 23.174,00
E-PROTERMA
Eng. de Ar Condicionado LTDA

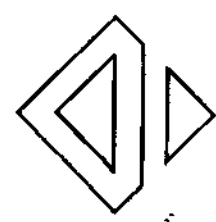
Contador de Contabilidade
LANÇAD
Data 31/12/87
OB. A PAGAR

INTERESSADO

PROTERMA ENG. DE AR CONDICIONADO LTDA.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 23.174,00, REFERENTE
NOTA FISCAL Nº 876.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLB. N° 01

DEVE :

NOME DA FIRMA INTERESSADO: PROTERMA ENG. DE AR CONDICIONADO LTDA

NÚMERO DA NOTA : Nº 876

VALOR G\$- 23.174,00.xxxxxxx

CODEMAT	
Protocolo N°	6.422/87
Processo N°	6.064/87
Data	10/12/87
<i>Blumida</i>	
Serviço de Protocolo	

TOTAL: Gz\$ 23.174,00.xxxxxxx

Importa a presente apresentação de con
ta no valor de G\$:- 23.174,00(vinte e tres mil cento e setenta e
quatro Cruzados).xx
referente: Materiais e Produtos Quimicos para conservação do siste
ma de Ar condicionado aplicados, nos meses de Agosto Setembro e
Outubro 387.xxx

Em Cuiabá, 10 de Dezembro de 1.987

PROTERMA
Engenharia de Ar Condicionado Ltda.

Hugo Milani
Hugo Milani
Accto Gerente

PROTERMA

ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA.

Rua Almirante Gonçalves, 2372

Fone 233-5382

Curitiba

Paraná

NOTA FISCAL - Série C-1

1ª VIA - Destinatário

Rua Almirante Gonçalves, 2372 - Fone 233-5382

CURITIBA

Inscrição do C.G.C.M.F. n.º 75104638/0001-71

Inscrição no Estado n.º 10133666-T

Natureza de Operação:

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota

Protocolo
N.º 020
FLS. N.º

876

PARANÁ

Venda 6:12

Rodoviário

26/ novembro

1987

DESTINATÁRIO DE MERCADORIA

Nome da firma: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat

Endereço: Centro Politécnico Administrativo - C.P.A. N.º

Município: Curitiba CEP Estado: M.T.

Inscr. no C.G.C. (M.F.) n.º 03.474.053/0001-32 Inscr. no Est. n.º ISM-TA

Condições Pgto.: Pedido N.º Vendedor:

Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	pc	mangote alta pressão 4.1/2"		2.130,00
02	pc	Braçadeira p/mangote 4.1/2"	372,00	744,00
30	kg	Kemoxy	205,00	16.400,00
20	kg	Neutrax	160,00	3.200,00
20	lt.	Everozene	35,00	700,00

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)Flete CZ\$
Seguro CZ\$
TOTAL CZ\$

VALOR TOTAL DA NOTA CZ\$

23.174,00

ICM já incluído no preço da mercadoria
(Calculado pela alíquota de 17%) CZ\$

3.939,58

Nome do Transportador

Endereço

Veículo Placa N.º

Município

Estado

SAÍDA DOS PRODUTOS

26/11/87
Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	PESO	
				LÍQUIDO	BRUTO

Irmãos Linero Ltda. (Gráfica Vitória) - Inscr. 101 07 909 P - CGC 76 491 869/0001-48 - Rua André de Barros, 216 - Curitiba - 10 bls. 25x6 - Série C-1 - 751 a 1000 - 5/86
Autorização Fiscal N.º 05805 de: 12/5/86

Recebi(emos) de PROTERMA - Engenharia de Ar Condicionado Ltda.,

os produtos constantes da NOTA FISCAL - Série C-1

N.º 876

Em, de de 1987

ASSINATURA

ASSINATURA



PROTERMA

ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA.

Rua Almirante Gonçalves, 2372

Fone 233-5382

NOTA FISCAL - Série C-1

3.ª VIA — Fisco Outros Estados

Rua Almirante Gonçalves, 2372 - Fone: 233-5382

CURITIBA

Inscrição do C.G.C.M.F. n.º 75.104.638/0001-71

Inscrição no Estado n.º 10133666-T

Natureza da Operação:

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota

Protocolo
N.º 876
FLS. N.º

PARANÁ

Curitiba

Paraná

26, novembro / 1987

DESTINATÁRIO DE MERCADORIA

Nome da firma: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat

Endereço: Centro Politécnico Administrativo - C.P.A N.º

Município: CUIABÁ CEP Estado: M.T.

Inscr. no C.G.C. (M.F.) n.º 03.474.053/0001-32 Inscr. no Est. n.º ISPMTA

Condições Pgto.: Pedido N.º Vendedor:

Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇOS	
		ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	UNITÁRIO	TOTAL
01	pg.	mangote alta pressão 4.1/2"		2.130,00
02	pg.	Braçadeira p/mangote 4.1/2"	372,00	744,00
30	kg	KPMOXY	205,00	16.400,00
20	kg	NEUTRAX	160,00	3.200,00
20	lt.	Quenozeme	35,00	700,00

DESPESAS ACESSÓRIAS

(Por conta do destinatário)

Frete CZ\$

Seguro CZ\$

TOTAL CZ\$

VALOR TOTAL DA NOTA CZ\$

23.174,00

ICM já incluído no preço da mercadoria
(Calculado pela alíquota de 17,5%) CZ\$

3.939,50

Nome do Transportador

Endereço

Veículo Placa N.º

Município Estado

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	PESO	
				LÍQUIDO	BRUTO

Irmãos Linero Ltda. (Gráfica Vitória) - Inscr. 101 07 909 P - CGC 76 491 869/0001-48 - Rua André de Barros, 216 - Curitiba - 10 bls. 25x6 - Série C-1 - 761 a 1000 - 5/86
Autorização Fiscal N.º 05806 de: 12/5/86

Recebi(emos) de PROTERMA - Engenharia de Ar Condicionado Ltda.,

os produtos constantes da NOTA FISCAL - Série C-1

N.º 876

Em, de de 1987

ASSINATURA



PROTERMA

ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA.

Rua Almirante Gonçalves, 2372

Fone 233-5382

NOTA FISCAL - Série C-1

4.ª VIA — Pósto F. de Saída do Est.

Rua Almirante Gonçalves, 2372 - Fone 233-5382

CURITIBA

Inscrição do C.G.C.M.F. n.º 75104638/0001-71

Inscrição no Estado n.º 10133666-T

Natureza de Operação:

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota

Protocolo
N.º 05/876
FLS. N.º

876

PARANÁ

Curitiba

Paraná

26/11/87

DESTINATÁRIO DE MERCADORIA

Nome da firma: Companhia de Desenvolvimento de L.T. e de Afiliados - Colina

Endereço: Rua Almirante Gonçalves, 2372 - C.12.A

Município: Curitiba CEP: 81.250-000 Estado: PR

Inscr. no C.G.C. (M.F.) n.º 03.474.053/0001-32 Inscr. no Est. n.º 155074

Condições Pgto.: Pedido N.º: Vendedor:

Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	PG	mangote Alta pressão 4 1/2"		2.130,00
02	PG	Parafuso f/mangote 4 1/2"	372,00	744,00
30	Kg	HEMOXY	205,00	16.400,00
20	Kg	NEUTAN	160,00	3.200,00
20	LT	QUEROZEME	35,00	700,00

DÊSPESAS ACESSÓRIAS

(Por conta do destinatário)

Frete CZ\$

Seguro CZ\$

TOTAL CZ\$

VALOR TOTAL DA NOTA CZ\$

23.174,00

ICM já incluído no preço da mercadoria
(Calculado pela alíquota de 17,5% CZ\$)

3.939,50

Nome do Transportador

Endereço

Veículo Placa N.º

Município

Estado

SAÍDA DOS PRODUTOS

26 11 87

Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	PESO	
				LÍQUIDO	BRUTO

Proterma Ltda. (Gráfica Vitória) - Inscr. 101 07 909 P - CGO 76 401 869/0001-48 - Rua André de Barros, 216 - Curitiba - 10 bls. 25x6 - Série C-1 - 761 a 1000 - 5/86
Autorização Fiscal N.º 05806 de: 12/5/86

Recebemos de PROTERMA - Engenharia de Ar Condicionado Ltda.,

os produtos constantes da NOTA FISCAL - Série C-1

N.º 876

de de 198

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLB. N° 06

ANEXO AO PROCESSO N.º

6.064/87

DE 10 / 12 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

João Sr. Leal
para análise e parecer.
em 10/12/87

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Dief
- CODEMAT -

Ao Senhor Chefe do SESM

Encaminhamos a v.s. o presente processo para
para nos informar sobre o fornecimento do material cons-
tante da NF fiscal nº 876 de 26/11/87 da Proterme - Engenharia
de Ar Condicionado Ltda.

Cuiabá, 11 de Dezembro de 1987

João B. Roloff Filho
Asses. da Cea-Dief.

A

CEA/DIAF

INFORMO QUE O MATERIALS RELACIONA
DOS NA NOTA FISCAL 876, FB 02 DO PRE-
SENTE PROCESSO, FORAM UTILIZADOS NA CON-
TINHA DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DE
03. PAVILHÃO desta Companhia.

15/12/87

Antonio de Padua Santos Costa
Chefe do Setor de Serviço de Manutenção
- CODEMAT -

Ao Senhor Chefe da Cea-Dief.

Encaminhamos o processo para pagamento do
material usado para o funcionamento do sistema
de ar condicionado do Prédio onde funciona a Code-

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO Nº
26/87, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA
PROTERMA-ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de
hum mil novecentos e oitenta e sete (1.987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-C.P.A.,
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-G.P.C., nesta Capital, neste
ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRA-
TANTE, e a firma PROTERMA-ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA., com sede na Rua
Almirante Gonçalves nº 2.372, em Curitiba-PR, inscrita no CGC/MF sob o nº
75.104.638/0001-71, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. HUGO MILA-
NI, brasileiro, casado, técnico em refrigeração, portador do RG nº 180.101-PR e
CPF nº 016.527.379-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem
firmar o presente Contrato, que será regido pelas condições e Cláusulas seguin-
tes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE os servi-
ços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado
instalados no prédio da sede da CONTRATANTE, abaixo relacionados:

- 02 condicionadores de ar marca HITACHI de 20 TR;
- 01 condicionador marca HITACHI de 12,5 TR;
- 01 torre de resfriamento de água de condensação;
- 02 bombas de recirculação de água de condensação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Serviços

Os serviços, objeto do presente, são os relacionados
na ficha de controle de manutenção, fornecido pela CONTRATADA.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPARÁGRAFO ÚNICO

As manutenções e intervenções técnicas, serão executadas por técnicos especializados, instruídos e controlados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Trocas

As trocas de peças que se fizerem necessárias e não relacionadas na ficha de controle de manutenção, tais como: aplicação de gás, correia, fusíveis, tratamento químico, serão trocados pela CONTRATADA após a aprovação de prévio orçamento por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Do Horário

O horário para manutenção, será de segunda a sexta-feira entre 8:00 e 18:00 horas, excluindo os feriados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os equipamentos, no horário estabelecido nesta Cláusula, deverão ser colocados à disposição dos técnicos da CONTRATADA, para a manutenção preventiva, tendo livre acesso aos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - Da Manutenção Preventiva

Entende-se como manutenção preventiva a execução de limpeza geral do equipamento base e partes periféricas, bem como: verificação, lubrificação, regulagem e teste geral de operação de todos os acoplamentos existentes entre as várias unidades do sistema

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor dos serviços e Forma de Pagamento.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância do

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

Cz\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados) mensais que equivalem a 41,29 (quarenta e uma vírgula vinte e nove) OTNs, e será reajustado semestralmente, de acordo com a variação da OTN da época.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Recursos

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta da verba do vigente orçamento:

160203070212.802 - manutenção da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No valor constante desta Cláusula estão inclusos todos os encargos sociais e despesas incidentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento deverá ser efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, recibo e comprovação da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo

A validade do presente Contrato será de 01 (um) ano a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado com base no processo nº 2.278/87, protocolado sob o nº 2.333/87, de 31.03.87, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

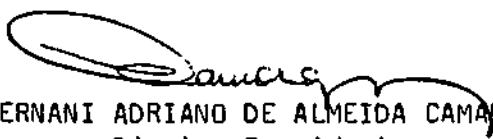
04

CLÁUSULA NONA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo assinadas, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

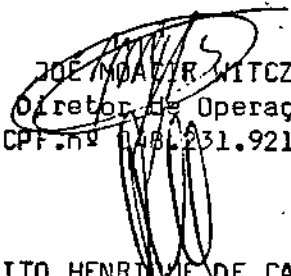
Cuiabá-MT., 28 de maio de 1.987.

CONTRATANTE:

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF.nº 048.796.271-00



MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente
CPF.nº 548.642.408-68



JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF.nº 048.231.921-68

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF.nº 086.179.701-97

CONTRATADA:

HUGO MILANI
Sócio-Gerente
CPF.nº 016.527.379-87

TESTEMUNHAS:

1. _____

2.  _____

EM/nsg.

Nº 74

CODEMAT
PAL. DO DESENVOLVIMENTO - CPA
15 DEZ 02 59 15 000474
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.474/87
Nº PROCESSO: 6.111/87
DATA 15 12 / 87

D-368.9
e - Armazém
B. Gosto
Obrig. a pagar 16.000,00

Contador de contabilidade:

LANÇAD

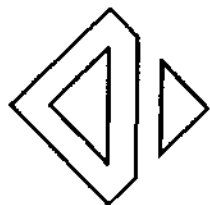
Data 31 12 87
OB. A PAGAR

INTERESSADO

ARMAZÉM BOM GOSTO

ASSUNTO

9596. SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CZ\$ 16.000,00 CONFORME NOTA FISCAL Nº

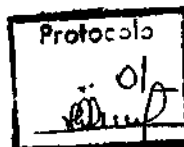


CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



DEVE :

NOME DA FIRMA INTERESSADO : ARMAZEM BOM GOSTO

NUMERO DA NOTA : 009596

VALOR CZ\$ 16.000,00

CODEMAT
Protocolo N° 6.474/87
Processo N° 6.111/87
Data 15/12/87
<i>W. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

TOTAL CZ\$ 16.000,00

Importa a presente apresentação de conta no
valor de CZ\$ 16.000,00 - (DEZESEIS MIL CRUZADOS).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
.x
referente: O fornecimento de: 300-(trezentos) kilos de açúcar cristal, conforme /
CI Nº 122/87 do Serviço de Almoxarifado./x.x

Em Cuiabá, 14 de Dezembro de 1.9 87

Tabulação Telefônica

№ 307 / 87

DATA 14 / 12 / 87

1 - ASSUNTO: Aquisição de: 300-(trezentos) kilos de açúcar cristal.

2 - Setor Interessado SERVIÇO DE ALMOXARIFADO

3 - C.I. № 122 87

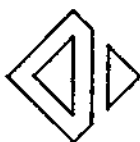
4 - Participantes ARMAZEM BOM GOSTO - SILVA E MIRANDA - ARMAZENS GERAIS CUIABÁ LTDA

Nome e Endereço	Telefone	Encarregado Com quem falou	Cotação
1-ARMAZEM BOM GOSTO..... Rua: Cândido Mariano nº 544	321-3328	Alemão	16.000,00
2-SILVA E MIRANDA:..... Cel. Escolástico	322-8955	Mauricio	N.T.
3-ARMAZENS GERAIS CUIABÁ LTDA..... Rua: C, coxipo S/N	361-1805	Luiz	N.T.
4			

4. INFORMAÇÕES: Informamos que O Armazem Bom Gosto cotou o valor de CZ\$ 16.000,00

.x.x.x.x.x.x.x.x (x). (Única Fonte), () oferece melhores condições de Preços (),
melhor qualidade, condições (a vista), e Prazo dias, pelo que opinamos seja expedida
Autorização de Despesa para referida firma.

César Gonzalo Costa Marques
Chefe do Departamento de Compras
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Proto

FLS. N° 06

*[Handwritten signature]*ANEXO AO PROCESSO N.º 6.111/87DE 15 / 12 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Sr. Leônidas
para análise e parecer.
Em: 12/12/87

[Handwritten signature]
Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Disat
- CODEMAT -

Do Senhor Chefe da Cea - Disat.

Encaminhamos o presente processo, para o pagamento da nota fiscal nº 89596, de 14-12-87 do Armazém Dom Bosco, do valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil e nada).

O processo está de acordo com as atuais normas para aquisição.

Curitiba, 16 de Dezembro de 1987

[Handwritten signature]
Attes da Cea - Disat

Divisão adm. Financeira
para relacionar em contas a pagar.
Em: 12/12/87

[Handwritten signature]
Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Disat
- CODEMAT -

70-80

CCEMAT
PALACIO PAQUAS - CPA
14 LEZ 156 / 5 000460
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.460/87

Nº PROCESSO: 6.099/87

DATA 14 12 / 87

D: 6568-9
C: 1122-3
O. a pagar

6.925,00
✓

Seter de contabilidade

LANÇADO

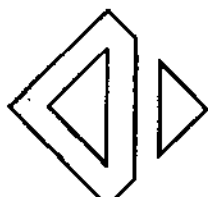
Data: 31 12 87
Orig. a pagar

INTERESSADO

OLIMAC LTDA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 6.925,00, DA NOTA FISCAL Nº 3021, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº 284/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 01

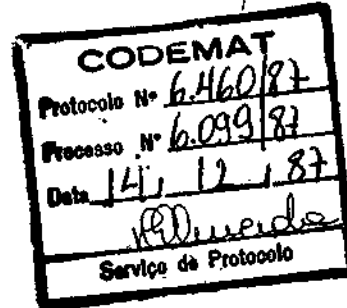
[Handwritten signature]

DEVE :

NOME DA FIRMA INTERESSADO: OLIMAC-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

NÚMERO DA NOTA : 3021

VALOR G\$ 6.925,00. XXXXXXXXXXXX



TOTAL: Cz\$. 6.925,00. XXXXXXXX

Importa a presente apresentação de con
ta no valor de G\$: 6.925,00 (SEIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS)

referente: AO FORNECIMENTO DE 06 BOBINAS PARA TELEX, PARA ESTA CIA. CONF.
CI. 89/87 DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Em Cuiabá, 08 de Outubro de 1.9 87

OLIMAC - Equipamentos para Escritório Ltda

[Handwritten signature]
Maria B. Resende
Dept. Comercial

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 02

11/08/87

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

FORNECEDOR: OLIMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Nº 284/87-TT249/87

ENDEREÇO: RUA THOGO DA SILVA PEREIRA

Nº

MUNICÍPIO: CUIABÁ

ESTADO: MT

QUEIRA FORNECER POR CONTA DESTA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO OS ARTIGOS
ABAIXO DISCRIMINADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BOBINAS PARA TELEX DUAS VIAS, MARCA TELESPEL	05	1.385,00	6.925,00

VALOR TOTAL (SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS) CR\$

6.925,00

INTERESSADO: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO

CONFORME: CI 89/87

CUIABÁ 19 DE agosto DE 1987

Walter Motta Noronha
Coordenador Administrativo
César Genesio Costa Marques
Chefe do Setor de Compras
— CODEMAT —

OBSERVAÇÃO: — CODEMAT —

ESTA VIA DEVERÁ SER ENVIADA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 04

20/08/87

Tabulação Telefônica

Nº 249 / 87

DATA 19 / 08 / 87

1 - ASSUNTO:

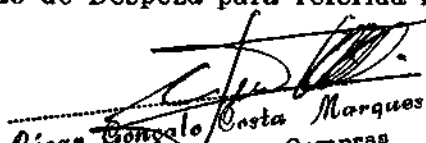
Fornecimento de 06 bobinas para telex

2 - Setor Interessado : SERVIÇO DE ALMOXARIFADO**3 - C.I. Nº** 89 / 87**4 - Participantes** OLIMAC EQUIP. P/ ESC. LTDA, SILVA E MIRANDA LTDA, PAPELARIA AVENIDA

Nome e Endereço	Telefone	Encarregado Com quem falou	Cotação
1 OLIMAC LTDA Rua Thogo da Silva Pereira	322-9327	Maria	6.925,00
2 SILVA E MIRANDA LTDA AV. Coronel Escolastico	322-8955	Mauricio	N.T.
3 PAPELARIA AVENIDA LTDA av. TEN. Coronel Duarte	322-9730	Carlinhos	N.T.
4			

4. INFORMAÇÕES: Informamos que OLIMAC LTDA cotou o valor de cz\$ 6.925,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS).

_____ (XX) (Única Fonte), () oferece melhores condições de Preços (),
melhor qualidade, condições (a vista), e Prazo _____ dias, pelo que opinamos seja expedida
Autorização de Despesa para referida firma.


César Gonzalo Costa Marques
Chefe do Setor de Compras
- CODEMAT -

Funcionário

UNID

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

N 005 Bobinas para telex duas vias, marca TEL

NÃO ACEITAMOS TROCAS E
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS.

Despesas acessórias por conta do destinatário	FRETE Cz\$	I.C.M. (JA INCLUSO NO PREÇO)	17 % Cz\$ 1.177,25
	SEGURO Cz\$		
	TOTAL Cz\$		

- 1 Produto N
tributado d
- 2 Produto Na
isento de IC
- 3 Produto E
no Mercado Int
- 4

TRANSPORTADOR	EST.	MUNIC.
ENDEREÇO		
PLACA DO VEÍCULO		

NOTA FISCAL FATURA
COM PAGAMENTO DESDOBRADO
NAS SEGUINTE Duplicatas
DUPLICATA
VALOR Cz\$

MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. LÍQUIDO	P. BRUTO	DATA DA SAÍDA
DEEL			VOLUME			

CARPEL - CARIMBOS E PAPELARIA LTDA. - CUIABÁ - MT - Insc. Estadual 13 070 183-7 - CGC 03 210 341/000-80 - 100 blocos 25x5 vias 2,501 à 5.



OLIMAC

OLIMAC - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Rua TTE. Cel. Thogo da Silva Pereira, 100 - Fone: (PABX) 322-9327
Telex: (065) 2355 - CEP. 78.000 - Cuiabá-MT

Rua TTE. Cel. Thogo da Silva Pereira, 100 - Porto
Cuiabá-MT

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 03.006.178/0001-38
Inscrição Estadual nº 13.060.058-0

NAT. DA OPERAÇÃO VENDA
VIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DATA DE EMISSÃO 08-10-87
CÓD.

DUPLICATA
Nº DE ORDEM

1.ª VIA

3021
DESCONTO DE
COND. ESPECIAIS

N.F. FATURA Duplicata
VALOR Cz\$ 6.925,00
% SOBRE Cz\$

À VISTA
ATÉ

☒ OPERAÇÃO ESTA
☐ OPERAÇÃO INTER

NOME DO SACADO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO=CODEM
ENDEREÇO Centro Político Administrativo - C.P.A.
MUNICÍPIO Cuiabá
PÇA. DO PAGTO. Cuiabá
INSC. C.G.C. (MF) nº

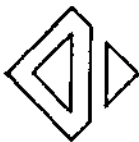
ESTADO Mato Grosso

INSC. ESTADUAL Nº

/(SEIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS)/

Emittimos para cobertura da presente, a(s) respectiva(s) Duplicata(s) de Venda Mercantil de igual número e data, cujo pagamento
deverá ser feito à OLIMAC - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ou à sua ordem na praça acima indicada

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO
SERÃO COBRADOS JUROS LEGAIS, MAIS DESPE-
SAS BANCÁRIAS E ADMINISTRATIVAS. O IMPOS-
TO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS FOI CALCU-
LADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 06

887/87

ANEXO AO PROCESSO N.º

6.099/87

DE 14 / 12 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do Sr. Ednito
para exame e parecer.
Em: 15/12/87

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Dirat
— CODEMAT —

do Senhor chefe da Cea. Prof.

Encaminhar o processo presente para o devido pagamento da nota fiscal nº 3021 de 08-10-87 da importância de R\$ 6.925,00 (seis mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros), da firma Olimar - Equipamentos para Escritório Ltda, datada de 8-10-1987.

O processo está de acordo com as normas atuais, para o devido pagamento.

Trabalha, 16 de dezembro de 1987

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Presidente Cea - Prof

Divisão adm. Financeira
para relacionar em contas a pagar.
Em: 16/12/87

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Dirat
— CODEMAT —

do Sr.
para bancar em resto a
pagar em: 16/12/87

PAGUE - SE

Em 30 / 01 / 88

Francisco Adenor Dinheiro Filho

Chefe da Divisão de Adm. Financeira

— CO. EMAT —

Diretor Administrativo Financeiro

CODEMAT
FALANGA FALANGA - CPA
15 DEZ DE 1987 006472
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.472/87

Nº PROCESSO: 6.109/87

DATA 15 12 / 87

fornecedores
D: 5568-9
C: 1102-3
O. afazer
2.850,00

Sector de contabilidade

LANÇADO

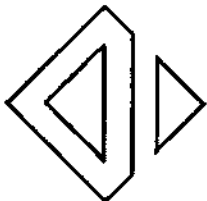
Data 31, 12, 87
Olig. a pagar

INTERESSADO

OLIMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR R\$ 2.850,00 CONFORME NOTA FISCAL Nº 2918.

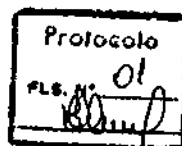


CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

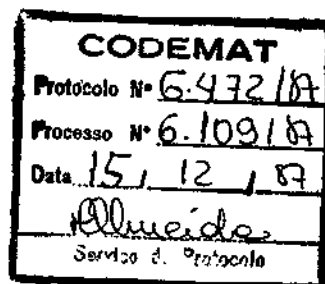


DEVE :

NOME DA FIRMA INTERESSADO : OLIMAC EQUIP. P/ ESCRITÓRIO LTDA

NÚMERO DA NOTA : 2918

VALOR CZ\$ 2.850,00



TOTAL CZ\$ 2.850,00

Importa a presente apresentação de conta no
valor de CZ\$ 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS CRUZADOS)

referente: ao fornecimento de 03 fardos de toalhas americano junior para esta
Cia.

Em Cuiabá, 11 de dezembro de 1.9 87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 02

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

FORNECEDOR: OLIMAC EQUIP. P/ ESCRIT. LTDA

N° 307/87-TT 257/87

ENDEREÇO: Rua Thogo da Silva Pereira

N°

MUNICÍPIO: Cuiabá

ESTADO: MT

QUEIRA FORNECER POR CONTA DESTA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO OS ARTIGOS
ABAIXO DISCRIMINADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FARDOS DE PAPEL TOALHA AMERICANO JUNIOR LALEKLA	03	950,00	2.850,00

VALOR TOTAL (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS).

CR\$

2.850,00

INTERESSADO: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO.

CONFORME: CI n° 083/87

CUIABÁ

03

DE

09

DE 1987

Walter Nilton Neronha
Coordenador

César Genésio Costa Marques
ADMINISTRAÇÃO

OBSERVAÇÃO: — CODEMAT —

Chefe do Setor de Compras
— CODEMAT —

ESTA VIA DEVERÁ SER ENVIADA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº 03

Tabulação Telefônica

Nº 257 / 87

DATA 03 / 09 / 87

1 - ASSUNTO:

Aquisição de 03 (três) fardas de papel toalha americano junior
Lalekla.

2 - Setor Interessado SERVIÇO DE ALMOXARIFADO.**3 - C.I. Nº** 083 / 87**4 - Participantes**

OLIMAC LTDA, LIVROMAT EDIT. LTDA, PAP. CAPITAL LTDA.

Nome e Endereço	Telefone	Encarregado Com quem falou	Cotação
1 OLIMAC LTDA Rua Thogo da Silva Pereira	322-9327	Maria	2.850,00
2 LIVROMAT EDIT. LTDA Rua Barão de Melgaço	321-0631	Alvaro	N.C.
3 PAPELARIA CAPITAL LTDA Rua Barão de Melgaço	322-9427	Silas	N.C.
4			

4. INFORMAÇÕES: Informamos que OLIMAC EQUIP.P/ ESCRIT.LTDA, cotou o preço no valor
de Cz\$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS).

(x) (Única Fonte), () oferece melhores condições de Preços (),
melhor qualidade, condições (a vista), e Prazo dias, pelo que opinamos seja expedida
Autorização de Despesa para referida firma.

Dalton Motta Neronha
Coordenador - CEA / Disat
— CODEMAT —

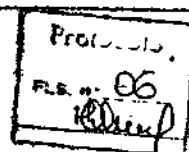
César Gonzalo Costa Marques
Chefe do Setor de Compras
— CODEMAT —

ANÁLISE DE PROPOSTA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PROPONENTES				
				OLIMAC	LIVROMAT	CAPITAL		
01	05		AQUISIÇÃO: FARDOS DE PAPEL TOALHAS AMERICANO JUNIOR- LALIKLA	4.000,00	N.C.	N.C.		
02	03		FARDOS DE PAPEL HIGIENICO C/ 64 ROLOS FOFURAS OU CHARME	4.800,00	N.C.	5.639,00		
				8.800,00	-	3.630,00		
PRAZO DE ENTREGA				IMEDIATO		IMEDIATO		
VALIDADE DAS PROPOSTAS				10 DIAS		30 dias		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				IMEDIATO		C/APRESENTAÇÃO		
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS								

OBSERVAÇÃO:





ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO = CODEMAT =

DA FIRMA: *IMAC* - Equipamentos Para Escritório Ltda

ENDEREÇO: Ten. Cel. Thego Da Silva Pereira, 100

Atendendo solicitação dessa Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
05	-	AQUISIÇÃO DE: FARDOS DE PAPEL TOALHA "AMERICANO JUNIOR LALEKIA:	800,00	4.000,00
03	-	FARDOS DE PAPEL HIGIENICO C/ 48 ROLOS "FOFURA OU CHROME ".	1.600,	4.800,00
		CI Nº 83/87-SERVIÇO DE ALMOXARIFADO.		
TOTAL. G\$				8.800,00

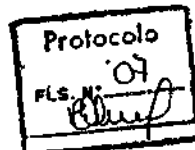
VALIDADE DE PREÇOS: 10 (DEZ) dias

PRAZO DE ENTREGA : Imediato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista

CUIABÁ, 04 / 08 / 87.

IMAC - Equipamentos para Escritório Ltda
Maria B. R. L. L. L.
Dept. Comercial



ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO = CODEMAT =

DA FIRMA:

Livromat

ENDEREÇO:

LIVROMAT EDIT LTDA.

Atendendo solicitação dessa Companhia, fornecemos
orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
02	-	ADQUIÇÃO DE: FOLHAS DE PAPEL PULPA "AMERICANA JUNIOR" BALANÇAS	NT	
03	-	FOLHAS DE PAPEL HIGIÊNICO 2/48 FOLHAS "TOYOTA OU CHAMP".	NT	
DE Nº 03.27-CONTIGO DE ALMOGADO.				
TOTAL. G\$S -				

VALIDADE DE PREÇOS: _____

PRAZO DE ENTREGA : _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

CUPIADA, 03/08/81

LIVROMAT EDITORIAL, LTDA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N.º 08
R. D. M. P.

ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO = CODEMAT =

DA FIRMA: *Capital*

ENDEREÇO:

Atendendo solicitação dessa Companhia, fornecemos
orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
00	-	AGIÇÃO DE PAZOS DE PAZEL TALLA "AMERICAN JOURNAL" MADEIRA: orgão de desenvolvimento do estado de Mato Grosso	NT.	NÃO COTAMOS
01	-	PAZOS DE PAZEL TALLA C/40 PAZOS "JOURNAL DE COTAMOS" COTAMOS C/64 ROLOS MARCA FOFURA	1.210,00	3.630,00
		- JÁ ESTÃO INCLUSOS TODAS AS TAXAS		
		CE N.º 0007-000000 DE ALMOGADO.		
TOTAL G\$S -				3.630,00

VALIDADE DE PREÇOS: 30 (TRINTA) DIAS

PRazo DE ENTREGA : IMEDIATO

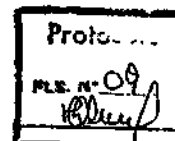
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: C/APRESENTAÇÃO

CUIABÁ, 05 / 08 / 87

CAPITAL / *Capital* P. & Equip. Ltda

Rufanora
Depto. de Vendas &
Orgão Público

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓD	PREÇOS Cz\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
UN	003	-Fardos de papel toalha, cor rosa, marca LALE KLA.	01	950,00	2.850,00
NÃO ACEITAMOS TROCAS E DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS. OBS RECIBO DE ENTREGA Nº: 092/87					



Despesas acessórias por conta do destinatário	FRETE Cz\$	I.C.M. JÁ INCLuíSO NO PREÇO	1	Produto Nacional tributado de ICM	2.850,00
	SEGURO Cz\$		2	Produto Nacional isento de ICM	
	TOTAL Cz\$		3	Produto Extrang. adquirido no Mercado Interno.	
TRANSPORTADOR			4		
ENDEREÇO			VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$		
PLACA DO VEÍCULO			2.850,00		
EST.					
MUNIC.					

NOTA FISCAL FATURA COM PAGAMENTO DESDOBRADO NAS SEGUINTE DUBLICATAS	DUPLICATA				
	VENCIMENTO				
	VALOR Cz\$				

MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	P. LÍQUIDO	P. BRUTO	DATA DA SAÍDA	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA	Nº	2918
DEEL									

CARPEL - CARIMBOS E PAPELARIA LTDA - CUIABÁ - MT - Insc. Estadual 13 070 163-7 - CEC 03 210 341/000-80 - 100 blocos 25x5 vias 2,501 à 8,000 - Aut. 485 - 11/88



OLIMAC

OLIMAC - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Rua TTE, Cel. Thogo da Silva Pereira, 100 - Fone: (PABX) 322-9327
Telex: (065) 2355 - CEP. 78.000 - Cuiabá-MT

Rua TTE, Cel. Thogo da Silva Pereira, 100 - Porto
Cuiabá-MT

Inscrição no C.G.C. (M.F.) n° 03.006.178/0001-38
Inscrição Estadual n° 13.060.058-0

CÓDIGO

5.12

NAT. DA OPERAÇÃO VENDA

VIA DE TRANSPORTE RODOVIAÁRIO

CÓD. CLIENTE

DATA DE EMISSÃO 19-10-87

524

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO
SERÃO COBRADOS JUROS LEGAIS, MAIS DESPE-
SAS BANCÁRIAS E ADMINISTRATIVAS. O IMPOS-
TO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS FOI CALCU-
LADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

N.F. FATURA Nº	N.F. FATURA/DUBLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR Cz\$	Nº DE ORDEM	
2918	2.850,00		À VISTA

DESCONTO DE % SOBRE Cz\$ ATÉ

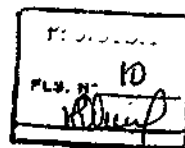
COND. ESPECIAIS

NOME DO SACADO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
ENDEREÇO Centro Político Administrativo - C.P.A.
MUNICÍPIO Cuiabá ESTADO Mato Grosso
PÇA. DO PAGTO. Cuiabá
INSC. C.G.C. (MF) n° INSC. ESTADUAL N°

VALOR
POR
EXTENSO

/(DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS)/

Emitimos para cobertura da presente, a(s) respectiva(s) Duplicata(s) de Venda Mercantil de igual número e data, cujo pagamento
deverá ser feito à OLIMAC - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ou à sua ordem na praça acima indicada

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 6.109/87

DE 15 / 12 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Jo. Sr. Edmundo
para examinar e pagar.
Ass. 15/12/87

Walter Motta Neronha
Coordenador - CEA / Dirat
- CODEMAT -

Do Senhor Chefe da Cea - Dirat

Encaminhamos para o devido pagamento a
nota fiscal nº 2918, do valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos
e cinquenta reais) de Olinac - Equip. P/ Escritório Ltda.

O processo está de acordo com as normas
atuais, para o pagamento.

Curitiba, 16 de dezembro de 1987

João V. B. Ribeiro
Asses da Cea - Dirat

Divisão adm. Financeira
para relacionar em contas e pagar.
Ass. 15/12/87

Walter Motta Neronha
Coordenador - CEA / Dirat
- CODEMAT -

nº 76

Sector de contabilidade

LANÇADO

Data: 31 / 12 / 87

Obrig. a pagar

Nº PROTOCOLO: 6.565/87

Nº PROCESSO: 6.185/87

DATA 22 / 12 / 87

^{fornecedores}
D = Halley Digital Ltda

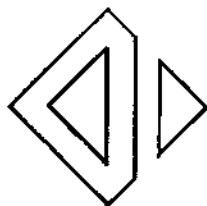
C = D. a pagar / Halley Digital Ltda 12.696,90

INTERESSADO

HALLEY DIGITAL LTDA.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CZ\$ 12.696,90, REFERENTE
NOTA FISCAL Nº 394 E AUT. DE DESPESAS Nº 437/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



COPIA DI UN DOCUMENTO
INFORMATO DA UN AGENTE
INFORMATO DA UN AGENTE
INFORMATO DA UN AGENTE

DEVE :

NOME DA FIRMA INTERESSADO : HALLEY DIGITAL LTDA

NUMERO DA NOTA : 399

VALOR CZ\$ 12.696,90.xx xxxxxxxx

CODEMAT
Protocolo Nº 6565/84
Processo Nº 6.185/84
Data 22 / 12 / 84
Almeida
Serviço de Protocolo

TOTAL CZ\$ 12.696,90.~~xxxxxxxxxx~~

[illegible]

Em Cuiabá, 17 de DEZEMBRO de 1.9 87

HALLEY DIGITAL PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº 2
Silv**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

FORNECEDOR: HALLEY DIGITAL LTDA

Nº 437/87

ENDEREÇO:

Nº

MUNICÍPIO: CUIABÁ

ESTADO: MT

QUEIRA FORNECER POR CONTA DESTA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO OS ARTIGOS
ABAIXO DISCRIMINADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	AQUISIÇÃO DE:			
01	CAIXAS DE DISKETTES - 8" SIMPLES FACE DUPLA DENSIDADE:	03	3.218,00	9.654,00
02	CAIXAS DE FITA PARA IMPRESSORA - MARCA ELGIN MOD.MT-130/140:	05	608,58	3.042,90

VALOR TOTAL (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZADOS CR\$
E NOVENTA CENTAVOS)

12.696,90

INTERESSADO: SESA

CONFORME: CI - 523/87

CUIABÁ 17 DE DEZEMBRO DE 1987

Walter Marinho
ADMINISTRAÇÃO
Coordenador - CEA / Disel
César Gonzato Costa Marques
Chefe do Setor de Compras
- CONFIRM -

OBSERVAÇÃO: - CODEMAT -

ESTA VIA DEVERÁ SER ENVIADA

ANÁLISE DE PROPOSTA

QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PROPONENTES				
			HALEY DIGITAL	PAP. AVENIDA	CAPITAL LIVRARIA		
03	caixas	-DISQUETES-8" SIMPLES FACE DUPLA DENSIDADE.	9.654,00	N.T.	13.800,00		
05	caixas	-FITA PARA EMPRESSORA-MARCA ELGIN MOD. MT-130/140:	3.042,90	N.T.	5.050,00		
PRAZO DE ENTREGA			IMEDIATO	-	IMEDIATO		
VALIDADE DAS PROPOSTAS			10 dias	-	30 dias		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			A VISTA C/ENTREÇA	-	C/APRESENTAÇÃO		
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS			12.696,90				

OBSERVAÇÃO =

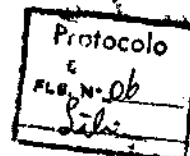
Preço - A VISTA

Proposta
Nº 03/90

ANÁLISE DE PROPOSTA

QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PROPONENTES				
			HALEY DIGITAL	PAP. AVENIDA	CAPITAL LIVRARIA		
03	caixas	-DISQUETES-8" SIMPLES FACE DUPLA DENSIDA- DE.	9.654,00	N.T.	13.800,00		
05	caixas	-FITA PARA EMPRESSORA-MARCA ELGIN MOD. MT-130/140:	3.042,90	N.T.	5.050,00		
PRAZO DE ENTREGA			IMEDIATO	-	IMEDIATO		
PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS			10 dias	-	30 dias		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			À VISTA C/ENTREGA	-	C/APRESENTAÇÃO		
VALOR DE ITENS ADJUDICADOS							
RESERVAÇÃO:							

Proposta
n.º 05
p.º 10

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DA FIRMA: **HALEY DIGITAL**

ENDEREÇO:

Atendendo solicitação dessa Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
03	-	CAIXAS DE DISKETTES - 8" SIMPLES FACE DUPLA DENSIDADE.	3.218,00	9.654,00
05	-	CAIXAS DE FITA PARA IMPRESSORA - MARCA ELGIN MOD. MT-130/140:.....	608,58	3.042,90
CI Nº 523/87 - SETOR ADM. SALARIAL.				
TOTAL CZ\$ -			3.826,58	12.696,90

VALIDADE DE PREÇOS: 10 DIASPRAZO DE ENTREGA : IMEDIATACONDIÇÕES PAGAMENTO: À VISTA CONTRA ENTREGACUIABÁ, 17 / 12 / 87
ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. 007

fil.

ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DA FIRMA:

ENDEREÇO:

Atendendo solicitação dessa Companhia, fornece-
mos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
03	-	CAIXAS DE DISQUETES - 5 1/4 SIMPLAS 3000 DUPLA DENSIDADE.	NÃO TEMOS	
05	-	CAIXAS DE FITA PARA IMPRESSORA - MARCA ELGIN MOD. 110/140:.....		
		CE Nº 111/87 - SINDIC. ADM. SALARIAL.		
TOTAL CZ\$ -				

VALIDADE DE PREÇOS: _____

PRAZO DE ENTREGA : _____

CONDIÇÕES PAGAMENTO: _____

CUIABÁ, 04/12/87

PAPELARIA AVENIDA LTDA_____
ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 08

ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DA FIRMA:

ENDEREÇO:

Atendendo solicitação dessa Companhia, fornece-
mos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
03	-	CAIXAS DE DISQUETES - 5" 250MB EACH DUPLA DENSIDADE. 55-0140 Diskettes marca Verbatim	4.600,00	13.800,00
03	-	CAIXAS DE FITA PARA IMPRESSORA - MARCA ELGIN MOD. ME-130/140: Marca Emag de Nylon 9633 Puro deck CI Nº 522/87 - SENHOR ADM. SALARIAL.	1.010,00	5.050,00
TOTAL CZ\$ -				18.850,00

VALIDADE DE PREÇOS: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA : IMED.
CONDIÇÕES PAGAMENTO: CIAPRES.CUIABÁ, 04 / 12 / 87
CAPITAL - Livraria Pap. e Equip. Ltda
[Assinatura]
Raimundo A. Souza
Depto. de Vendas &
Órgão Público

halleydigital

HALLEY DIGITAL - Produtos de Informática Ltda.

C.G.C. 01.172.709/0001-37
Insc. Estadual-13.026.711-2

NOTA FISCAL

Série «B-1»

1ª Via

Nº

Protocolo

394 nº 09
Sili

FILIAL: Rua Campo Grande, 455 - Tel.: (065) 321-1825
CEP 78.000 - Cuiabá - Mato Grosso

CGC 01.172.709/0002-18 - Inscr. Est. 13.046.069-9

Nat. da Operação: Venda

Via de Transporte: Rod

Data da Emissão da Nota 16/12/87

MATRIZ: Av. 31 de Março, 854 - B. Duque de Caxias
Fone (065) 322-7714 - Telex (065) 2605 HLEY
CEP 78.000 - Cuiabá - Mato Grosso

Destinatário das Mercadorias

Nome da Firma Codeimat - Companhia de Desenv. do Est. Mato Grosso

Endereço Palácio Paraguaçu - Bloco G, 1º

Município Cuiabá Estado Mato Grosso

Insc. no (C.G.C.(M.F.)) 03 474.053/0001-37 Insc. Estadual Isento

Cond. de Pagtº _____ Pedido Nº _____

Quant	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Preço Unitário	Total Cz\$
		ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Número Etc)		
03	UN	Cx Disquete 8" 51D	3.218,00	9.654,00
05	UN	fita p/ Impressora Elgin	608,58	3.042,90
comf Aut 437187				
Total Cz\$ 12.696,90				

Despesas Acessórias Por conta do Destinatário	
Frete	Cz\$ _____
Seguro	Cz\$ _____
Total	Cz\$ _____

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço. Calculado pela alíquota de 17 %
Cz\$ 2.158,47

Desconto

Valor Total da Nota

Data da Saída

Dia _____ Mês _____ Ano _____

Nome do Transp. _____ Cart. n.º _____

Endereço _____

Placa do Veículo _____ Estado _____ Município _____

Característica dos Volumes					
Número	Marca	Quantidade	Espécie	Peso Líquido	Peso Bruto

Artex Gráficas Moraes Ltda. - Av. Ten. Cel. Duarte nº 80 - Cuiabá - MT - I. Est. 23.001.894-2 - OGC 15091.188/0001-37 - 10 Bis. - 50x5 - 001 a 500 - Aut. 894 - 03/87

Recebi (emos) de HALLEY DIGITAL - Produtos de Informática Ltda.

as Mercadorias constante desta Nota Fiscal Série «B-1»

Nº 394

de _____ de 19 _____

Assinatura

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Fls. nº 10

ANEXO AO PROCESSO N.º

6.185/87

DE 22, 12 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Jo. Sr. Roberto
para análise e parecer.
em 28/12/87

Walter Motta Neronha
Coordenador - CEA / Dirat

— CODEMAT —

Do Senhor Chefe da Cea - Dirat -

Encaminhamos o presente processo para a decisão
pagamento de nota fiscal nº 394 de 16/12/87 da Valley
Digital - Produtos e Serviços Ltda, da importância de
R\$ 12.696,90 (Doze mil e noventa e seis e noventa e
nove centavos) conforme Tercada de preços anexa
Curitiba, 28 de Dezembro de 1987

João Roberto
Assessor Cea - Dirat

Divisão Adm. Financeira
para relacionar em contas e pagar.
em 28/12/87

Walter Motta Neronha
Coordenador - CEA / Dirat
— CODEMAT —

AO
SEOR

Para relacionar em contas a pagar
e posterior autorização do DINT.
Em 28/12/87

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4379

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.55.060

DATA 20 / 01 / 88

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,
DE
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - REMAT. CONTA ÚNICA

HISTÓRICO
80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 01.02.42.01-5 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS. OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	BEMAT.S/A	*CAPITAL SEGURO * CONSIGNAÇÃO *			CZ\$ 201.400,33
		Emitir um cheque administrativo do interessado para pagamento.			
02	BEMAT.S/A	MAGAZINE SÃO JORGE			CZ\$ 65.877,55
03	BEMAT.S/A	GABRIELA COURO E MODA			CZ\$ 104.925,50
04	BEMAT.S/A	SINDICATO DOS GRÁFICOS			CZ\$ 523,92
05	BEMAT.S/A	ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS OFICIAIS			CZ\$ 666,08
06	BEMAT.S/A	ASPEMAT			CZ\$ 6.737,00
		UNIMED			CZ\$ 175.838,95
		DROGAMAT			CZ\$ 605,00
09	BEMAT.S/A	DROGA ZÉ			CZ\$ 36.684,02
10	BEMAT.S/A	*CAIXA ECONOMICA FEDERAL*			CZ\$ 244,00

Emitir um cheque administrativo do interessado ser depositado na Caderneta de Poupança de **JOSEFA RELES DA SILVA**

Obs: refere-se a descontos, relativo ao mês de Dezembro/87.

Assinado a 1ª Des 88

do Estado de Mato Grosso

Joel de Jesus
Diretor Presidente
CODEMAT

Boys
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

- CODEMAT -

Joel de Jesus
Chefe Setor Tesouraria

DIGITADO

LOTE	SEQ.	TELA
19	01	580
DA A		

20/01/88
Jairo do
sur 20-1-
esta

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL
QUINHENTOS E DOIS CRUZADOS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

IMPORTÂNCIA/CZ\$
TOTAL CZ\$ 593.502 35



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4380

ORDEN BANCÁRIA Nº 32.55.061

DATA 20 / 01 / 88

DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A-BEMAT.CONTA ÚNICAHISTÓRICO
80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 01.02.12.01-5 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS. OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	BEMAT.S/A	VIVEKANANDA CESAR GALVÃO GALVÃO (DENTISTA) ..			CZ\$ 28.500,00
02	BEMAT.S/A	JOSÉ HUMBERTO FURQUIM (DENTISTA)			CZ\$ 1.900,00
03	BEMAT.S/A	MARIA DA GLORIA GIRARDI (DENTISTA)			CZ\$ 3.000,00

OBS: refere-se a descontos do mês de Dezembro/87

7242 - D DIRI - } 33.400,00
159 - D - 1 } S m r ..

Setor de contabilidade

LANÇADO

Data 20.01.88

Comp. de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

- CODEMAT -

Faci. de C. e It. Santo
Chefe de T. Financeira

ENC
20 JAN 88

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS) ::XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IMPORTÂNCIA/CZ\$
TOTAL CZ\$ 33.400,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4384

ORDEN BANCÁRIA Nº 32.31.065

DATA 20 / 01 / 88

DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A-ETAT. CONTA ÚNICA

HISTÓRICO
80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 03.03.24.00-9 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR, ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	HEMAT.S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - refere-se ao pagtº do Conv.nº 001/88-ADEMAT, conf.CI nº 008/88- CEA/DIOP			CZ\$ 1.000.000,00

OBS: Emitir um cheque administrativo do interessado.

1554 → D 19114-0

108 → C 87114

1.000.000,00

Rec Rec

DIGITADO		
LOTE	12	TELA
18	14	570
DA A		3.0
20/01/88		

LANÇADO

Data 20.01.88

Contabilidade Companhia de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso

Emmanuel Adriano de Almeida Gomes
Diretor Presidente
CODEMAT

Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

- CODEMAT -

José de Espirito Santo
Chefe do Setor Tesouraria



lançado em 20.1.88

Assinatura

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (UM MILHÃO DE CRUZADOS) .:XXXXXXXXXX

IMPORTÂNCIA/CZ\$
TOTAL CZ\$ 1.000.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Mato Grosso
Comarca de Cuiabá
Cartório 1º Ofício
T. ELIA
GLÓRIA A. FERREIRA, ESTOL
ESCREVENTE

COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cartório do Primeiro Ofício

AUDEMAR FERREIRA
JOÃO AMADEU VERLANGIERI
PEDRO CEZAR FERREIRA
Rua Comd. Costa, 663 - Fone 322-8609

Tabelião

GLÓRIA ALICE F. BERTOLI

Escreventes

JOÃO AMADEU VERLANGIERI

Juramentados

PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA

AUDEMAR FERREIRA

IACY FERREIRA IZAR

Livro Nº 139

Folhas 130

Data 18/01/88

Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Civil, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras, Contratos, Testamentos, Procurações, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, A. PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, inscrita no CGC/MF sob nº 013.67853/0001-29.-----

SAIBAM quanto este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos dezoito (18) dias do mês janeiro (01) do ano de mil novecentos e oitenta e oito nesta Cidade de Cuiabá-MT

da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, comparece como Outorgante. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal: JAIR BENEDETTI, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB-RO 180, CPF nº 156.282.309-44, residente e domiciliado na Avenida dos Estados s/nº - Comodoro-MT, de passagem por esta Capital.-----

reconhecido como o próprio por mim Tabelião, do que dou fé; e assim, disse

me que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador LUIZ FRANCISCO MARTINS FERREIRA - brasileiro, separado judicialmente, - agropecuarista, portador da CI RG nº 4.676.595-SSP-SP, CPF nº 007.771.068-17, residente e domiciliado à rua rio de Janeiro s/nº, Comodoro-MT a quem concede poderes especiais para representar a Prefeitura-outorgante junto à Secretaria de Educação e Cultura e Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, para o fim de junto a esses órgãos assinar convênios de quaisquer natureza, podendo assinar os documentos necessários, endossar cheques, receber valores, passar recibo e dar quitação, fazendo por firme e valioso.-----

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

01

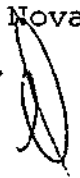
CONVÊNIO Nº 001/88

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e oitenta e oito (1988), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF sob nº..... 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo -C.P.A, em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, portador do CPF nº 048.796.271-00, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, inscrita no CGC/MF sob nº01.367.853/0001-29 com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu prefeito Sr. JAIR BENEDETTI, portador do CPF nº 156.282.309-44, que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para atender despesas com recuperação de pontes, bueiros e estradas, que liga o Município ao Distrito de Nova Alvorada, Campos de Julho e Distrito de Padronal à Gleba Cabixi.





PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de
Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.
2. Vistoriar a aplicação dos recursos "in loco"

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o plano de aplicação correspondente ao recurso solicitado.
2. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido.
3. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado.
4. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação.



PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas cláusulas, após a emissão do termo de recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio, tem a seguinte origem:

Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) , consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1988.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

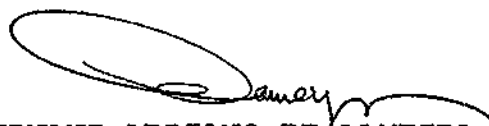


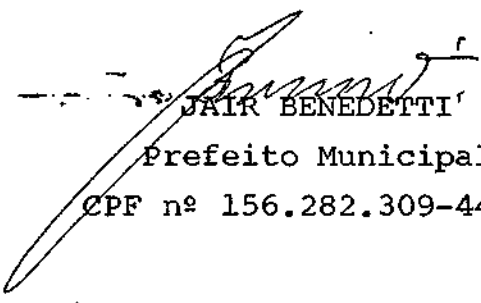
**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

04

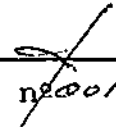
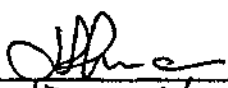
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 18 de janeiro de 1988


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00


JAIR BENEDETTI
Prefeito Municipal
CPF nº 156.282.309-44

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº 001929881/15
2. 
CPF nº 137.924.581-87



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4381

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.55.062

DATA 20 / 01 / 88

DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A REMAT CONTA CÉNTICA

HISTÓRICO

80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA N.º 01.02.42.01-5 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	REMAT S/A	VALDIR JULIANO DE MACALHÃES - refere-se ajuda de custo.....			CZ\$ 9.188,00
02	REMAT S/A	LUIZ G. DA SILVA - refere-se a insalubridade			CZ\$ 827,27
03	REMAT S/A	LEONIL J. DE FIGUEIREDO - refere-se a insalubridade.....			CZ\$ 827,27
04	REMAT S/A	EUCLIDES P. FERNANDES FILHO - refere-se a insalubridade.....			CZ\$ 827,27

LANÇADO

DIGITADO

01 01 01

19 19 580

DA A

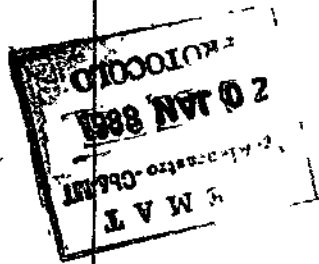
20/01/88

Bráulio Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

Dirlei Adm. Financeiro
CODEMAT

- COMEÇAR -

Jaci do Espírito Santo
Chefe Setor Tesouraria



IMPORTÂNCIA POR EXTENSO

(ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZADOS E OITENTA E HUM CENTAVOS)

IMPORTÂNCIA/CZ\$

TOTAL CZ\$ 11.669,81



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4373

ORDEN BANCÁRIA Nº 32.55.055

DATA 19 / 01 / 88

DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A BEMAT CONTA ÚNICA

HISTÓRICO

80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 01.02.42.01-5 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	BEMAT S/A	CLEIDE ARRUDA BARRETO.....			CZ\$ 14.082,00
02	BEMAT S/A	EULÁLIA AGUIRRE CAVALCANTI.....			CZ\$ 11.672,00
03	BEMAT S/A	APARECIDA RIBEIRO COENGA.....			CZ\$ 14.446,00
04	BEMAT S/A	LUCIA HELENA LEQUE.....			CZ\$ 5.749,00
05	BEMAT S/A	GEISA MARIA LEITE DE ALMEIDA.....			CZ\$ 10.370,00
06	BEMAT S/A	ORDALINA CORRÊA DA SILVA FRAGA.....			CZ\$ 8.473,00
07	BEMAT S/A	MILVACI AUXILIADORA VIANNA PINTO.....			CZ\$ 12.901,00

Obs. Pagamento de Pensão Alimentícia relativo
mes de Dezembro/87.

LANÇADO

Data 20.01.88

Companhia de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso

Ernani Adriano de
Diretor Treinamento
CODEMAT

Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT

- CODEMAT -

Jaci do Espírito Santo
Chefe Setor Tesouraria

DIGITADO		
OTE	SEQ.	TEL
18	09	52
20/01/88		

lançado em 20-1-88

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZADOS

IMPORTÂNCIA/CZ\$ 77.693,00
TOTAL

7153 → 358-1

159 →

C169323

FOLHA DE PAGAMENTO

RELATÓRIO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL NO MES 12.87

COD FUNC	NOME FUNCIONARIO	VLK. RECOLHIDO
872	EDIR BENEDITO BARRETO	14.082,00
139	ISMAEL PEDROSO CAVALCANTI	11.672,00
936	LOURIVAL BENEDITO COENGA	14.446,00
978	MANOEL ELZITO DE ALMEIDA	5.749,00
173	MARCIO HERMENEGILDO DE ALMEIDA	10.370,00
34	NEURILAN FRAGA	8.473,00
363	NILSON DE ARRUDA PINTO	12.901,00
***** TOTAL		77.693,00

RELAÇÃO

- 01 - CLEIDE ARRUDA BARRETO
- 02 - EULÁLIA AGUIRRE CAVALCANTI
- 03 - APARECIDA RIBEIRO COENGA
- 04 - LUCIA HELENA LEQUE
- 05 - GEISA MARIA LEITE DE ALMEIDA
- 06 - ORDALINA CORRÊA DA SILVA FRAGA
- 07 - MILVACI AUXILIADORA VIANNA PINTO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1985

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.71.066

DATA 20 / 01 / 88

DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT, CONTA ÚNICA

HISTÓRICO
80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 03.03.01.00-9 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ÁBAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR															
01	BEMAT.S/A	TERCONI- TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA refere-se ao pagamento do Cont.nº 92/85,conf. Proc.nº 1.312/87			CZ\$ 178.065,60															
15 7463-5512 → D 17583-8 51 → C 16943-9 178.065,60 LANÇADO Data 20, 01, 88 Comp. de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso Branco Adriano de Almeida Camargo Diretor Presidente CODEMAT Diretor Adm. Financeiro CODEMAT - CODEMAT - Jaci do Espírito Santo Chefe do Tesouraria Janeiro de 1988 20-1-88 G. M. M. M. M.																				
<table><tr><td colspan="3">DIGITAL</td></tr><tr><td>LOTE</td><td>EQ.</td><td></td></tr><tr><td>18</td><td>15</td><td>57</td></tr><tr><td colspan="3">DA A</td></tr><tr><td colspan="3">20/01/88</td></tr></table>						DIGITAL			LOTE	EQ.		18	15	57	DA A			20/01/88		
DIGITAL																				
LOTE	EQ.																			
18	15	57																		
DA A																				
20/01/88																				

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (CENTO E SETENTA E OITO MIL, SESENTA E CINCO CRUZADOS E SESENTA CENTAVOS).....

IMPORTÂNCIA/Cz\$
TOTAL CZ\$ 178.065,60.

13 FEB 14 1987 60.337
PROTOCOLO

Nº PROTOCOLO: 1.337/87
Nº PROCESSO: 1.312/87
DATA 13 / 02 / 87

D. Melhoramento de 1.2.4.001.025.004
B. Botracas } 239.445,85
C. 17583.8 } 178.065,00

Bot de contabilidade
LANÇADO

INTERESSADO

TERCONI - TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA

Data 31/12/87
OB. A PAGAR

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CZ\$ 239.445,85, DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 92/85 PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RODOVIÁRIOS NO TRECHO: NOVA LIMEIRA - QUATRO BOCAS PASSANDO POR MEUS ME AJUDE.

31/12/87



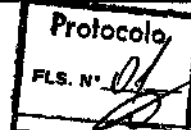
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERCONI**Terraplenagem Construção e Obras Ltda.**

CGC 03.772.910/0001-80

Inscrição Estadual 13.092.522-5



Cuiabá-MT., 12 de Fevereiro de 1987

À

CODEMAT

Diretoria de Operações

C P A - G P C

N E S T A

CODEMAT	
Protocolo N°	13.37/87
Processo N°	13.19/87
Data	13.02.87
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda, com sede à Rua Brig. Eduardo Gomes, 640 - Nesta capital, detentora do contrato de Empreitada nº 92/85 para execução de trabalhos rodoviários no trecho: Nova Limeira - Quatro Bocas passando por Deus me Ajude, vem através deste solicitar o pagamento de CZ\$239.445,85 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzados e oitenta e cinco centavos), referente à diferença do valor entre o que a firma tem direito e valor efetivamente pago pela Codemat, conforme demonstrativo em anexo.

Sem mais e nos colocando a V. inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

atenciosamente.,

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda

[Assinatura]

DEMONSTRATIVO DO VALOR DO ADIANTAMENTO

Contrato nº 92/85

Valor do Contrato 1.308.343.933

Data da proposta 20/09/85.

Data da assinatura do contrato 04/10/85.

Adiantamento pago (Considerado

50% do valor do contrato) 654.171.966

Data do pagamento do adiantamento acima 26/11/85.

- Cálculo do reajustamento do valor do contrato para 26/11/85.

Io (Set/85) 128,1

Im (Nov/85) 164,8

 $R = 0,95 \times \frac{(Im - Io)}{Io} \times V$

Io

 $R = 0,95 \frac{164,8 - 128,1}{128,1} \times 1.308.343.933$ $R = 0,2721 \times 1.308.343.933$ $R = 356.000.384,10$

Portanto o valor contratual em 26/11/85 era de:

 $V_{Nov/85} = Valor_{Set/85} + R$ $V_{Nov/85} = 1.308.343.933 + 356.000.384,10$ $V_{Nov/85} = 1.664.344.317,10$

- Cálculo do valor do adiantamento (50% do valor contratual) em 26/11/85

Adiantamento = $0,50 \times 1.664.344.317,10$

Adiantamento = 832.172.158,55

- Cálculo do saldo a favor de Terconi Ltda em 26/11/85.

Saldo = Valor do adiantamento em 26/11/85 - Valor adiantamento pago em 26/11/85

Saldo = 832.172.158,55 - 654.171.966

Saldo = 178.000.192,55

Portanto em 26/11/85 a Terconi Ltda, tinha direito líquido e certo, conforme cláusula contratual nº 5, a receber Cr\$178.000.192,55 a mais do que recebeu. Como este valor não foi medido, nem pago, deverá ser cobrado na Medição Final reajustado, tendo em consideração a Índice de NOV/85 e índice da medição final ou seja o de Fev/86 congelado.

Assim temos

$$R = 0,95 \left(\frac{224,7 - 164,8}{164,8} \right) \times 178.000.192,55$$

$$R = 0,3452 \times 178.000.192,55$$

$$R = 61.445.666,45$$

Portanto, o saldo a favor da Terconi Ltda será de:

$$178.000.192,55 + 61.445.666,45 = 239.445.858,9.$$

Concluindo, à Terconi Ltda resta receber da Codemat, conforme termos do contrato de empreitada nº 92/85 a quantia de Cr\$239.445.858,9 (Duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos), ou seja CZ\$239.445,85 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzados e oitenta e cinco centavos), conforme legislação em vigor.

Cuiabá-MT., 12 de Fevereiro de 1987

TERCONI - Terraplenagem Construção e Obras Ltda

Pedro L. A. P.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCONTRATO Nº 92/85

OBRA: Melhoramentos de Estradas Municipais no município de Cáceres
(Trecho: Nova Limeira/Quatro Bocas/Deus me Ajude)

ABSUNTO: Reajustamento da 1ª Parcela (Solicitado através do Processo
nº 1.312/87, protocolado sob o nº 1.337/87 de 19/02/87)

CONTRATADA: TERCONI - Terraplenagem Construções e Obras Ltda.

CÁLCULO DO REAJUSTAMENTO

a) - Para o presente Contrato, o Reajustamento dos preços propostos são concedidos conforme dispõe o Decreto Lei nº 185 de 23/02/67, modificado pelo Decreto Lei nº 2037 de 28/06/83, regulamentado pelo Decreto nº 74.220 de 25/06/74 e Portaria Ministerial MT nº 698 de 22/07/76 (Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro).

b) - De acordo com a Cláusula supra, tem-se:

$$R = 0.95 \times \frac{I_i - I_o}{I_o} \times V, \text{ sendo}$$

$$V = \text{Cz\$ } 654.171,96 \text{ (1ª Parcela)}$$

$$I_o = 128,1 \text{ (set./85 - Proposta)}$$

$$\text{Período de Revisão: 26/11/85}$$

$$I_i = 164,8 \text{ (nov./85)}$$

Os índices acima são calculados e divulgados (mensalmente) pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, sendo os mesmos adotados pelo DNER, correspondente a TERRAPLENAGEM.

R= Reajustamento procurado

$$R = 0,95 \times \frac{164,8 - 128,1}{128,1} \times 654.171,96$$

$$R = 0,2722 \times 654.171,96 = 178.065,60$$

$$R = \text{Cz\$ } 178.065,60$$

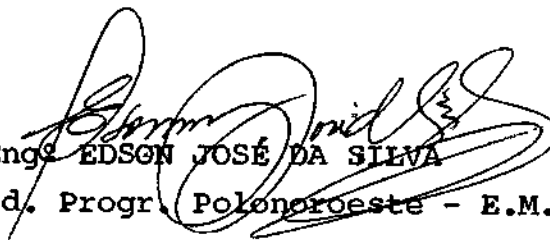


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Importa o presente Reajustamento da 1ª Parcela do Contrato de Empreitada nº 92/85 em Cz\$ 178.065,60 (cento e setenta e oito mil, sessenta e cinco cruzados e sessenta centavos).

Cuiabá, 16 de Junho de 1.987


Engº EDSON JOSÉ DA SILVA

Coord. Progr. Polonoroeste - E.M.

VISTO:


João Maurício Witonah
Diretor de Operações
— CODEMAT —

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 1.112/87

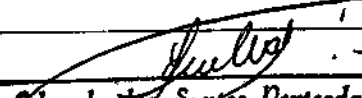
De 13 / 02 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coordenador Lo Polonoroeste

Para os devidos providências

13.2.87


Eduardo dos Santos Renteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -A CEA/D.O.P.

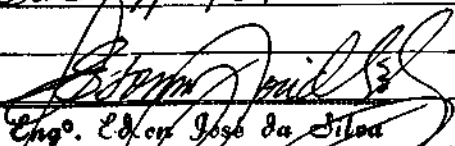
Pelo presente, estamos encaminhando à V.Sa. para os devidos fins, a Planilha de Cálculo do Reajustamento da 1ª Parcela, referente ao Contrato de Empreitada nº 92/85, firmado com a TERCONI-Terraplenagem, Construção e Obras Ltda, que objetiva a execução de Melhoramentos de Estradas Municipais, no município de Cáceres-MT.

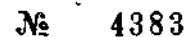
O Reajustamento em referência perfaz a importância de R\$ 178.065,60 (cento e setenta e oito mil, sessenta e cinco cruzados e sessenta centavos) de conformidade com a Planilha em anexo.

Nota importante: Apesar de se tratar de Obra com Recursos provenientes do Programa POLONOROESTE PDRI-MT, o valor em referência não tem a devida cobertura financeira, pois não consta da Reprogramação do POA 86/87, porém, de pleno direito da Contratada.

Entretanto, em nossas gestões junto à Coordenação Nacional e dependentes do Zestamento da Reprogramação 87/88, podemos informar a V.Sa. de ligeira possibilidade quanto ao atendimento aqui pleiteado, desde que haja suporte financeiro dentro da limitação prevista na citada Reprogramação (Total - US\$ 830.000,00).

Em 09/07/87


Eng. Edson José da Silva
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -



DATA 20 / 01 / 88-

HISTÓRICO
80

IMPORTÂNCIA/Cz\$
TOTALCZ 10.000,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

fev

CONVÊNIO Nº 02/88

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A COOPERA
TIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO SUL DE MA
TO GROSSO LTDA - COOPASUL-MT., PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1.988), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma to Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Adminis trativo - CPA, em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, portador do CPF nº 048.796.271-00, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Cooperativa Mista Agropecuária do Sul de Mato Grosso Ltda - COOPASUL-MT., inscrita no CGC/MF sob o nº 03.253.721/0001-00, com sede no Município de Rondonópolis-Mt., neste ato representada pelo seu Presidente Sr. JOSÉ BERNARDO DA SILVA, portador do CPF nº 045.587.581-20, que estando entre si justas e convencionadas, deli beram firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para retífica do motor do veículo caminhão mercedes benz, 1113 - cor azul, chassi nº 344.033.12 - 409725, placa ON-7398,DF, (conforme autorização em pro cesso nº 5.484/87, de 29/10/87).

José Bernardo da Silva



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para Cooperativa Mista Agropecuária do Sul de Mato Grosso Ltda - COOPASUL, a importância de CZ\$... 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzados), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Vistoriar a aplicação dos recursos "in loco".

II - DA COOPERATIVA

1. Fornecer à CODEMAT, o plano de aplicação correspondente ao recurso solicitado.

2. Proveidenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido.

3. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado.

4. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação.

Jose Bernado da Silva



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do termo de recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio tem a seguinte origem:

CZ\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzados), são signados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio do Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1.988.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independente - mente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

José Raimundo da Silva



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de acordo e compromissados, assi
nam este instrumento na presença de duas (02) testemunhas abaixo ,
para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e for
ma.

Cuiabá, 19 de janeiro de 1 988.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente

CPF nº 048.796.271-00

JOSÉ BERNARDO DA SILVA

Presidente

CPF nº 045.587.581-20

TESTEMUNHAS:

1.
CPF Nº 001929881/15

2.
CPF Nº 137.924.581-87

CEA/DIOP/lrbr



BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G. C. 03.459.907/0001-78

Nº 123399

N.º DA CONTA

10310301009

crédito de

Depósito de liberação

Depositado por

Recebemos

a importância

abaixo, autenticada
mecanicamente.

Os cheques depositados
serão liberados após cobrança.
Recibo de depósito

Em
dinheiro

2.930,72

Em
cheques

TOTAL

2.930,72

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Cód. 21118

BMT118 203AN88

\$2.930,72RCAD28

Departamento de contabilidade

LANÇADO

Data 20/1/88

Data

lançado em 20-01-88

the
affirmant

1-88

CODEMAT
A. AC. - P. IACULS - S. A.
19 Jul 1445 3 000252
PROTOCOLO

Nº PROTOCOLO: 254/88

Nº PROCESSO: 144/88

DATA 19 / 01 / 88

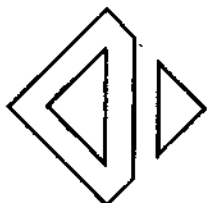
INTERESSADO

SETOR DE TRANSPORTE

ASSUNTO

ENCANINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MOTORISTA IUNES UNTAR, REFERENTE
ADIANTAMENTO NO VALOR DE CZ\$10.000,00, CONFORME OI Nº011/88 E RNP Nº28/88

Motor de...
LANÇADO
21/01/88



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme pedido de adiantamento, estamos encaminhando a prestação de contas dos Cz\$- Dez Mil Cruzados), adiantados para / atender despesas de manutenção e abastecimento do veículo Voyage placa AS-2224, pela viagem que o mesmo realizou nas localidades de Jaciara, Rondonopolis, Pedra Preta, Guiratinga e Tesouro, no período de 16 à 18/12/88, atendendo o Diretor Superintendente.

Valor adiantados.....	Cz\$ 10.000,00
Valor das despesas.....	Cz\$- 7.185,00
Valor a ser reembolsado Para Tesouraria.....	Cz\$- 2.815,00

Gba/18/01/88

Juanes Ontar
Juanes Ontar

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N.º 03
<i>Sil</i>

RNP Nº 28 EM 15/12/87

REQUISIÇÃO DE NUMERÁRIO E PASSAGEM**NOME** IONES UNTAR**ITINERÁRIO** JACIARA/RONDONOPOLIS/GUIRATINGA/TESOURO**DATA/SAÍDA** 16/12/87**RETORNO** 18/12/87**N.º DIÁRIAS** 03**TRANSPORTE** TERRESTRE**OBJETIVO:**

Acompanhar o Diretor Superintendente aos Municípios

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
		UNITÁRIO	TOTAL
DIÁRIAS PREVISTAS	03	1.830	5.490
ADIANTAMENTOS P/ POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS		10.000	10.000
TOTAL			15.490

[Assinatura]
CH. DIVISÃO

APROVO

[Assinatura]
DIRETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS	QUANTIDADE	VALOR	
		UNITÁRIO	TOTAL
DIÁRIAS OCORRIDAS	03	1.830,00	5.490,00
DESPESAS COMPROVADAS			7.185,00
TOTAL			

REEMBOLSO	DA EMPRESA		2.815,00
	DO EMPREGADO	XXXXXX	

RELATÓRIO DE VIAGEM

Viagem que realizei na localidade de Jaciara, Pedra Preta, Rondonopolis, Guiratinga e Tesouro, no período de 16 a 18/12/87, acompanhando o Diretor Superintendente, desta Cia.

Obs: dia da Saída 11/01/88

dia da Cheg. 13/01/88

DE ACORDO

[Assinatura]
CH. DIVISÃO*[Assinatura]*
DIRETOR

P E D I D O D E A D I A N T A M E N T O

Protocolo
FLS. N.º 04
<i>lit.</i>

SOLICITAÇÃO

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

72 DIAS / 16.12.87 /

I Nº /87 do (a)

Processo Nº

PEDIDO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE CZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter pleno conhecimento de que o não cumprimento da PORTARIA Nº 117/87, impedirá a liberação de novo ADIANTAMENTO e poderá ocasionar desconto em FOLHA DE PAGAMENTO.

Fica também autorizada a utilização de verbas de RESCISÃO CONTRATUAL, caso ocorra, para liquidação de DÉBITO existente, podendo a CODEMAT recorrer aos meios legais para receber o CRÉDITO.

José Carlos
JOSÉ UNYAR
FUNCIONÁRIO INTERESSADO

Nelson de Arruda Pinto
Nelson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração-Geral
CODEMAT
CHEFE DE DIVISÃO OU SETOR DE ÁREA
SOLICITANTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº 10

Sila

ANEXO AO PROCESSO N.º

144/88

DE 19 / 01 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CEA/DIAF
Para conhecimento.
Em 20/01/88

[Signature]
Nilton de Almeida Pinto
Ch. de Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Mº
Sr. João Batista
Para exame e informações
Em 20/01/88

[Signature]
Dalter Motta Moronka
Coordenador CEA / Diaf
- CODEMAT -

Às Senhoras Chefe da Cea. Diaf
Encaminhamos a presente prestação de conta
em que foi recolhida ao Fdemat o R\$ 2.815,00 (dois
mil oitocentos e quinze cruzeiros) e a despesa recon-
te em 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco cruzeiros).

Cuiabá, 20 de janeiro de 1988

João Batista
Asses da Cea. Diaf.

João Batista de Espinosa
Encaminhamos a V. Sa. para
as devidas providências
Em 20/01/88

[Signature]
Francisco Alencar Dinheiro Filho
Chefe de Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4410

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.55.080

DATA 21 / 01 / 88

DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BEMAT S/A CONTA ÚNICA

HISTÓRICO

80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 01.02.42.01-5 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	BEMAT S/A	EDIO BENEDITO DE ABRUDA - refere-se a pagamento de suas férias			CZ\$ 22.496,89
02	BEMAT S/A	ANILDO JOSÉ DE MIRANDA E SILVA - refere-se a pagamento de suas férias.....			CZ\$ 47.963,41
03	BEMAT S/A	MIGUEL GATTAS MONTEIRO - refere-se a pagamento de diferença de salário, ajuda de custo e 13º salário.....			CZ\$ 15.195,49

72/18
82/18
13

4200 / 22.496,89
C/lig / férias PA
14 / 47.963,41
C/lig / férias PF

LANÇADO
Data 22/01/88

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Adriano Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

João Maurício Alencar
Dir. de Operações
CODEMAT

DIGIT 00
LÔTE 23 13 58
DA A
22/01/88

8524 - 0408-1 / 12.009,12
C/lig / custo
8621 - 0418-9 / 1.016,32
C/lig / 13% sal

Jaci do Espírito Santo
Chefe Setor Tesouraria

BEMAT
Alencastro - GCMAT
22 JAN 1988
PROTOCOLO

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO
(OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

IMPORTÂNCIA/CZ\$
TOTAL CZ\$ 85.655,79

3ª VIA - EMISSOR

18,39

2469323

16943.9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

20 DEZ 1987 000339

PROTOCOLO GERAL

7092

Nº PROTOCOLO: 6.339/87

Nº PROCESSO: 5.991/87

DATA 02 / 12 / 87

S-435.9
e - Reniel
Pousa Filgueira

150.000,00

Setor de contabilidade

LAVINIA

Data 31/12/87
OB - A PAGAR

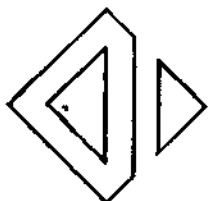
Obrig. a pag.

INTERESSADO

RENIEL POUSA FILGUEIRA

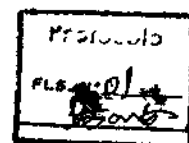
ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO VALOR DE R\$ 150.000,00, REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Cuiabá, 02 de dezembro de 1987.

CODEMAT
Protocolo N° 6.339/87
Processo N° 5.991/87
Data 02/12/87
<i>W. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

A

Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT

N E S T A

Prezados Senhores;

Estamos solicitando o pagamento da 1ª parcela no valor de CZ\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados), referente ao Contrato nº 57/87.

Segue em anexo o Termo de Recebimento do Projeto Estrutural constante no referido Contrato.

Atenciosamente


RENIEL POUZO FILGUEIRA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 03

H. 2000

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 02

H. 2000

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebemos do Escritório Técnico RENIEL POUSO FILGUEIRA, o projeto de reforço estrutural do prédio anexo ao Bloco do GPC, constando das plantas abaixo relacionadas, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 57/87:

Planta 01 - Forma do 1º Piso

Planta 02 - Fundação e Ferragem do 2º Piso

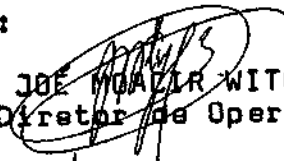
Planta 03 - Ferragem do 2º Piso

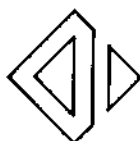
Cuiabá, 302 de Novembro de 1 987.


Engº HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO
Chefe do S. de Fiscalização


Engº WALTAMIR AUGUSTO BORRALHO DIAS
Chefe de Divisão de Projetos

Visto:


JOE WACZIARG WITCZAK
Diretor de Operações



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.991/87 DE 02, 12, 87
INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A JAF PARA RECORRER COMO
RECORRIDA A JAF.

17/12/87

CEA-MAT

AO

SEOR

Para providências pagamento como
segue:

Valor Bruto — 150.000,00

Suprêdo de Renda — 26.800,00

VALOR LÍQUIDO 123.200,00

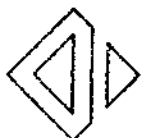
Em 18/12/87

Francisco Adenor Inácio Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

PAGUE - SE

Em 20, 01, 88

Director Administrativo Financeiro



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 57/87, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E O
ESCRITÓRIO TÉCNICO RENIEL POUZO
FILGUEIRA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, em que são partes, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, com Inscrição Estadual sob nº 13.059.857-5, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO e Diretor de Operações Dr. JOÊ MOACIR WITCZAK, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO, e assim adiante designado, o ESCRITÓRIO TÉCNICO RENIEL POUZO FILGUEIRA, inscrita no CGC/MF sob nº 00.949.623/0001-38, com sede na Rua Comandante Costa nº 1993 nesta Capital, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Dr. RENIEL POUZO FILGUEIRA, fica certo e ajustado o presente contrato mediante as cláusulas a seguir, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente é a elaboração de projeto para Reforço Estrutural, em concreto armado, com objetivo de permitir a adoção de uma sobrecarga de 400 kg/m², o Controle Tecnológico do Concreto e acompanhamento dos serviços a serem executados de acordo com o projeto, relativos ao Edifício sede da CODEMAT, situado no CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC., conforme proposta apresentada no Processo nº 5.022/87-CODEMAT, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Serviços

Os serviços a serem executados são os seguintes:

- Determinação da dureza superficial pelo método do Esclerômetro NBR. 7584;
- Apresentação do Projeto Estrutural segundo NBR-6118 (NB.1);
- Acompanhamento diário dos serviços relativos ao reforço Estrutural;
- Controle Tecnológico do concreto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

O CONTRATADO, responsabilizar-se-á pela capacidade técnica de seu pessoal, respondendo inclusive, por perdas e danos causados à CONTRATANTE ou à terceiros, por seus atos ou omissões, negligências, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados pelos seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços descritos na cláusula segunda, o valor de Cz\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzados).

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor estipulado na cláusula anterior, será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, nas seguintes condições:

- a) Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados), na entrega do Projeto de Reforço Estrutural;
- b) Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados) no início das obras de Reforço Estrutural;
- c) Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados) no final dos serviços de Reforço Estrutural.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

fls. 03

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Reajuste

Caso houver atraso na autorização pela CONTRATANTE para o início dos serviços, as parcelas b e c poderão ser reajustadas com base na variação das OTN's, calculadas entre o mês de sentembro/87 e o mês do início efetivo dos serviços de Reforços Estruturais.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

O pagamento do valor deste Contrato será efetuado à conta da rubrica obras e instalações, manutenção da Companhia.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo

O prazo para a determinação da Dureza Superficial pelo Método Esclerômetro NBR7584, bem como apresentação do Projeto de Reforço Estrutural segundo NBR6118 (NB. 1) será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir de 05 (cinco) dias, após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o acompanhamento dos serviços relativos do Reforço Estrutural, e controle tecnológico do concreto, o prazo expirará quando os serviços relativos ao Reforço Estrutural estiverem totalmente concluídos.

CLÁUSULA OITAVA - Da Suspensão dos Serviços

Durante a execução dos serviços, em havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá determinar a paralização dos serviços a que se refere o presente contrato, sem que caiba ao CONTRATO, qualquer indenização seja a que título for.



CLÁUSULA NONA - Das Penalidades

O atraso na entrega dos serviços sujeitará o CONTRATADO à multa de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, valor a ser calculado e retido quando do pagamento da última parcela na cláusula quinta.

E, se os serviços não forem executados de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento e na proposta constante do processo nº 5.022/87-CODEMAT, o CONTRATADO pagará multa de 10% à 30% sobre o valor do contrato, porcentagem essa a ser arbitrada pela Diretoria da CONTRATANTE e descontada da última parcela prevista na cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelações previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta do CONTRATADO, os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE os fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao seu quadro de empregados, podendo determinar medidas que entender necessárias para o melhoramento do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este contrato entrará em vigor após a assinatura pelas partes

7

lance



e seu registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá; as despesas referentes ao registro deste instrumento correrão às expensas do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

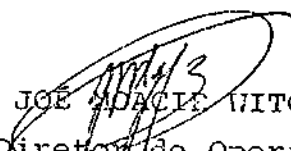
Elegem as partes o foro da Comarca de Cuiabá, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios porventura emanados deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 29 de Outubro de 1987.

CONTRATANTE:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


JOÉ ADACIR WITCZAK
Diretor de Operações

CONTRATADO:


ESCRITÓRIO TÉCNICO RENIEL POUZO
Sócio Diretor - RENIEL POUZO
FILGUEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4394

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.55.071

DATA 20 / 01 / 88

DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - B.E.M.F. CONTA ÚNICA

HISTÓRICO
80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 01.02.42.01-5 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	BEMAT.S/A	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT.-refere-se a descontos efetuado em folha de pagtº dos servidores desta Cia., relativo ao mes de Dez/87			CZ8 159.004,06

714 - -> D35

159 - -> 1.333

DIGITADO	
OTF	TFIA
20	44
570	
21/01/88	

Companhia de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso

Emmanuel Adriano Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

Dir. de Operações
CODEMAT

LANÇADO

Data:

* CODEMAT -

Jaci do Espírito Santo
Chefe do Setor Recursos

RECEBUE
21 JAN 88

Carroco
em 21-01-88

Val
g/colos

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (CEMTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATRO CRUZADOS E S. IS CENAVOS)

IMPORTÂNCIA/CZ8
TOTAL CZ8 159.004,06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 4377

ORDEN BANCÁRIA Nº 32.80.059

DATA 19 / 01 / 88

DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A BEMAT CONTA ÚNICA

HISTÓRICO

80

A DÉBITO DE NOSSA CONTA Nº 03.03.06.00-0 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR, ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

ITEM	DOCUMENTO/ESPÉCIE BANCO	NOME DO CREDOR AGÊNCIA	C/C	IDENTIDADE	VALOR
01	BEMAT S/A	MAURICIO LÚCIO NANTES, PROC. Nº 061/88 relativo reembolso.....			R\$ 43.500,00

9105 → ① 468.5
124 → ② 15535.7 } 43.500,00
DESP. EVENTUAM

Companhia de Desenvolvimento do Est. do Mato Grosso

Emil Adriano de Almeida Coimbra
Diretor Presidente
CODEMAT

Director Administrativo
CODEMAT

LANÇADO

Data: 21.01.88

- CODEMAT -

José do Espírito Santo
Chefe Sator Tesouraria

DIGITADO

OTE	SEQ.	TEL
20	13	57

21/01/88

21 JAN 1988
M A T
Mato Grosso
PROTECIDO

lançado em 21-01-88
pelo
9/65p. Produto
nº 3.794/15

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS)

IMPORTÂNCIA/Cz\$ 43.500,00
TOTAL

juind

CODEMAT
C. FALA MACUÍS - CFA

78 JAN 1988 000126

PRO 00000000

Nº PROTOCOLO: 126/88

Nº PROCESSO: 061/88

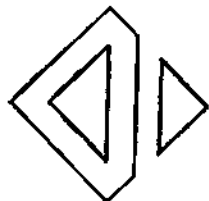
DATA 08 / 01 / 88

INTERESSADO

DIVISÃO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CZ\$ 43.500,00, A FAVOR DO SERVIDOR MAURICIO LUCIO NANTES, CONFORME C.I. Nº 187/88.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 03

ANEXO AO PROCESSO N.º

061/88

DE 08 / 01 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À
Sr. João Lotufo
Para exame e parecer.
Em 08/01/88

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

Do Senhor Chefe da Cea - Dief
Encaminhar o presente processo para o devido
pagamento ao Sr. Manoel Luis Nauto, o montante da nota
fiscal série B-1 nº 2513 de Perla Associação Ltda da importan-
cia de R\$ 48.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 8 de janeiro de 1988

Asses da Cea - Dief

Divisão Adm. Financeira / Documento
para providências.
Em 08/01/88

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Dief
— CODEMAT —

PAGUE-SE

Em 08 / 01 / 88

Diretor Administrativo Financeiro



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

№ 4399

ORDEM BANCÁRIA Nº 32.71.073

DATA 20 / 01 / 88

DE CONTABILIDADE DE DESINVOLEVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CUIABÁ.
PARA BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A. EM AT. ÚNICA

HISTÓRICO

A DÉBITO DE NOSSA CONTA N.º 03.03.01.009 SOLICITAMOS, CREDITAR EM CONTA, PAGAR EM CAIXA E/OU EMITIR ORDEM DE PAGAMENTO AOS ABAIXOS RELACIONADOS, OS VALORES A SEGUIR DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CRÉDITOS EM NOSSO PODER:

[illegible]

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO

(SETEENTA E NOVE MIL 7 DUZENTOS E CINQUANTOS). ~~RECEBEMOS~~

IMPORTÂNCIA/Cz\$

TOTAL 73 20

 **CODEMAT**
PALACIO PIAÇUÍS - CPA

13 AGO 16 43 23 064820

PROTOCOLO 511-8

Fonte de contabilidade

LANÇADO

Data: 31 / 12 / 87
Obrig. a pagar

Nº PROTOCOLO: 4.820/87

Nº PROCESSO: 4.632/87

DATA 13 / 08 / 87

11.113
DE 468-8
C: C a pagar
1111-8
13.900,00
[Signature]

INTERESSADO

EMAPE - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ESTADUAIS.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CZ\$ 13.200,00 DA NOTA FISCAL Nº 4715, REFERENTE -
SERVIÇOS EXECUTADO NESTA CIA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



EIAPE-MT

Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EIAPE

Protocolo	01
FLS. Nº	58

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIR. PRES. DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo Nº	4.820/87
Processo Nº	4.632/87
Data	13.08.87
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

A EMPRESA MATOGROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ESTADUAIS = E M A P E, representada pelo seu Diretor Presidente, MARCIO FREDERICO CUNHA DE ARRUDA, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia. se digne autorizar o pagamento da importancia de CZ\$.13.200,00. (TREZE MIL, ... E DUZENTOS CRUZADOS)

ref. Serviços executado nesse progão conforme contrato

concernente ao (aos) Mês (es) dejulho
de 1.987, conforme Nota Fiscal de Serviço nº4715 em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá - MT . , 13 de Agosto 1.987.

[Assinatura]
MARCIO FREDERICO CUNHA DE ARRUDA

Diretor Presidente

98.369,90
- 39.600,00

58.769,90



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais

EMAPE

EMAPE-MT

CPA Bloco da SOSP - Fones: 313-2113 e 313-2969 - Cuiabá - MT.

CGC 03.748.951/0001-31

089.416-8



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais

EMAPE

CPA Bloco da SOSP - Fones: 313-2113 e 313-2969 - Cuiabá - MT.

CGC 03.748.951/0001-31 - CAT 015/4 - CAB 03807 - INSC. EST. 13.089.416-8

Nota Fiscal de Serviços

Atividade Mista

SÉRIE «B» 1ª. VIA

Nº 4715

Imposto sobre serviço
de qualquer natureza

Em. 13 de Agosto de 1987

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

Ao(s) Sr(s) CODEMAT

Endereço CPA

Estado MT

Cidade CUIABÁ

Inscr. Est.

CGC

Discriminação dos Serviços

PREÇOS

Unitário

Total

Quant.

Unid.

Serviços executados
nessa Organização conforme
contrato

12 571 43

SERV. PREST.

RESUMO

Cz\$

a) Valor do Material Empregado

b) Valor da Mão de Obra

c) TOTAL

Valor da Mão de Obra Cz\$

12.571,43

628,57

TOTAL DESTA NOTA Cz\$

13.200,00

OBS.: O Valor do Material empregado compreende o montante que serviu de base no cálculo p/ o ICM

Não tem valor como recibo

Gráfica Dinâmica - Q. 93 c/14 - CPA 2 - Fone 341-1801 - cgc 00.357.020/0001-14 - 20 bis, 502a de 4501 a 5500 - Aut. 0006 - 02/87



CQDEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

04

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.632/87

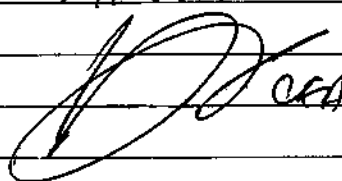
DE 13 / 08 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

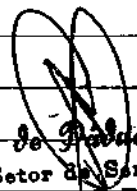
AO Sr. MRA INSERIR
14/08/87

 CEA

AO CEA/DIAF:

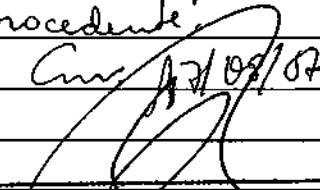
Informo que os serviços
Elétricos e Hidráulicos,
Foram executados de
acordo com o contrato
firmado entre a CODEMAT, E.M.A.P.E.
ANEXO Fotocópia do referido
Contrato

CBA 17/08/87


Antônio de Padua Santos Faria
Chefe do Setor de Serviço de Manutenção
- CODEMAT -

Divisão Adm. Financeira
para análise e encaminhamento para relatoria
em contestação, se procedente

Cur 17/08/87


Walter Motta Noronha
Coordenador CEA / Dist
- CODEMAT -



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MATO
GROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓ
PRIOS ESTADUAIS - EMAPE E
MAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE MATO GROSSO.

Pelo presente instrumento e na melhor for-
ma de direito, a EMPRESA MATOGROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓ-
PRIOS ESTADUAIS - EMAPE, empresa pública de personalidade jurídi-
ca, de direito privado, instituída pela Lei nº 3.696 de 13 de ma-
io de 1.976, com sede no Centro Político e Administrativo de
Cuiabá, Bloco da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nesta
Capital, CGC/MF nº 03.748.951/0001-31, neste ato representada pe-
lo seu Diretor Presidente, MÁRCIO FREDERICO CUNHA DE ARRUDA e o
Diretor Administrativo Financeiro, WALTER FERREIRA LEÃO, doravan-
te denominada simplesmente CONTRATADA, e do outro lado a(o) _____
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
com sede no C.P.A. - Bloco do GAB. PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
CGC/MF nº 03.474.053/0001-32 _____, neste ato representada(o)
Dr. ERNANE ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO - DIRETOR PRESIDENTE
doravante denominada(o) simplesmente CONTRATANTE, tem entre si
justo e certo o presente Contrato de Prestação de Serviços, medi-
ante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (OBJETO)

O objeto do Contrato é a prestação de ser-



Empresa Malogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

viços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de:

- a) Áreas Verdes (paisagismo, jardinagem e urbanismo);
- b) Limpeza;
- c) Vigilância;
- d) Pintura;
- e) Pedreiro;
- f) Carpintaria;
- g) Ar Condicionado;
- h) Hidráulico; e
- i) Elétrico.

PARÁGRAFO ÚNICO

A prestação dos serviços a que se refere o "caput" desta Cláusula não incluem os prédios (áreas internas) e áreas verdes (áreas externas), de órgãos públicos subordinados ou filiados de qualquer ordem ou natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA (ESPECIFICAÇÃO)

Dos serviços estipulados na Cláusula Primeira, fica(m) contratado(s) o(s) seguinte(s):

- Sistema(s) de: ELÉTRICO E HIDRÁULICO

Elétrico - Cz\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzados)

Hidráulico - Cz\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzados).

CLÁUSULA TERCEIRA (VIGÊNCIA)

A presente contratação tem validade por 01 um ano (12) meses, a contar de 13 de maio de 1987, findando-se em 12 de maio de 1.988.



Empresa Malogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

PARÁGRAFO ÚNICO

Havendo acordo entre as partes, este Contrato poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA (VALOR)

O valor devido a CONTRATADA pelos serviços estipulados na Cláusula Segunda é da ordem de Cz\$ 13.200,00 XXX
(TREZE MIL E DUZENTOS CRUZADOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
a serem pagos mensalmente.

CLÁUSULA QUINTA (FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

O pagamento do valor estipulado na Cláusula Quarta, deverá ser efetuado na Tesouraria da CONTRATADA ou onde esta indicar, da seguinte forma:

a) Pagamento mensal: até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido; ou

b) Pagamento à vista: no ato da assinatura do presente Contrato, mediante a interligação de todas as parcelas mensais, e relativas ao prazo de vigência do presente instrumento, com desconto de dezoito por cento (18%) sobre o valor total.

CLÁUSULA SEXTA (PEÇAS SOBRESSALENTE E MATERIAIS)

As peças e materiais necessários à execução de quaisquer serviços serão cobrados a parte e ao preço de custo, mediante aprovação e autorização prévia da(o) CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de pagamento será mensal, até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido.



...
PARÁGRAFO SEGUNDO

As peças e materiais serão adquiridos pelo órgão de compra da CONTRATADA, sendo que, sempre que se tratar de serviços não previstos na Cláusula Segunda, sobre o preço de custo incidirá o percentual de 10% (dez por cento) sobre o total, a título de prestação de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As peças sobressalente utilizadas serão originais e os acessórios e ferramentas usadas, serão as mesmas que forem recomendadas pelos fabricantes.

PARÁGRAFO QUARTO

A(O) CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a devolução das peças que forem substituídas, porém dentro do prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA (MULTAS)

No caso de inadimplência da(o) CONTRATANTE a(o) mesma(o) estará sujeita(o) a:

- a) multa de dois por cento (2%), por dia de atraso de pagamento; e
- b) multa de dez por cento (10%) sobre o valor do débito, por período de trinta (30) dias de atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO

As multas previstas nesta Cláusula, serão cobradas cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA (SUSTAÇÃO DE SERVIÇOS)

A CONTRATADA poderá determinar a suspensão



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

...
dos serviços, até que a(o) CONTRATANTE regularize os pagamentos pactuados.

CLÁUSULA NONA (SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS)

A(O) CONTRATANTE poderá sustar o pagamento que a CONTRATADA tenha direito, nos seguintes casos:

- a) imperfeição dos serviços executados;
- b) defeitos nas peças originais que deverão ser utilizadas em substituição às peças defeituosas;
- c) obrigações em geral da CONTRATADA para com terceiros que possam prejudicar a(o) CONTRATANTE; e
- d) inadimplência da CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO CONTRATUAL)

Caberá a rescisão imediata do Contrato, caso persista a sustação de serviços ou pagamentos, por mais de noventa (90) dias, ficando a parte prejudicada autorizada a tomar as medidas legais, judiciais ou extra-judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (OBRIGAÇÕES DA(O) CONTRATANTE)

A(O) CONTRATANTE se compromete e se obriga a:

- a) cumprir e acatar todas as normas constantes das Cláusulas do presente instrumento; e
- b) credenciar junto a CONTRATADA um representante, a fim de assinar as ordens de Execução dos Serviços solicitados, autorizar despesas de material e receber a conclusão dos serviços executados.



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

A CONTRATADA se compromete e se obriga:

- a) executar todos os serviços pactuados, nos termos de suas respectivas descrições, as quais constam de orçamento à parte;
- b) fornecer e substituir todas as ferramentas e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços;
- c) atender a todo e qualquer chamado de mão-de-obra, durante o horário normal de trabalho; e
- d) atender assolicitações expressas e antecipadas da(o) CONTRATANTE, sempre que se fizerem necessários serviços inadiáveis, ou cuja execução só possa ser feita em regime de horas extras.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecido que para atender a chamados da(o) CONTRATANTE, A CONTRATADA deverá exigir a assinatura das respectivas Ordens de Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (RESPONSABILIDADE DA(O) CONTRATANTE)

- a) proporcionar todas as facilidades de acesso à área onde deverão ser executados os serviços;
- b) manter as áreas onde existam equipamentos elétricos, hidráulicos e de ar condicionado, totalmente idesempedidas;
- c) não permitir que estranhos façam reparos em quaisquer equipamentos a cargo da CONTRATADA, sem a prévia anuência desta; e
- d) quaisquer impostos e taxas que recaírem sobre o valor do presente Contrato, bem como as alterações das alíquotas vigentes.



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica expressamente estipulado que caberá a (ao) CONTRATANTE quaisquer responsabilidades, por acidentes decorrentes pelo não cumprimento dos itens a), b), e c), ou de qualquer outras normas de prevenção de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA)

A CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que eventualmente venham a ser causados a terceiros pelo conteúdo total ou parcial dos serviços prestados, não cabendo qualquer responsabilidade ou ônus a (ao) CONTRATANTE pelo ressarcimento ou indenizações devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

a) Normas complementares: integram e complementam o presente instrumento, o exposto na proposta e no orçamento encaminhados a (ao) CONTRATANTE;

b) Licitação: a contratação dos serviços especificados neste instrumento, é dispensada de licitação, em conformidade com o item F, do artigo 9º, do Capítulo II, do Decreto nº 1.271, de 25 de janeiro de 1.932;

c) Cobranças judiciais: se para cobrança do valor pactuado, tiver a CONTRATADA que recorrer a meios judiciais, correrão por conta da(o) CONTRATANTE todas as despesas inerentes ao fato;

d) Despesas contratuais: as despesas decorrentes do registro deste instrumento correrão à conta da(o) CONTRATANTE; e



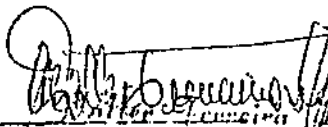
Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

e) Foro: Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente Contrato, renunciando ambas as partes e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas (02) vias de igual teor, as partes contratantes, obrigando-se a si e seus sucessores a dar fiel cumprimento às Cláusulas deste instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

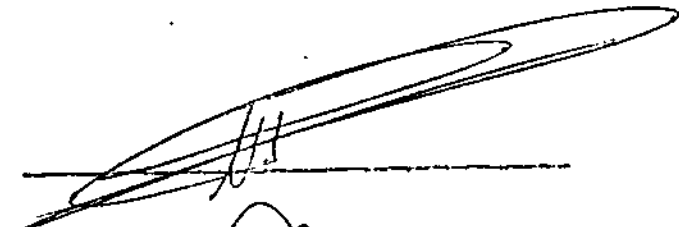
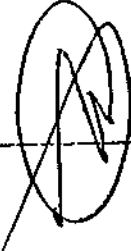
Cuiabá-MT, 13 de maio de 1.987


Mário Frederico de Arruda
Diretor Presidente


Walter de Oliveira Leão
Diretor Administrativo Financeiro


Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

TESTEMUNHAS:

Sector de contabilidade

LANÇADO

Data 31 / 12 / 87
Orig. a pagar

CODEMAT
PALACIO PA AGUAS - CPA

22 SET 09 19 87 005328

PROTOCOLO CERAL

Nº PROTOCOLO: 5.328/87

Nº PROCESSO: 5.090/87

DATA 22 / 09 / 87

D = 458.8
C = C. a pagar
1511-8
13.800,00

INTERESSADO

EMPRESA MATOGROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIA ESTADUAIS - E M A P E

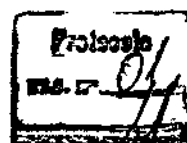
ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 13.200,00, DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 4755, REFERENTE A SERVIÇOS EXECUTADO NESTA CIA, NO MÊS DE AGOSTO/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CODEMAT
Protocolo N.º 5.328/87
Processo N.º 5.090/87
Data 22.09.87
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

A EMPRESA MATOGROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ESTADUAIS = E M A P E, representada pelo seu Diretor Presidente, MARCIO FREDERICO CUNHA DE ARRUDA, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia. se digne autorizar o pagamento da importancia de CZ\$ 13.200,00 (TREZE MIL DUZENTOS CRUZADOS).....
ref. Serviços executado nesse órgão conforme contrato.....
.....
concernente ao (aos) Mês (es) de Agosto.....
de 1.987, conforme Nota Fiscal de Serviço nº 4755 em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá - MT . . , 22 de setembro 1.987.

[Assinatura]
MARCIO FREDERICO CUNHA DE ARRUDA

Diretor Presidente



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais

EMAPE

CPA Bloco da SOSP - Fones: 313-2113 e 313-2969 - Cuiabá - MT.

CGC 03.748.951/0001-31 - CAT 015/4 - CAB 03807 - INSC. EST. 13.089.416-8

Nota Fiscal de Serviços

Atividade Mista

Imposto sobre serviço
de qualquer natureza

SÉRIE «B» 1a. VIA

Nº 4755

Em 22 de SETEMBRO de 1987

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

Ao(s) Sr(s) CODEMAT

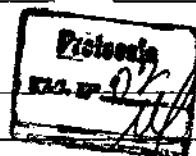
Endereço C.P.A.

Cidade CUIABÁ

Estado MT

CGC

Inscr. Est.



Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	PREÇOS			
			Unitário		Total	
		Serviços executados da verba 'Órgão conf. na Contrata.			12.571,43	
RESUMO			Cz\$			
a) Valor do Material Empregado						
b) Valor da Mão de Obra						
c) TOTAL						

OBS.: O Valor do Material empregado compreende o montante que serviu de base no cálculo p/ o ICM

Valor da Mão de Obra Cz\$ 12.571,43

I.S.S Cz\$ 628,57

Não tem valor como recibo

TOTAL DESTA NOTA Cz\$ 13.200,00



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais

EMAPE

CPA Bloco da SOSP - Fones: 313-2113 e 313-2969 - Cuiabá - MT.

CGC 03.748.951/0001-31 - CAT 015/4 - CAE 03807 - INSC. EST. 13.089.416-8

Nota Fiscal de Serviços

Atividade Mista

Imposto sobre serviço
de qualquer naturezas

SÉRIE «B»

2ª VIA

Nº 4755

Em. 22 de SETEMBRO de 1984

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

Ao(s) Sr.(s) **CODEMAT**

Endereço **C.P.A**

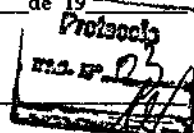
Cidade **CUIABÁ**

Estado

MT

CGC

Inscr. Est.



Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	PREÇOS	
			Unitário	Total
		Serviços elementares da rede Orgão conf. na Contrata.		12.571,43
RESUMO			Cz\$	
a) Valor do Material Empregado				
b) Valor da Mão de Obra				
c) TOTAL				
OBS.: O Valor do Material empregado compreende o montante que serviu de base no cálculo p/ o ICM			Valor da Mão de Obra Cz\$	12.571,43
				628,57
Não tem valor como recibo			TOTAL DESTA NOTA Cz\$	13.200,00

Gráfica Dinâmica - Q. 93 c/14 - CPA 3 - Fone 341-1801 - cgc 00.357.020/0001-14 - 20 bis, 50x4 de 4501 a 5500 - Aut. 0006 - 02/87

Recebi(emos) da Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais
EMAPE os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série «B»

Nº 4755

Data _____ de _____ de 19 _____

ASSINATURA



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MATO
GROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓ
PRIOS ESTADUAIS - EMAPE E CODE -
MAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE MATO GROSSO.

Pelo presente instrumento e na melhor for-
ma de direito, a EMPRESA MATOGROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓ-
PRIOS ESTADUAIS - EMAPE, empresa pública de personalidade jurídi-
ca, de direito privado, instituída pela Lei nº 3.696 de 13 de ma-
io de 1.976, com sede no Centro Político e Administrativo de
Cuiabá, Bloco da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nesta
Capital, CGC/MF nº 03.748.951/0001-31, neste ato representada pe-
lo seu Diretor Presidente, MÁRCIO FREDERICO CUNHA DE ARRUDA e o
Diretor Administrativo Financeiro, WALTER FERREIRA LEÃO, doravan-
te denominada simplesmente CONTRATADA, e do outro lado a(o) _____
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
com sede no C.P.A. - Bloco do CAB. PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada(o)
Dr. ERNANE ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO - DIRETOR PRESIDENTE
doravante denominada(o) simplesmente CONTRATANTE, tem entre si
justo e certo o presente Contrato de Prestação de Serviços, medi-
ante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (OBJETO)

O objeto do Contrato é a prestação de ser-



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

viços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de:

- a) Áreas Verdes (paisagismo, jardinagem e urbanismo);
- b) Limpeza;
- c) Vigilância;
- d) Pintura;
- e) Pedreiro;
- f) Carpintaria;
- g) Ar Condicionado;
- h) Hidráulico; e
- i) Elétrico.

PARÁGRAFO ÚNICO

A prestação dos serviços a que se refere o "caput" desta Cláusula não incluem os prédios (áreas internas) e áreas verdes (áreas externas), de órgãos públicos subordinados ou filiados de qualquer ordem ou natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA (ESPECIFICAÇÃO)

Dos serviços estipulados na Cláusula Primeira, fica(m) contratado(s) o(s) seguinte(s):

- Sistema(s) de: ELÉTRICO E HIDRÁULICO

Elétrico - Cz\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzados)

Hidráulico - Cz\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzados).

CLÁUSULA TERCEIRA (VIGÊNCIA)

A presente contratação tem validade por 01 um ano (12) meses, a contar de 13 de maio de 1987, findando-se em 12 de maio de 1.988.



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

PARÁGRAFO ÚNICO

Havendo acordo entre as partes, este Contrato poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA (VALOR)

O valor devido a CONTRATADA pelos serviços estipulados na Cláusula Segunda é da ordem de Cz\$ 13.200,00 XXX
(TREZE MIL E DUZENTOS CRUZADOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

a serem pagos mensalmente.

CLÁUSULA QUINTA (FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

O pagamento do valor estipulado na Cláusula Quarta, deverá ser efetuado na Tesouraria da CONTRATADA ou onde esta indicar, da seguinte forma:

a) Pagamento mensal: até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido; ou

b) Pagamento à vista: no ato da assinatura do presente Contrato, mediante a interligação de todas as parcelas mensais, e relativas ao prazo de vigência do presente instrumento, com desconto de dezoito por cento (18%) sobre o valor total.

CLÁUSULA SEXTA (PEÇAS SOBRESSALENTE E MATERIAIS)

As peças e materiais necessários à execução de quaisquer serviços serão cobrados a parte e ao preço de custo, mediante aprovação e autorização prévia da(o) CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de pagamento será mensal, até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido.



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

...
PARÁGRAFO SEGUNDO

As peças e materiais serão adquiridos pelo órgão de compra da CONTRATADA, sendo que, sempre que se tratar de serviços não previstos na Cláusula Segunda, sobre o preço de custo incidirá o percentual de 10% (dez por cento) sobre o total, a título de prestação de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As peças sobressalente utilizadas serão originais e os acessórios e ferramentas usadas, serão as mesmas que forem recomendadas pelos fabricantes.

PARÁGRAFO QUARTO

A(O) CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a devolução das peças que forem substituídas, porém dentro do prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA (MULTAS)

No caso de inadimplência da(o) CONTRATANTE a(o) mesma(o) estará sujeita(o) a:

- a) multa de dois por cento (2%), por dia de atraso de pagamento; e
- b) multa de dez por cento (10%) sobre o valor do débito, por período de trinta (30) dias de atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO

As multas previstas nesta Cláusula, serão cobradas cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA (SUSTAÇÃO DE SERVIÇOS)

A CONTRATADA poderá determinar a suspensão



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

...
dos serviços, até que a(o) CONTRATANTE regularize os pagamentos pactuados.

CLÁUSULA NONA (SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS)

A(O) CONTRATANTE poderá sustar o pagamento que a CONTRATADA tenha direito, nos seguintes casos:

- a) imperfeição dos serviços executados;
- b) defeitos nas peças originais que deverão ser utilizadas em substituição às peças defeituosas;
- c) obrigações em geral da CONTRATADA para com terceiros que possam prejudicar a(o) CONTRATANTE; e
- d) inadimplência da CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO CONTRATUAL)

Caberá a rescisão imediata do Contrato, caso persista a sustação de serviços ou pagamentos, por mais de noventa (90) dias, ficando a parte prejudicada autorizada a tomar as medidas legais, judiciais ou extra-judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (OBRIGAÇÕES DA(O) CONTRATANTE)

A(O) CONTRATANTE se comprometo e se obriga a:

- a) cumprir e acatar todas as normas constantes das Cláusulas do presente instrumento; e
- b) credenciar junto a CONTRATADA um representante, a fim de assinar as ordens de Execução dos Serviços solicitados, autorizar despesas de material e receber a conclusão dos serviços executados.



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

A CONTRATADA se compromete e se obriga:

- a) executar todos os serviços pactuados, nos termos de suas respectivas descrições, as quais constam de orçamento à parte;
- b) fornecer e substituir todas as ferramentas e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços;
- c) atender a todo e qualquer chamado de mão-de-obra, durante o horário normal de trabalho; e
- d) atender assolicitações expressas e antecipadas da(o) CONTRATANTE, sempre que se fizerem necessários serviços inadiáveis, ou cuja execução só possa ser feita em regime de horas extras.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecido que para atender a chamados da(o) CONTRATANTE, A CONTRATADA deverá exigir a assinatura das respectivas Ordens de Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (RESPONSABILIDADE DA(O) CONTRATANTE)

- a) proporcionar todas as facilidades de acesso à área onde deverão ser executados os serviços;
- b) manter as áreas onde existam equipamentos elétricos, hidráulicos e de ar condicionado, totalmente desimpedidas;
- c) não permitir que estranhos façam reparos em quaisquer equipamentos a cargo da CONTRATADA, sem a prévia anuência desta; e
- d) quaisquer impostos e taxas que recaírem sobre o valor do presente Contrato, bem como as alterações das alíquotas vigentes.



Empresa Malogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAP

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica expressamente estipulado que caberá a (ao) CONTRATANTE quaisquer responsabilidades, por acidentes decorrentes pelo não cumprimento dos itens a), b), e c), ou de quaisquer outras normas de prevenção de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA)

A CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que eventualmente venham a ser causados a terceiros pelo conteúdo total ou parcial dos serviços prestados, não cabendo qualquer responsabilidade ou ônus a (ao) CONTRATANTE pelo ressarcimento ou indenizações devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

a) Normas complementares: integram e complementam o presente instrumento, o exposto na proposta e no orçamento encaminhados a (ao) CONTRATANTE;

b) Licitação: a contratação dos serviços especificados neste instrumento, é dispensada de licitação, em conformidade com o item F, do artigo 9º, do Capítulo II, do Decreto nº 1.271, de 25 de janeiro de 1.982;

c) Cobranças judiciais: se para cobrança do valor pactuado, tiver a CONTRATADA que recorrer a meios judiciais, correrão por conta da(o) CONTRATANTE todas as despesas inerentes ao fato;

d) Despesas contratuais: as despesas decorrentes do registro deste instrumento correrão à conta da(o) CONTRATANTE; e



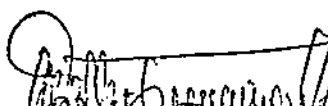
Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

e) Foro: Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente Contrato, renunciando ambas as partes e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas (02) vias de igual teor, as partes contratantes, obrigando-se a si e seus sucessores a dar fiel cumprimento às Cláusulas deste instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

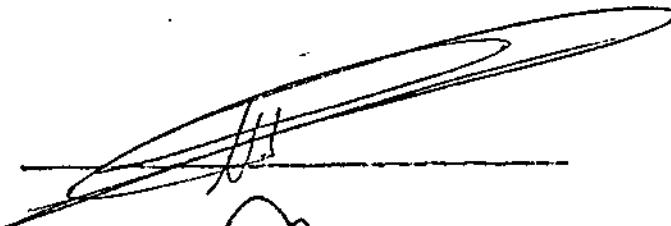
Cuiabá-MT, 13 de maio de 1.937


Márcio Frederico de Almeida
Diretor Presidente


Antônio de Almeida
Diretor Administrativo


Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

TESTEMUNHAS:




**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
Nº 04
144

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.090/87

DE 22 / 09 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do
Setor de Serv. e Planejamento
para atestar os serviços executados.
Em 22/09/87

Walter Motta Nerenha
Coordenador - CEA / Diref
- CODEMAT -

AO
CEA/DIAF

Informo que a ENAPRE
prestou serviços de Bombeio
Hidráulico e Elétrico, de ACÔR.
do COM O CONTRATO FIRMADO
COM ESTA COMPANHIA, (Fotocopia Anexo).

CBM, 22/09/87

Antônio de Deus Santos Faria
Chefe do Setor de Serviço de Manutenção
e P. L. M. A T.

Divisão adm. Financeira
para exame e encaminhamento para relacionar
em contas a pagar, se procedente.

Em 23/09/87

Walter Motta Nerenha
Coordenador - CEA / Diref
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PAIÃOVÁS - CPA

27 OUT 17 13 55 005732

PROTOCOLO GERAL

Sector de contabilidade

LANÇADO

Data: 31 / 12 / 87
Orig: a pagar

Nº PROTOCOLO: 5.732/87

Nº PROCESSO: 5.443/87

DATA: 27 / 10 / 87

D: 458-8

C: 1111-8
B. a pagar

13.200,00

INTERESSADO

EMAPE-MT.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE CZ\$ 13.200,00, REFERENTE A
NOTA FISCAL Nº 4758.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

Protocolo
FLS. N° 07
<i>Vibron</i>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CODEMAT
Protocolo N° 5.332/87
Processo N° 5.442/87
Data 27, 10, 87
<i>R. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

A EMPRESA MATOGROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ESTADUAIS = E M A P E, representada pelo seu Diretor Presidente, MARCIO FREDERICO CUNHA DE ARRUDA, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia. se digne autorizar o pagamento da importancia de CZ\$ 13.200,00. (TREZE MIL, DUZENTOS. CRUZADOS.).....
ref. Serviços executados nesse Órgão conforme contrato.....
.....
concernente ao (aos) Mês (es) de Setembro/87.....
de 1.987, conforme Nota Fiscal de Serviço nº 4758 em anexo.

Nestes Termos

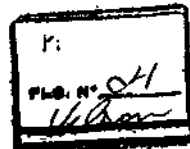
Pede Deferimento

Cuiabá - MT . . . de 1.987.

Marcio Cunha de Arruda
MARCIO FREDERICO CUNHA DE ARRUDA

Diretor Presidente

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO N.º 5.443/87 DE 27 / 10 / 87

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do
Setor de Serv. Planaltinos
para atender os serviços requeridos.

Cp. 28/10/87

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Dirat
- CODEMAT -

✓
CEA / Dirat

INFORMA QUE A EPPAPE
PRESTOU SERVIÇOS ELÉTRICOS
E HIDRÁULICOS DE ACORDO COM
O CONTRATO FIRMADO COM ESTA
COMPANHIA (FOTÓCOPIA) EM ANEXO.

Cp. 29/10/87

Antônio de Mello Santos Faria
Chefe do Setor de Serviço de Manutenção
- CODEMAT -

Do Sr. Leônidas
para exame e parecer.

Cp. 29/10/87

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Dirat
- CODEMAT -



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MATO-
GROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓ-
PRIOS ESTADUAIS - EMAPE E CODEN -
MAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE MATO GROSSO.

Pelo presente instrumento e na melhor for-
ma de direito, a EMPRESA MATOGROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓ-
PRIOS ESTADUAIS - EMAPE, empresa pública de personalidade jurídi-
ca, de direito privado, instituída pela Lei nº 3.696 de 13 de ma-
io de 1.976, com sede no Centro Político e Administrativo de
Cuiabá, Bloco da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nesta
Capital, CGC/MF nº 03.748.951/0001-31, neste ato representada pe-
lo seu Diretor Presidente, MÁRCIO FREDERICO CUNHA DE ARRUDA e o
Diretor Administrativo Financeiro, WALTER FERREIRA LEÃO, doravan-
te denominada simplesmente CONTRATADA, e do outro lado o _____
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
com sede no C.P.A. - Bloco do GAB. PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
CGC/MF nº 03.474.053/0001-32 _____, neste ato representada(o)
Dr. ERNANE ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO - DIRETOR PRESIDENTE
doravante denominada(o) simplesmente CONTRATANTE, tem entre si
justo e certo o presente Contrato de Prestação de Serviços, medi-
ante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (OBJETO)

O objeto do Contrato é a prestação de ser-



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

...
viços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de:

- a) Áreas Verdes (paisagismo, jardinagem e urbanismo);
- b) Limpeza;
- c) Vigilância;
- d) Pintura;
- e) Pedreiro;
- f) Carpintaria;
- g) Ar Condicionado;
- h) Hidráulico; e
- i) Elétrico.

PARÁGRAFO ÚNICO

A prestação dos serviços a que se refere o "caput" desta Cláusula não incluem os prédios (áreas internas) e áreas verdes (áreas externas), de órgãos públicos subordinados ou filiados de qualquer ordem ou natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA (ESPECIFICAÇÃO)

Dos serviços estipulados na Cláusula Primeira, fica(m) contratado(s) o(s) seguinte(s):

- Sistema(s) de: ELÉTRICO E HIDRÁULICO

Elétrico - Cz\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzados)

Hidráulico - Cz\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzados).

CLÁUSULA TERCEIRA (VIGÊNCIA)

A presente contratação tem validade por 01 um ano (12) meses, a contar de 13 de maio de 1987, findando-se em 12 de maio de 1.988.



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

PARÁGRAFO ÚNICO

Havendo acordo entre as partes, este Contrato poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA (VALOR)

O valor devido a CONTRATADA pelos serviços estipulados na Cláusula Segunda é da ordem de Cz\$ 13.200,00 XXX (TREZE MIL E DUZENTOS CRUZADOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

a serem pagos mensalmente.

CLÁUSULA QUINTA (FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

O pagamento do valor estipulado na Cláusula Quarta, deverá ser efetuado na Tesouraria da CONTRATADA ou on de esta indicar, da seguinte forma:

a) Pagamento mensal: até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido; ou

b) Pagamento à vista: no ato da assinatura do presente Contrato, mediante a interligação de todas as parcelas mensais, e relativas ao prazo de vigência do presente instrumento, com desconto de dezoito por cento (18%) sobre o valor total.

CLÁUSULA SEXTA (PEÇAS SOBRESSAIENTES E MATERIAIS)

As peças e materiais necessários à execução de quaisquer serviços serão cobrados a parte e ao preço de custo, mediante aprovação e autorização prévia da(o) CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de pagamento será mensal, até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido.



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

PARÁGRAFO SEGUNDO

As peças e materiais serão adquiridos pelo órgão de compra da CONTRATADA, sendo que, sempre que se tratar de serviços não previstos na Cláusula Segunda, sobre o preço de custo incidirá o percentual de 10% (dez por cento) sobre o total, a título de prestação de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As peças sobressalente utilizadas serão originais e os acessórios e ferramentas usadas, serão as mesmas que forem recomendadas pelos fabricantes.

PARÁGRAFO QUARTO

A(O) CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a devolução das peças que forem substituídas, porém dentro do prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA (MULTAS)

No caso de inadimplência da(o) CONTRATANTE a(o) mesma(o) estará sujeita(o) a:

- a) multa de dois por cento (2%), por dia de atraso de pagamento; e
- b) multa de dez por cento (10%) sobre o valor do débito, por período de trinta (30) dias de atraso.

PARÁGRAFO ÚNICO

As multas previstas nesta Cláusula, serão cobradas cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA (SUSTAÇÃO DE SERVIÇOS)

A CONTRATADA poderá determinar a suspensão



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

...
dos serviços, até que a(o) CONTRATANTE regularize os pagamentos pactuados.

CLÁUSULA NONA (SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS)

A(O) CONTRATANTE poderá sustar o pagamento que a CONTRATADA tenha direito, nos seguintes casos:

- a) imperfeição dos serviços executados;
- b) defeitos nas peças originais que deverão ser utilizadas em substituição às peças defeituosas;
- c) obrigações em geral da CONTRATADA para com terceiros que possam prejudicar a(o) CONTRATANTE; e
- d) inadimplência da CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO CONTRATUAL)

Caberá a rescisão imediata do Contrato, caso persista a sustação de serviços ou pagamentos, por mais de noventa (90) dias, ficando a parte prejudicada autorizada a tomar as medidas legais, judiciais ou extra-judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (OBRIGAÇÕES DA(O) CONTRATANTE)

A(O) CONTRATANTE se compromete e se obriga a:

- a) cumprir e acatar todas as normas constantes das Cláusulas do presente instrumento; e
- b) credenciar junto a CONTRATADA um representante, a fim de assinar as ordens de Execução dos Serviços solicitados, autorizar despesas de material e receber a conclusão dos serviços executados.



Empresa Matogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

A CONTRATADA se compromete e se obriga:

- a) executar todos os serviços pactuados, nos termos de suas respectivas descrições, as quais constam de orçamento à parte;
- b) fornecer e substituir todas as ferramentas e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços;
- c) atender a todo e qualquer chamado de mão-de-obra, durante o horário normal de trabalho; e
- d) atender assolicitações expressas e antecipadas da(o) CONTRATANTE, sempre que se fizerem necessários serviços inadiáveis, ou cuja execução só possa ser feita em regime de horas extras.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecido que para atender a chamados da(o) CONTRATANTE, A CONTRATADA deverá exigir a assinatura das respectivas Ordens de Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (RESPONSABILIDADE DA(O) CONTRATANTE)

- a) proporcionar todas as facilidades de acesso à área onde deverão ser executados os serviços;
- b) manter as áreas onde existam equipamentos elétricos, hidráulicos e de ar condicionado, totalmente idóneas;
- c) não permitir que estranhos façam reparos em quaisquer equipamentos a cargo da CONTRATADA, sem a prévia anuência desta; e
- d) quaisquer impostos e taxas que recaírem sobre o valor do presente Contrato, bem como as alterações das alíquotas vigentes.



PARÁGRAFO ÚNICO

Fica expressamente estipulado que caberá a (ao) CONTRATANTE quaisquer responsabilidades, por acidentes decorrentes pelo não cumprimento dos itens a), b), e c), ou de quaisquer outras normas de prevenção de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA)

A CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que eventualmente venham a ser causados a terceiros pelo conteúdo total ou parcial dos serviços prestados, não cabendo qualquer responsabilidade ou ônus a(ao) CONTRATANTE pelo ressarcimento ou indenizações devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

a) Normas complementares: integram e complementam o presente instrumento, o exposto na proposta e no orçamento encaminhados a(ao) CONTRATANTE;

b) Licitação: a contratação dos serviços especificados neste instrumento, é dispensada de licitação, em conformidade com o item F, do artigo 9º, do Capítulo II, do Decreto nº 1.271, de 25 de janeiro de 1.982;

c) Cobranças judiciais: se para cobrança do valor pactuado, tiver a CONTRATADA que recorrer a meios judiciais, correrão por conta da(o) CONTRATANTE todas as despesas inerentes ao fato;

d) Despesas contratuais: as despesas decorrentes do registro deste instrumento correrão à conta da(o) CONTRATANTE; e



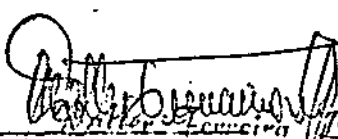
Empresa Malogrossense de Administração de Próprios Estaduais - EMAPE

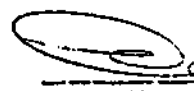
e) Foro: . Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente Contrato, renunciando ambas as partes e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas (02) vias de igual teor, as partes contratantes, obrigando-se a si e seus sucessores a dar fiel cumprimento às Cláusulas deste instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

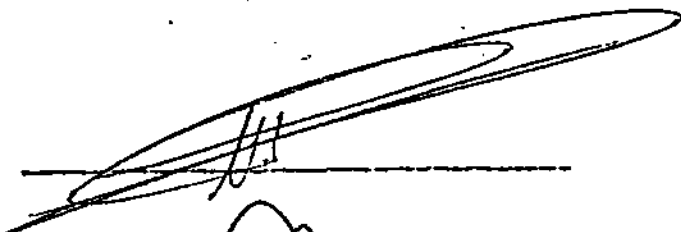
Cuiabá-MT, 13 de maio de 1.937


Mário Frederico de Arrascaeta
Diretor Presidente


Antônio Leão
Diretor Adjunto de Finanças


Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

TESTEMUNHAS:




CODEMAT
15 DEZ 1987 000.90
RECEBIDO GERN

Nº PROTOCOLO: 6.490/87

Nº PROCESSO: 6.122/87

DATA 15 12 / 87

D: 458-8
C = D. a pagar 26.400,00
DOP

Botão de contabilidade

LANÇADO

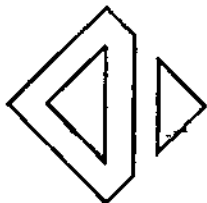
Data 31, 12, 87
Obrig. a pagar

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS-DOP

ASSUNTO

SOLICITA O PAGAMENTO NO VALOR DE CZ\$26.400,00 DA NOTA FISCAL Nº4827,
REFERENTE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMAPE, CONFORME OFÍCIO Nº317/87



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO